AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 01
Servidor Responsável

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.

PROCESSO

Nº 2018/2026

DATA: 23/06/2026

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

NOME: LICITAÇÃO

ASSUNTO: Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto contratação de empresas especializada para o fornecimento de produtos não perecíveis destinados à composição de cestas básicas, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes -MA.

MEMORANDO Nº 159/2026

Santo Antônio dos Lopes - MA, 23 de junho de 2026

A Sua Excelência a Senhora.

CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA

Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos não perecíveis destinados à composição de cestas básicas, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que autorize e proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos não perecíveis destinados à composição de cestas básicas, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

Atenciosamente.

Hádilla da Silva Campos Borges

Hádilla da Silva Campos Borges

Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

03

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
Área Responsável (Secretaria/Departamento/): Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho
Responsável pela demanda (Titular da Pasta): Hádilla da Silva Campos Borges
Função: **Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho**

2. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	
Nome Completo: Conceição de Maria Lucena Cruz	**Portaria:** 049/2025 GPSAL
Cargo: Fiscal de Contratos	
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho	**Telefone:** (99) 98271-6832
E-mail: social@stoantoniodoslopes.ma.gov.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda refere-se à contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos não perecíveis destinados à composição de cestas básicas, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, visando assegurar a continuidade das ações socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.

A necessidade decorre do atendimento contínuo a famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, devidamente cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico) e identificadas como em situação de pobreza ou extrema pobreza, no âmbito dos serviços socioassistenciais, especialmente aqueles executados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), mediante avaliação e acompanhamento técnico por profissional habilitado.

No Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, existem aproximadamente 4.000 famílias cadastradas no CadÚnico, o que evidencia a relevância da presente contratação para atendimento emergencial e/ou complementar de famílias em situação de risco social, conforme critérios socioassistenciais vigentes.

Os itens que compõem as cestas básicas incluem gêneros alimentícios essenciais, tais como arroz, feijão, óleo vegetal, macarrão, café, extrato de tomate, sal, açúcar, biscoito, fécula de mandioca, leite em pó, peixe em conserva, margarina vegetal e farinha de milho, garantindo padrão mínimo de segurança alimentar e

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 04
Servidor Responsável

nutricional.

A presente contratação visa assegurar a continuidade das ações socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, garantindo o atendimento regular às famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

A medida busca promover a regularidade no fornecimento, a economicidade, a padronização dos itens e o adequado planejamento das aquisições, evitando a descontinuidade dos serviços socioassistenciais e contribuindo para a efetividade das políticas públicas de proteção social básica.

5. QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

CADA CESTA BÁSICA DEVE CONTER TODOS OS ITENS DESCRITOS ABAIXO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANTIDADE**
1	Arroz beneficiado tipo agulhinha, branco, subgrupo polido, classe longo fino, qualidade tipo 1. Constituído por grãos inteiros, limpos e secos, isentos de impurezas e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem resistente de 1 kg, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	UND	5
2	Feijão cariquinha tipo 1, novo, constituído por grãos inteiros, limpos e de boa qualidade, isentos de impurezas, fungos, parasitas e excesso de umidade. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente com 1 kg, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1
3	Óleo vegetal comestível, tipo puro, obtido de soja, refinado, qualidade tipo 1, próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem de 900 ml, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1
4	Macarrão tipo espaguete, massa seca elaborada à base de farinha de trigo, com adição de ovos, de boa qualidade e próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem de 500 g, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1

5	Café torrado e moído, embalado a vácuo, de primeira qualidade, próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem original do fabricante contendo 250 g, com identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1
6	Extrato de tomate concentrado, elaborado exclusivamente com tomate, sem glúten, de boa qualidade e próprio para consumo humano. Acondicionado em sachê de 300 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade.	UND	1
7	Sal refinado iodado, próprio para consumo humano, de boa qualidade, com adição de iodo conforme legislação vigente. Acondicionado em embalagem resistente de 1 kg, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1
8	Açúcar tipo cristal, de cor branca, composto por sacarose de cana-de-açúcar, apresentando cristais bem definidos e de boa qualidade. Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação vigente.	UND	1
9	Biscoito salgado tipo cream cracker, de boa qualidade, textura crocante e sabor característico. Acondicionado em embalagem de 350 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade	UND	1
10	Fécula de mandioca tipo 1, também conhecida como goma fina, em pó branco de boa qualidade, própria para consumo humano. Produto isento de impurezas, com aspecto homogêneo e características próprias. Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl.
Servidor Responsável

11	Leite em pó integral, instantâneo, de origem bovina, de boa qualidade e próprio para consumo humano. Apresenta boa solubilidade, sabor e odor característicos do produto. Acondicionado em embalagem de 200 g, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade	UND	1
12	Peixe em conserva, variedade sardinha, descabeçada e eviscerada, conservada em óleo comestível. Produto de boa qualidade, próprio para consumo humano, com sabor e odor característicos. Acondicionada em lata de 125 g, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2
13	Margarina vegetal com sal, contendo entre 60% e 80% de lipídios, produzida a partir de matérias-primas selecionadas, de boa qualidade e própria para consumo humano. Acondicionada em pote plástico com peso líquido de 500 g, contendo rotulagem completa com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1
14	Farinha de milho tipo flocada, de coloração amarela, pré-cozida, não transgênica, de boa qualidade e própria para consumo humano. Produto isento de impurezas, com características sensoriais adequadas. Acondicionada em embalagem de 500 g, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1
VALOR TOTAL			

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE DE CESTAS BASICAS

07

	1	Kit de alimentos composto por cesta básica destinada à manutenção de famílias de baixa renda, para fins de doação social. Contém itens essenciais de alimentação básica, devidamente embalados e organizados, visando atender necessidades nutricionais mínimas. Os produtos devem estar dentro do prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	KIT	4.000

6. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

I - Declaro que a presente demanda, embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estara alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004 de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão "poderá" quanto a elobração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária.

7. FONTE DE RECURSOS

Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos vinculados à dotação 2048 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

8. ENCAMINHAMENTO À UNIDADE COMPETENTE

Encaminha-se a Secretária para providências.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 15 de junho de 2026.

Conceição de Maria Lucena Cruz

Conceição de Maria Lucena Cruz
Fiscal de Contrato
Portaria N° 049/2025 – GPSAL

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Hádilla da Silva Campos Borges

Hádilla da Silva Campos Borges
Secretária Municipal De Assistência Social, Juventude e Trabalho
Portaria N° 004/2025 – GPSAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 08
Fl.
Servidor Responsável

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento refere-se a lei n° 14.133/2021.
O ETP é Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – DO OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos não perecíveis destinados à composição de cestas básicas, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.

A eventual contratação visa garantir o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios essenciais à composição das cestas básicas, assegurando a regularidade no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo segurança alimentar e assistência às ações desenvolvidas pelo município.

2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o atendimento contínuo às famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, devidamente cadastradas no Cadastro Único e reconhecidamente em situação de pobreza ou extrema pobreza, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA, por meio da distribuição de cestas básicas compostas por gêneros alimentícios não perecíveis.

Em Santo Antônio dos Lopes, atualmente existem aproximadamente 4.000 famílias inseridas no Cadastro Único. A intenção é atender, em caráter emergencial e/ou

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 09
Servidor

complementar, essas famílias em situação de vulnerabilidade, cadastradas no CadÚnico ou acompanhadas pelos serviços do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município, mediante cadastro preliminar e relatório de acompanhamento elaborado por profissional técnico qualificado.

Os produtos selecionados para composição das cestas básicas são: arroz, feijão, óleo vegetal, macarrão, café, extrato de tomate, sal, açúcar, biscoito, fécula de mandioca, leite em pó, peixe em conserva, margarina vegetal e farinha de milho.

A contratação visa ainda assegurar planejamento, economicidade e regularidade no fornecimento dos produtos, evitando descontinuidade no atendimento às famílias beneficiadas e garantindo maior eficiência na execução das ações socioassistenciais do Município.

3 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua não conclusão.

Contudo, a contratação se faz necessária diante da demanda atual e contínua por atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, devidamente assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.

A ausência de previsão formal no Plano de Contratações Anual não afasta a necessidade da contratação, tendo em vista o caráter essencial da política de assistência social e a necessidade de garantir a regularidade na distribuição de cestas básicas às famílias cadastradas no Cadastro Único e acompanhadas pelos serviços socioassistenciais do Município.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá atender a requisitos que garantam a qualidade, a regularidade e a segurança dos gêneros alimentícios fornecidos para composição de cestas básicas

destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.

A empresa contratada deverá fornecer produtos dentro dos padrões sanitários estabelecidos pela legislação vigente, com prazos de validade adequados, boa qualidade e condições apropriadas de armazenamento, transporte e entrega, assegurando a integridade dos itens até o momento da distribuição.

Os fornecedores deverão apresentar documentação que comprove sua regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, incluindo as certidões exigidas para contratação com a Administração Pública, garantindo conformidade legal e segurança jurídica ao processo.

Poderá ser exigida, sempre que necessário, a apresentação de amostras dos produtos ofertados, para análise prévia quanto à qualidade, conformidade com as especificações técnicas e adequação aos itens que compõem as cestas básicas. As amostras serão avaliadas por equipe técnica designada pela Secretaria responsável.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada ou conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo o abastecimento contínuo e a pronta disponibilidade para montagem e distribuição das cestas básicas.

A empresa deverá possuir capacidade logística compatível com a demanda, assegurando pontualidade, integridade dos produtos e eficiência na execução do fornecimento.

Todos os procedimentos deverão observar os princípios da administração pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DESOLUÇÃO A CONTRATAR;

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 11
Servidor Responsável

Para a elaboração da estimativa de preços, foi realizada pesquisa de mercado por meio de consultas em sites eletrônicos especializados, tomando como referência os valores praticados atualmente no mercado para gêneros alimentícios não perecíveis destinados à composição de cestas básicas. O levantamento permitiu consolidar preços médios atualizados, garantindo maior precisão na definição do valor estimado e assegurando compatibilidade com a realidade de mercado.

A pesquisa demonstrou a existência de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas, bem como capacidade de fornecimento contínuo dos produtos necessários à composição das cestas básicas destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social. Com base nas informações coletadas, foi possível identificar valores consistentes para os itens, permitindo a elaboração de estimativa confiável e alinhada às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

Quanto à escolha da solução, verificou-se que a forma mais adequada para atender ao interesse público é a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições conforme a demanda, evitando desperdícios, otimizando a utilização dos recursos públicos e assegurando o atendimento contínuo das famílias beneficiadas.

Considerando a natureza dos itens, a necessidade de fornecimentos parcelados e a variação da demanda ao longo do período de execução, o Sistema de Registro de Preços se mostra o modelo mais eficiente e adequado.

Dessa forma, a solução a ser adotada será a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, para registro de preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla competitividade, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS;

CADA CESTA BÁSICA DEVE CONTER TODOS OS ITENS DESCRITOS ABAIXO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. POR CESTA	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Arroz beneficiado tipo agulhinha, branco, subgrupo polido, classe longo fino, qualidade tipo 1. Constituído por grãos inteiros, limpos e secos, isentos de impurezas e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem resistente de 1 kg, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	UND	5	R$ 4,99	R$ 24,95
2	Feijão cariquinha tipo 1, novo, constituído por grãos inteiros, limpos e de boa qualidade, isentos de impurezas, fungos, parasitas e excesso de umidade. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente com 1 kg, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1	R$ 11,49	R$ 11,49
3	Óleo vegetal comestível, tipo puro, obtido de soja, refinado, qualidade tipo 1, próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem de 900 ml, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1	R$ 8,49	R$ 8,49
4	Macarrão tipo espaguete, massa seca elaborada à base de farinha de trigo, com adição de ovos, de boa qualidade e próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem de 500 g, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1	R$ 6,29	R$ 6,29

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 13

5	Café torrado e moído, embalado a vácuo, de primeira qualidade, próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem original do fabricante contendo 250 g, com identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1	R$ 13,99	R$ 13,99
6	Extrato de tomate concentrado, elaborado exclusivamente com tomate, sem glúten, de boa qualidade e próprio para consumo humano. Acondicionado em sachê de 300 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade.	UND	1	R$ 6,09	R$ 6,09
7	Sal refinado iodado, próprio para consumo humano, de boa qualidade, com adição de iodo conforme legislação vigente. Acondicionado em embalagem resistente de 1 kg, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1	R$ 2,39	R$ 2,39
8	Açúcar tipo cristal, de cor branca, composto por sacarose de cana-de-açúcar, apresentando cristais bem definidos e de boa qualidade. Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação vigente.	UND	1	R$ 3,79	R$ 3,79
9	Biscoito salgado tipo cream cracker, de boa qualidade, textura crocante e sabor característico. Acondicionado em embalagem de 350 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade	UND	1	R$ 5,19	R$ 5,19

10	Fécula de mandioca tipo 1, também conhecida como goma fina, em pó branco de boa qualidade, própria para consumo humano. Produto isento de impurezas, com aspecto homogêneo e características próprias. Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1	R$ 5,49	R$ 5,49
11	Leite em pó integral, instantâneo, de origem bovina, de boa qualidade e próprio para consumo humano. Apresenta boa solubilidade, sabor e odor característicos do produto. Acondicionado em embalagem de 200 g, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade	UND	1	R$ 6,69	R$ 6,69
12	Peixe em conserva, variedade sardinha, descabeçada e eviscerada, conservada em óleo comestível. Produto de boa qualidade, próprio para consumo humano, com sabor e odor característicos. Acondicionada em lata de 125 g, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2	R$ 6,39	R$ 12,78
13	Margarina vegetal com sal, contendo entre 60% e 80% de lipídios, produzida a partir de matérias-primas selecionadas, de boa qualidade e própria para consumo humano. Acondicionada em pote plástico com peso líquido de 500 g, contendo rotulagem completa com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1	R$ 5,59	R$ 5,59

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 15
Servidor

14	Farinha de milho tipo flocada, de coloração amarela, pré-cozida, não transgênica, de boa qualidade e própria para consumo humano. Produto isento de impurezas, com características sensoriais adequadas. Acondicionada em embalagem de 500 g, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1	R$ 1,89	R$ 1,89
VALOR TOTAL					**R$ 115,11**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE DE CESTAS BASICAS	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO	CUSTO TOTAL ESTIMADO
1	Kit de alimentos composto por cesta básica destinada à manutenção de famílias de baixa renda, para fins de doação social. Contém itens essenciais de alimentação básica, devidamente embalados e organizados, visando atender necessidades nutricionais mínimas. Os produtos devem estar dentro do prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	KIT	4.000	R$ 115,11	**R$ 460.440,00**

7– JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

A escolha da solução a ser adotada fundamenta-se na necessidade de garantir a aquisição contínua, econômica e eficiente de gêneros alimentícios não perecíveis destinados à composição de cestas básicas, voltadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Considerando que a demanda por tais produtos é recorrente, porém variável ao longo do período de execução, torna-se essencial a adoção de uma modalidade de contratação que permita flexibilidade, planejamento e economicidade, assegurando o atendimento contínuo às famílias beneficiadas.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 16
Servidor Responsável

Foram analisadas outras formas de contratação previstas na legislação, tais como a concorrência e a contratação direta por dispensa de licitação. Entretanto, tais modalidades não se mostram as mais adequadas ao objeto em questão. A concorrência, por seu rito mais complexo e menos dinâmico, não atende de forma eficiente à necessidade de agilidade no fornecimento dos itens. Já a dispensa de licitação, além de limitada por critérios legais de valor, não se adequa ao volume estimado da contratação, que exige ampla competitividade para garantir economicidade.

Também foi avaliada a possibilidade de adesão a atas de registro de preços existentes. Contudo, essa alternativa pode não assegurar plena adequação às especificações e quantidades definidas pela Secretaria, além de limitar a gestão do fornecimento conforme a realidade local e a demanda social do Município.

Diante disso, conclui-se que a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública é a realização de pregão eletrônico para registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade possibilita maior competitividade, transparência e eficiência, permitindo aquisições conforme a necessidade, evitando desperdícios e assegurando o fornecimento contínuo das cestas básicas.

Assim, o Sistema de Registro de Preços se apresenta como a solução mais adequada, segura e econômica para atender ao interesse público, garantindo a regularidade das ações de assistência social no Município.

8– ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS);

a) Após a identificação da solução mais adequada para atendimento da demanda, foi realizada pesquisa de preços unitários de cada item que compõe as cestas básicas, com base em fontes de mercado disponíveis, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no regulamento vigente.

A pesquisa de preços foi realizada por meio eletrônico, tendo como referência principal o site https://mateusmais.com.br/ (Supermercado Mateus), utilizando os valores

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 17

praticados para gêneros alimentícios não perecíveis no mercado varejista, considerando itens equivalentes aos que compõem as cestas básicas.

b) Constatou-se que o valor global estimado da contratação, em caráter anual, é de R$ 460.440,00 (quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e quarenta reais). Ressalta-se que o valor indicado possui caráter estimativo, servindo como parâmetro para planejamento da contratação, não constituindo obrigação de execução integral.

O levantamento foi realizado com base em pesquisa de mercado, observando os requisitos legais, visando garantir compatibilidade com os preços praticados no setor, assegurando economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

9 -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios não perecíveis destinados à composição de cestas básicas, por meio de pregão eletrônico para registro de preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A contratação abrangerá todos os itens necessários à composição das cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme relação de itens previamente definida no Termo de Referência.

A solução contempla a aquisição de produtos de qualidade comprovada, devidamente especificados, com exigência de prazos de validade adequados, boas condições de armazenamento, transporte e entrega, bem como observância às normas sanitárias vigentes. A empresa contratada deverá possuir estrutura logística compatível com a demanda, garantindo a entrega dos produtos de forma organizada e conforme as solicitações da Secretaria responsável.

O Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade à Administração Pública, possibilitando aquisições conforme a necessidade real, evitando desperdícios, otimizando recursos públicos e assegurando o atendimento contínuo às famílias beneficiadas.

A utilização do pregão eletrônico amplia a competitividade entre os fornecedores, promovendo maior economicidade, transparência e eficiência no processo de contratação.

Dessa forma, a solução como um todo envolve a adoção de um procedimento moderno, eficiente e economicamente vantajoso, capaz de garantir a segurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a efetividade das ações de assistência social desenvolvidas pelo Município.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO;

A solução adotada prevê que a contratação será realizada por item, sendo o fornecimento parcelado conforme a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA. Essa forma de contratação garante maior flexibilidade na aquisição dos gêneros alimentícios não perecíveis destinados à composição de cestas básicas, permitindo que as entregas ocorram conforme a necessidade real, evitando desperdícios, perdas de produtos e acúmulo desnecessário de estoque.

A contratação por item favorece a ampla competitividade, uma vez que possibilita a participação de diferentes fornecedores, inclusive pequenos e médios comerciantes, ampliando a concorrência, melhorando a qualidade das propostas e contribuindo para a economicidade do processo licitatório.

O fornecimento parcelado também se mostra essencial em razão da natureza dos itens, que possuem prazos de validade e exigem controle adequado de armazenamento e distribuição. Dessa forma, a Administração pode solicitar as quantidades de acordo com a demanda das famílias atendidas, assegurando regularidade e eficiência na entrega das cestas básicas.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 19
Servidor

A opção por item, associada ao fornecimento parcelado, reduz riscos de desabastecimento e evita que eventuais problemas no fornecimento de determinado produto comprometam a composição das cestas básicas como um todo.

Além disso, essa forma de contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, justifica-se que a contratação por item, com fornecimento parcelado conforme a demanda da Secretaria, é a forma mais eficiente, segura e vantajosa para garantir o adequado atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social durante todo o período de execução contratual.

11 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A presente contratação busca promover maior economicidade na aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados à composição de cestas básicas, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e alinhada às necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Espera-se obter preços mais vantajosos por meio da ampla competitividade proporcionada pelo pregão eletrônico, o que favorece a redução de custos e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No que diz respeito aos recursos financeiros, a adoção de planejamento adequado e de sistema de registro de preços possibilita maior precisão na utilização do orçamento, evitando gastos desnecessários, compras em excesso e desperdícios decorrentes de produtos com prazos de validade reduzidos ou armazenamento inadequado.

Em relação aos recursos humanos, o processo eletrônico contribui para a otimização das atividades administrativas, reduzindo o tempo de tramitação do certame e facilitando o

acompanhamento e a gestão contratual, permitindo que os servidores concentrem esforços em atividades finalísticas da assistência social.

Quanto aos recursos materiais, a aquisição planejada e o fornecimento parcelado contribuem para melhor organização logística, reduzindo perdas, evitando desperdícios e assegurando que os produtos sejam entregues em condições adequadas para montagem e distribuição das cestas básicas.

Dessa forma, os resultados pretendidos incluem maior racionalização dos gastos públicos, otimização dos processos administrativos, melhor controle dos recursos disponíveis e fortalecimento das ações de segurança alimentar e assistência social no Município.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS;

A aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados à composição de cestas básicas pode gerar alguns impactos ambientais que devem ser considerados durante o planejamento da contratação. Entre os principais, destacam-se a geração de resíduos provenientes das embalagens primárias e secundárias dos produtos, especialmente materiais plásticos, papelão e metais, além do risco de descarte inadequado desses resíduos após o consumo dos alimentos pelas famílias beneficiadas.

Outro possível impacto está relacionado ao desperdício de alimentos em decorrência de armazenamento ou transporte inadequados, o que pode ocasionar perdas e aumento da geração de resíduos orgânicos.

Para mitigar tais impactos, recomenda-se que os fornecedores priorizem o uso de embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental, bem como adotem boas práticas de logística, armazenamento e transporte, garantindo a integridade dos produtos até a entrega.

No âmbito da Administração Pública, recomenda-se ainda a orientação quanto ao descarte adequado das embalagens pelas famílias beneficiadas, incentivando práticas de separação de resíduos e reciclagem sempre que possível, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 21

Dessa forma, a contratação busca alinhar-se aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental, promovendo o uso consciente dos recursos públicos e a minimização dos impactos ambientais decorrentes da execução da política de assistência social.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta prestação de serviços seja atingido. Assim destaca-se ainda que a prestação de serviços para suprir a demanda da SOLICITANTE e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14 – ANÁLISE DE RISCO;

A presente contratação envolve riscos que podem impactar a adequada execução do fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis destinados à composição de cestas básicas, razão pela qual se faz necessária a identificação dos principais riscos e das respectivas medidas de mitigação.

1. Risco: atraso na entrega dos produtos pelos fornecedores

Impacto: interrupção ou atraso na distribuição das cestas básicas às famílias beneficiadas.

Medidas de mitigação: previsão contratual de prazos de entrega definidos, aplicação de penalidades em caso de descumprimento, acompanhamento rigoroso do cronograma de fornecimento e fiscalização contratual efetiva.

2. Risco: fornecimento de produtos fora das especificações ou com baixa qualidade

Impacto: comprometimento da qualidade das cestas básicas e possível prejuízo aos beneficiários.

Medidas de mitigação: exigência de especificações técnicas claras no Termo de Referência, solicitação de amostras quando necessário, conferência no ato da entrega e recusa de produtos em desacordo com o exigido.

22

3. Risco: entrega de produtos com prazo de validade reduzido ou vencidos
Impacto: perda de produtos, risco à segurança alimentar e desperdício de recursos públicos.
Medidas de mitigação: exigência de validade mínima estabelecida no edital, conferência obrigatória no recebimento e devolução imediata de itens irregulares.

4. Risco: variação de preços de mercado durante a vigência da contratação
Impacto: impacto no planejamento orçamentário e possível desequilíbrio da execução contratual.
Medidas de mitigação: adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando contratações conforme a necessidade e maior flexibilidade na gestão da demanda.

5. Risco: baixa participação de fornecedores no certame
Impacto: redução da competitividade e possível contratação por valores menos vantajosos.
Medidas de mitigação: ampla divulgação do processo licitatório, utilização de pregão eletrônico e divisão por itens para ampliar a competitividade.

6. Risco: falhas logísticas no transporte e armazenamento
Impacto: danos aos produtos e prejuízo à qualidade das cestas básicas.
Medidas de mitigação: exigência de estrutura logística adequada por parte da contratada, fiscalização no recebimento e definição de responsabilidades em caso de avarias.

Dessa forma, a identificação dos riscos e a adoção de medidas preventivas e corretivas contribuem para maior segurança, eficiência e continuidade na execução da política de assistência social do Município.

15 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO;

Após a análise das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, das condições atuais de fornecimento e da relevância da política de segurança alimentar no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, conclui-se que a contratação para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados à composição de cestas básicas é plenamente viável e necessária.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 23
Servidor Res. [illegible]

A contratação se justifica pela necessidade de garantir atendimento contínuo às famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, assegurando a oferta de apoio alimentar emergencial e/ou complementar às famílias cadastradas no Cadastro Único e acompanhadas pelos serviços socioassistenciais do Município.

Com base nas pesquisas de preços realizadas, na compatibilidade com o orçamento municipal e na adoção da solução por meio de pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços, verifica-se que existem condições técnicas, operacionais e financeiras que comprovam a viabilidade da contratação, não havendo impedimentos que inviabilizem sua execução.

Dessa forma, a aquisição mostra-se viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional, atendendo ao interesse público e às necessidades da política municipal de assistência social.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

A contratação mostra-se viável diante da necessidade permanente de fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis destinados à composição de cestas básicas, considerando a demanda contínua de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.

A análise de mercado, realizada por meio de consultas eletrônicas, confirmou a existência de fornecedores aptos a atender às especificações exigidas, bem como a compatibilidade dos preços praticados com a estimativa orçamentária, demonstrando viabilidade técnica e financeira da contratação.

Além disso, a utilização do pregão eletrônico, associado ao Sistema de Registro de Preços, assegura maior economicidade, competitividade e flexibilidade na gestão da demanda, permitindo aquisições conforme a necessidade da Secretaria, de forma parcelada e eficiente.

Diante desses elementos, conclui-se que a contratação é plenamente viável e adequada ao interesse público, contribuindo para a efetivação das ações de segurança alimentar e assistência social no Município.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 22 de junho de 2026

Conceição de Maria Lucena Cruz

Conceição de Maria Lucena Cruz
Fiscal de Contrato
Portaria N° 049/2025 – GPSAL



BIJU

Arroz Branco Tipo 1 Biju 1kg

1 KG | EAN: 7893500020301 | SKU: 44317

~~R$ 5,45~~

R$ 4,99 unid.

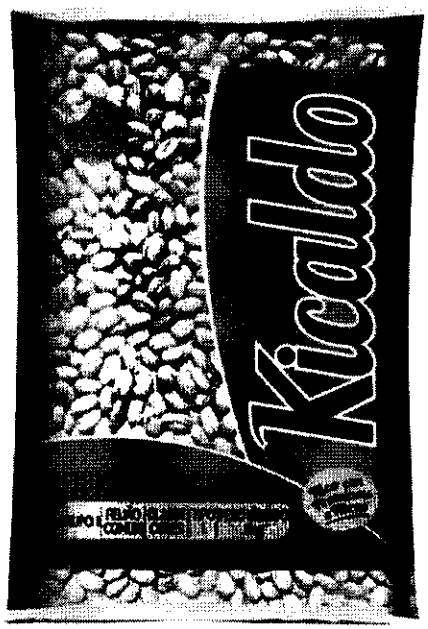
Caixa: 30 unid.

Valor total **R$ 4,99**

1

Descrição

AUTUAÇÃO Nº PROC 05 Fl



KICALDO

Feijão Carioca Tipo 1 Pacote

1 KG | EAN: 7896116900029 | SKU: 47801

~~R$ 11,89~~

R$ 11,49 unid.

Caixa: 10 unid.

Valor total **R$ 11,49**

1

Descrição

Feijão Carioca Cores Tipo 1 Kicaldo Pacote 1Kg



SOYA

Óleo de Soja Soya Garrafa 900ml

900 ML | EAN: 7891107101621 | SKU: 8035

~~R$ 8,65~~

R$ 8,49 unid.

Caixa: 20 unid.

Valor total **R$ 8,49**

1

Descrição

Óleo de Soja Soya Garrafa 900ml

AUTUAÇÃO Nº PROC. Fl. 27



FORTALEZA

Macarrão de Sêmola com Ovos Espaguete Fortaleza Pacote 500g

500 G | EAN: 7891152222210 | SKU: 27996

~~R$ 7,19~~

R$ 6,29 unid.

Caixa: 10 unid.

Valor total	**R$ 6,29**

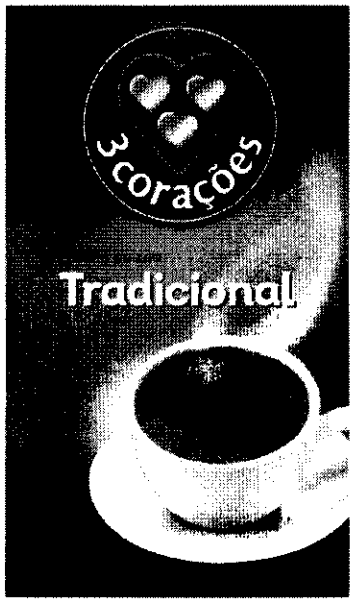
1

Descrição

Macarrão de Sêmola com Ovos Espaguete Fortaleza Pacote 500g





3 CORACOES

Café Torrado e Moído a Vácuo Tradicional 3 Corações Pacote 250g

250 G | EAN: 7896005800362 | SKU: 17202

~~R$ 14,99~~

R$ 13,99 unid.

Caixa: 20 unid.

Valor total **R$ 13,99**

1

Descrição

Há mais de 40 anos, o Café 3 Corações Tradicional leva a mesa dos consumidores, o prazer do sabor equilibrado, forte, com aroma intenso e que promove a cada amanhecer, experiências apaixonantes ao lado de quem mais amamos.
Um clássico com qualidade de origem mineira, trazendo de suas raízes o gosto perfeito a cada xícara.



QUERO

Extrato de Tomate Quero 300g

300 G | EAN: 7896102502008 | SKU: 474476

R$ 6,09 unid.

Caixa: 24 unid.

Valor total **R$ 6,09**

1

Descrição

A qualidade que você sente e a praticidade que você usa desde 1985. Uma marca brasileira, feita para famílias brasileiras, com o toque essencial para tornar suas receitas e lanches mais práticos e deliciosos. O Extrato de Tomate Quero Sachê 300g é ingrediente importante em milhares de receitas nas 5 regiões do país. Abrir a embalagem de um Extrato de Tomate Quero é a certeza do início de uma receita de sucesso! O Extrato de Tomate Quero é elaborado com tomates de qualidade, o que garante ao Extrato de Tomate Quero uma textura capaz de potencializar o rendimento, destacando seu



LEBRE

SAL REFINADO LEBRE 1KG

1 L | EAN: 7896110100043 | SKU: 55062

~~R$ 2,65~~

R$ 2,39 unid.

UN: 10 unid.

Valor total **R$ 2,39**

1

Descrição

Sal Refinado Iodado Marinho Lebre Pacote 1kg

AUTUAÇÃO Nº PROC Fl. 31



ITAJA

Açúcar Cristal Itajá 1kg

1 KG | EAN: 7898051680011 | SKU: 14192

R$ 3,79 unid.

Caixa: 30 unid.

Valor total **R$ 3,79**

1

Descrição

AUTUAÇÃO



FORTALEZA

Biscoito Cream Cracker Fortaleza 350g

350 G | EAN: 7891152801446 | SKU: 476006

~~R$ 6,99~~

R$ 5,19 unid.

Caixa: 24 unid.

Valor total **R$ 5,19**

1

Descrição

Biscoito Salgado Cream Cracker Legítimo Fortaleza Pacote 350g



AMAFIL

Fécula de Mandioca Amafil 1kg

1 KG | EAN: 7896035941042 | SKU: 42937

~~R$ 6,89~~

R$ 5,49 unid.

Caixa: 20 unid.

Valor total **R$ 5,49**

1

Descrição

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 34
Fl.



LA SERENISSIMA

Leite em Pó Integral La Sereníssima 200g

200 G | EAN: 7793940568008 | SKU: 54700

~~R$ 7,59~~

R$ 6,69 unid.

Caixa: 40 unid.

Valor total **R$ 6,69**

1

Descrição

Leite em Pó Integral La Serenissima Pacote 200g



GOMES DA COSTA

Sardinha com Óleo Gomes da Costa Lata

125 G | EAN: 7891167021013 | SKU: 49416

R$ 6,39 unid.

Caixa: 50 unid.

Valor total **R$ 6,39**

1

Descrição

Sardinha ao Próprio Suco com Óleo Comestível Gomes da Costa Lata Peso Líquido 125g Peso Drenado 84g

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 36



PURO SABOR

Margarina Puro Sabor 500g

500 G | EAN: 7891152501544 | SKU: 6308

R$ 5,59 unid.

Caixa: 12 unid.

Valor total **R$ 5,59**

1

Descrição

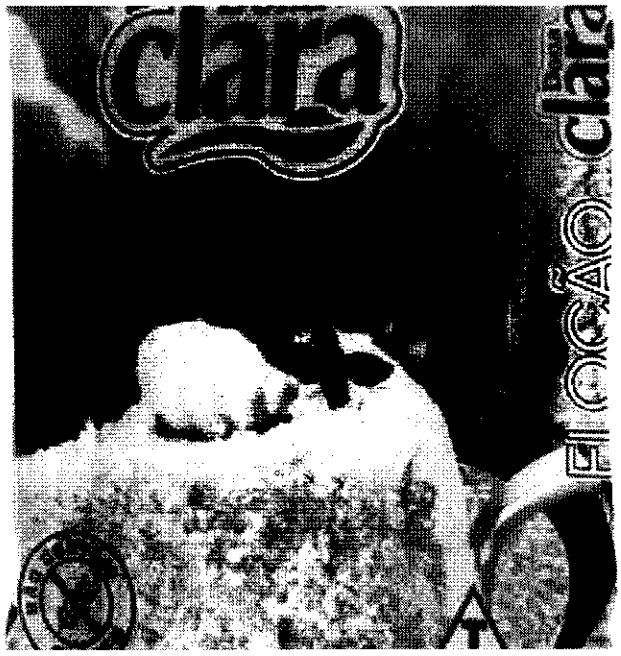
Margarina Manteiga Cremosa com Sal Puro Sabor Pote 500g

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 37

São Luís - MA

Encontre um produto...

Home > Produto > **Farinha de Milho Flocão Dona Clara Pacote**



DONA CLARA

Farinha de Milho Flocão Dona Clara Pacote

500 G | EAN: 7896490288775 | SKU: 45607

R$ 2,49

R$ 1,89 unid.

Caixa: 30 unid.

Valor total **R$ 1,89**

1

Descrição

Farinha de Milho Flocão Dona Clara Pacote 500g

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 39

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO.

1. DO OBJETO

1.1. Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos não perecíveis destinados à composição de cestas básicas, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA. A eventual contratação visa garantir o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios essenciais à composição das cestas básicas, assegurando a regularidade no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo segurança alimentar e assistência às ações desenvolvidas pelo município.

1.2. A aquisição é classificada como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das ações socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA, especialmente no que se refere ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, devidamente cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico) e identificadas como em situação de pobreza ou extrema pobreza.

A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos princípios da eficiência, planejamento, interesse público e continuidade do serviço público, bem como no disposto no art. 18, que trata da fase preparatória da licitação e da necessidade de adequada caracterização da demanda pública, e no art. 6º, que define bens e serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

No Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, existem atualmente aproximadamente 4.000 famílias cadastradas no CadÚnico. A presente contratação tem por finalidade o atendimento emergencial e/ou complementar dessas famílias, especialmente aquelas

acompanhadas pelos serviços socioassistenciais do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, mediante cadastro e avaliação técnica realizada por profissional habilitado, conforme critérios socioassistenciais vigentes.

Os itens destinados à composição das cestas básicas contemplam gêneros alimentícios essenciais, tais como: arroz, feijão, óleo vegetal, macarrão, café, extrato de tomate, sal, açúcar, biscoito, fécula de mandioca, leite em pó, peixe em conserva, margarina vegetal e farinha de milho, assegurando padrão mínimo de segurança alimentar e nutricional.

Dessa forma, a contratação visa garantir o planejamento adequado das aquisições, a economicidade, a padronização dos itens e a regularidade no fornecimento, evitando descontinuidade na prestação da assistência social e assegurando maior eficiência na execução das políticas públicas voltadas à proteção social básica.

3. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitantes interessadas deverão prestar o fornecimento dos itens abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.

CADA CESTA BÁSICA DEVE CONTER TODOS OS ITENS DESCRITOS ABAIXO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANTIDADE**
1	Arroz beneficiado tipo agulhinha, branco, subgrupo polido, classe longo fino, qualidade tipo 1. Constituído por grãos inteiros, limpos e secos, isentos de impurezas e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem resistente de 1 kg, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	UND	5
2	Feijão cariquinha tipo 1, novo, constituído por grãos inteiros, limpos e de boa qualidade, isentos de impurezas, fungos, parasitas e excesso de umidade. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente com 1 kg, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl

3	Óleo vegetal comestível, tipo puro, obtido de soja, refinado, qualidade tipo 1, próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem de 900 ml, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1
4	Macarrão tipo espaguete, massa seca elaborada à base de farinha de trigo, com adição de ovos, de boa qualidade e próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem de 500 g, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1
5	Café torrado e moído, embalado a vácuo, de primeira qualidade, próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem original do fabricante contendo 250 g, com identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1
6	Extrato de tomate concentrado, elaborado exclusivamente com tomate, sem glúten, de boa qualidade e próprio para consumo humano. Acondicionado em sachê de 300 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade.	UND	1
7	Sal refinado iodado, próprio para consumo humano, de boa qualidade, com adição de iodo conforme legislação vigente. Acondicionado em embalagem resistente de 1 kg, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1
8	Açúcar tipo cristal, de cor branca, composto por sacarose de cana-de-açúcar, apresentando cristais bem definidos e de boa qualidade. Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação vigente.	UND	1

9	Biscoito salgado tipo cream cracker, de boa qualidade, textura crocante e sabor característico. Acondicionado em embalagem de 350 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade	UND	1
10	Fécula de mandioca tipo 1, também conhecida como goma fina, em pó branco de boa qualidade, própria para consumo humano. Produto isento de impurezas, com aspecto homogêneo e características próprias. Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1
11	Leite em pó integral, instantâneo, de origem bovina, de boa qualidade e próprio para consumo humano. Apresenta boa solubilidade, sabor e odor característicos do produto. Acondicionado em embalagem de 200 g, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade	UND	1
12	Peixe em conserva, variedade sardinha, descabeçada e eviscerada, conservada em óleo comestível. Produto de boa qualidade, próprio para consumo humano, com sabor e odor característicos. Acondicionada em lata de 125 g, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2
13	Margarina vegetal com sal, contendo entre 60% e 80% de lipídios, produzida a partir de matérias-primas selecionadas, de boa qualidade e própria para consumo humano. Acondicionada em pote plástico com peso líquido de 500 g, contendo rotulagem completa com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1

AUTENTICAÇÃO
42

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 43

14	Farinha de milho tipo flocada, de coloração amarela, pré-cozida, não transgênica, de boa qualidade e própria para consumo humano. Produto isento de impurezas, com características sensoriais adequadas. Acondicionada em embalagem de 500 g, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1
VALOR TOTAL			

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE DE CESTAS BASICAS
1	Kit de alimentos composto por cesta básica destinada à manutenção de famílias de baixa renda, para fins de doação social. Contém itens essenciais de alimentação básica, devidamente embalados e organizados, visando atender necessidades nutricionais mínimas. Os produtos devem estar dentro do prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	KIT	4.000

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. O regime de execução dar-se-á sob demanda, por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme solicitações formais emitidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, observadas as quantidades registradas na respectiva Ata de Registro de Preços e a necessidade de atendimento das ações socioassistenciais do Município.

4.2. O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, conforme as requisições da Secretaria Municipal demandante, devendo a empresa contratada efetuar as entregas no almoxarifado central ou em outro local previamente indicado pela Administração Pública.

4.3. As entregas deverão ser realizadas dentro do prazo estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, em dias úteis e no horário de funcionamento da unidade administrativa solicitante, devendo os produtos ser entregues em perfeitas condições de qualidade, conservação, higiene e validade, observando-se o prazo mínimo de validade estabelecido no Termo de Referência.

4.4. A contratada deverá garantir que todos os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como às normas

sanitárias, de segurança alimentar e demais regulamentações vigentes aplicáveis, especialmente as expedidas pela vigilância sanitária.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios não perecíveis destinados à composição de cestas básicas, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A contratação abrangerá todos os itens necessários à composição das cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme relação de itens previamente definida neste Termo de Referência.

A solução contempla o fornecimento de produtos de qualidade comprovada, devidamente especificados, com exigência de prazos de validade adequados, condições adequadas de armazenamento, transporte e entrega, bem como observância integral às normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes. A empresa contratada deverá dispor de estrutura logística compatível com a demanda, garantindo a entrega dos produtos de forma organizada e conforme as solicitações da Administração.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado em razão da natureza da demanda, que é variável ao longo da vigência contratual, permitindo aquisições conforme a necessidade real da Administração Pública, evitando desperdícios, otimizando recursos públicos e assegurando a continuidade do atendimento às famílias beneficiárias.

A adoção do Pregão Eletrônico amplia a competitividade entre os fornecedores, promovendo maior economicidade, transparência, isonomia e eficiência no processo de contratação, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a solução como um todo consiste na adoção de um modelo de contratação moderno, eficiente e economicamente vantajoso, apto a garantir a segurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a efetividade das políticas públicas de assistência social do Município.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários, consignados no orçamento vigente, vinculados à seguinte dotação:

- **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.
- **Ação:** 2048 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

45

- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. p/ dist. gratuita.

7. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência da ata é de 12(doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um para os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67,68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

AUTUAÇÃO
Nº PROC 46
FI
Serviço

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

f) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

g) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

h) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

i) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 48

satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

b) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

Apresentação de Amostras:

a) apresentação de amostras dos produtos ofertados, permitindo a análise prévia e a verificação de sua qualidade, conformidade com as especificações técnicas e adequação nutricional. as amostras serão avaliadas pela equipe técnica responsável, garantindo maior segurança e confiabilidade no processo de seleção dos fornecedores.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, conforme estabelecido no art. 28 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A opção pelo Pregão Eletrônico justifica-se pela natureza comum dos itens a serem contratados, pela ampla concorrência que o meio digital proporciona, e pela busca da economicidade, eficiência e celeridade processual.

9.2 Critérios para Julgamento

a) O julgamento das propostas será realizado com base no critério de menor preço global por item.

b) A proposta vencedora será aquela que, atendendo plenamente aos requisitos técnicos e legais, apresentar o menor custo para a Administração.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora Conceição de Maria Lucena Cruz, nomeado sob a portaria nº 049/2025-GPSAL dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será a servidora Hádilla da Silva Campos Borges, nomeado sob a portaria nº 004/2025 - GPSAL, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 50

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá cumprir fielmente todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual, observando integralmente a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Constituem obrigações da Contratada:

12.1. Executar o fornecimento dos gêneros alimentícios de acordo com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos nas Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração Pública.

12.2. Garantir que os produtos fornecidos sejam de boa qualidade, próprios para consumo, dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de armazenamento, conservação, higiene e transporte.

12.3. Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, irregularidades ou que não atendam às especificações exigidas.

12.4. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos no local indicado pela Secretaria demandante, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

12.5. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.6. Cumprir rigorosamente as normas sanitárias, de segurança alimentar e demais regulamentações aplicáveis aos produtos fornecidos.

12.7. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

12.8. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa impactar a execução do contrato ou comprometer o cumprimento das entregas.

12.9. Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pela Administração, prestando todas as informações solicitadas.

12.10. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas sem prévia e expressa autorização da Administração Pública.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 51
Servidor Respons.

A Contratante deverá cumprir as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual, observando a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Constituem obrigações da Contratante:

13.1. Emitir as Ordens de Fornecimento de acordo com a necessidade da Administração, respeitando as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

13.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão devidamente designada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.3. Receber provisória e definitivamente os produtos entregues, verificando a conformidade com as especificações, quantidades, qualidade e prazos estabelecidos.

13.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou que apresentarem vícios, defeitos ou irregularidades.

13.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto, fixando prazo para as devidas correções ou substituições.

13.6. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, após a devida comprovação da entrega e aceitação dos produtos.

13.7. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

13.8. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, quando solicitados pela Contratada.

13.9. Zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a correta execução do objeto contratado.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar os serviços prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025.

15.3 Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

52

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 23 de junho de 2026.

Hádilla da Silva Campos Borges

Hádilla da Silva Campos Borges

Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

Conceição de Maria Lucena Cruz

Conceição de Maria Lucena Cruz

Fiscal de Contrato

Portaria N° 049/2025 – GPSAL

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 048/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear FRANCISCA DE SOUSA CASTRO, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 049/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear CONCEICAO DE MARIA LUCENA CRUZ, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 050/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO, Portaria de nomeação de cargo comissionado n°043/2025, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 53
Servidor Responsável

PORTARIA N° 051/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear LUCAS VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO, Portaria de nomeação de cargo comissionado n°047/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N°053/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES ALVES, Portaria de nomeação de cargo comissionado n°046/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA N° 003/2025 – GPSAL
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 101 de 26 de dezembro de 2024 que 'Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Fazenda', alterando a Lei Municipal Nº 002/2017, que 'dispõe sobre a reorganização administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências'.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear MARIA JOSÉ TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA, portadora de RG Nº 965102980 SEJUSP/MA e CPF Nº 254.161.033-53, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA N° 004/2025 – GPSAL
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES, portadora de RG Nº 0310433920006-2 SSP/MA e CPF Nº 03389151338, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA N° 005/2025 – GPSAL
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO, portador de RG Nº 035005102008-9 SESP/MA e CPF Nº 053.349.973-93, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 55
Servidor Resp.

Ao Gabinete do Exma. Prefeita, para as devidas providências.

Santo Antônio dos Lopes – MA,23/06/2026

Erica Ribeiro 23.06.2026

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

GABINETE DA PREFEITA

56

De ordem da excelentíssima prefeita, encaminha-se ao setor de Compras para as devidas providências.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 23 de Junho de 2026

Lyanara Michelle Ramos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria 090/2025 - GPSAL

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

CNPJ: **06.172.720/0001-10**

Relatório de Cotação: CESTA BÁSICA

Pesquisa realizada entre 08/07/2026 09:40:44 e 08/07/2026 12:34:52

Relatório gerado no dia 08/07/2026 12:46:14 (IP: 2804:2c10:82:1700:d25:ca21:877:3440)

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 57
Servidor Responsável

Observações Gerais: .

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Arroz beneficiado tipo agulhinha, branco, subgrupo polido, classe longo fino, qualidade tipo 1. Constituído por grãos inteiros, limpos e secos, isentos de impurezas e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem resistente de 1 kg, contendo identificaçã

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 19	5	R$ 5,15 (un)	-	R$ 5,15	2,19%	R$ 25,75

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	35.634.435/0001-72 - MUNICIPIO DE PARICONHA / 2643 - MUNICIPIO DE PARICONHA/AL	35634435000172-1-000015/2026	08/05/2026	R$ 5,00
2	05.888.813/0001-83 - EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTINSÃO RURAL DO ESTADO DE RODÔN \| NIA - EMATER/RO	Nº Pregão:900102026 UASG:926584	27/04/2026	R$ 5,72
3	05.888.813/0001-83 - EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTINSÃO RURAL DO ESTADO DE RODÔN \| NIA - EMATER/RO	Nº Pregão:900042026 UASG:926584	16/04/2026	R$ 4,78
4	10.792.928/0011-81 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA \| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas \| Campus São Gabriel da Cachoeira	Nº Pregão:900022026 UASG:158273	26/03/2026	R$ 5,11
5	SECRETARIA DE ESTADO DE LICITACAO E CONTRATACAO - SELC / 930800 - ERR-SECRETARIA DE EST DE LICIT E CONTRATAÇÃO	53212344000120-1-000066/2026	16/03/2026	R$ 5,15
Valor Unitário				**R$ 5,15**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,11 | **Média dos Preços Obtidos: R$ 5,15**

Item 2: Feijão carioquinha tipo 1, novo, constituído por grãos inteiros, limpos e de boa qualidade, isentos de impurezas, fungos, parasitas e excesso de umidade. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente com 1 kg, contendo identificação do fabricante,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 . 9	1	R$ 9,07 (un)	-	R$ 9,07	7,6%	R$ 9,07

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIO VERMELHO / 18303255000199 - MUNICIPIO DE RIO VERMELHO	18303255000199-1-000032/2026	18/06/2026	R$ 8,38
2	08.002.404/0001-26 - MUNICIPIO DE BOM JESUS - 08002404000126 - MUNICIPIO DE BOM JESUS	08002404000126-1-000060/2026	15/06/2026	R$ 9,11
3	00.930.799/0001-15 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 332 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	00980799000115-1-000025/2026	11/06/2026	R$ 9,45
Valor Unitário				**R$ 8,98**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.219.688/0001-56 - Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste/MT	172026_Pregao_ConquistaD'Oeste	24/06/2026	R$ 9,38
2	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA	A2026-00001 - Tribunal de Contas dos Municipios do Estado do Para	12/06/2026	R$ 9,05
Valor Unitário				**R$ 9,21**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 9,11 | Média dos Preços Obtidos: R$ 9,07

Item 3: Óleo vegetal comestível, tipo puro, obtido de soja, refinado, qualidade tipo 1, próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem de 900 ml, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 33	1	R$ 8,74 (un)	-	R$ 8,74	7,5%	R$ 8,74

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.784.782/0001-50 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Secretaria Executiva \| Subsecretaria de Planejamento e Orçamento \| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	Nº Pregão:900052026 UASG:158144	15/05/2026	R$ 8,76
2	10.652.179/0003-91 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Secretaria Executiva \| Subsecretaria de Planejamento e Orçamento \| INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	Nº Pregão:900132026 UASG:158009	14/05/2026	R$ 8,76
3	12.070.136/0001-57 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGOA DO CARRO	Nº Pregão:900012026 UASG:942213	28/04/2026	R$ 9,05
4	00.394.445/0273-01 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Instituto Nacional de Educação de Surdos	Nº Pregão:900052026 UASG:152005	22/04/2026	R$ 9,02
5	96.291.141/0001-80 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO \| ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA \| ESP-PENITENCIARIA MENEZES DE LUCENA - MARTINOP	Nº Pregão:900032026 UASG:380162	22/04/2026	R$ 8,80
Valor Unitário				**R$ 8,74**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,76 | Média dos Preços Obtidos: R$ 8,74

AUTUAÇÃO
Nº PROC 59
FL

Item 4: Macarrão tipo espaguete, massa seca elaborada à base de farinha de trigo, com adição de ovos, de boa qualidade e próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem de 500 g, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de va

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	1	R$ 5,18 (un)	-	R$ 5,18	4,4%	R$ 5,18

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.817/0001-83 - MUNICIPIO DE VILA PROPICIO / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PROPICIO	0161281700018 3-1-000485/2026	23/06/2026	R$ 5,62
2	14.662.637/0001-58 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PROFESSOR JAMIL / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	14662637000158-1-000022/2026	15/06/2026	R$ 4,72
3	08.348.989/0001-30 - MUNICIPIO DE ANTONIO MARTINS / 1118 - Antônio Martins	0834898900013 0-1-000021/2026	03/06/2026	R$ 5,19
4	01.303.619/0001-38 - MUNICIPIO DE NOVA AURORA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA	0130361900013 8-1-000113/2026	12/05/2026	R$ 5,79
Valor Unitário				**R$ 5,28**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.786.520/0001-13 - MUNICIPIO DE MEDEIROS NETO	PESRP 013-2026-MEDEIROS NETO-BA-MUNICIPIO DE MEDEIROS NETO-PREGÃO ELETRÔNICO	11/05/2026	R$ 4,80
Valor Unitário				**R$ 4,80**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,19 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,18

Item 5: Café torrado e moído, embalado a vácuo, de primeira qualidade, próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem original do fabricante c ontendo 250 g, com identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 75	1	R$ 15,83 (un)	-	R$ 15,83	13,6%	R$ 15,83

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	12.200.176/0001-76 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas	Dispensa de Licitação Nº 29/2026 UASG: 930608	20/05/2026	R$ 12,94
2	00.394.544/0193-66 - MINISTÉRIO DA SAÚDE \| Núcleo Estadual do Rio Grande do Norte	Dispensa de Licitação Nº 1/2026 UASG: 250032	15/05/2026	R$ 17,17
3	08.241.739/0001-05 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS/RN	Nº Pregão:900042026 UASG:928196	08/05/2026	R$ 16,85
4	05.054.861/0001-76 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	Dispensa de Licitação Nº 4/2026 UASG: 980676	27/04/2026	R$ 17,01
5	12.262.721/0001-59 - MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	Nº Pregão:900072026 UASG:982755	23/04/2026	R$ 15,18

Valor Unitário						R$ 15,83

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 16,85 | Média dos Preços Obtidos: R$ 15,83

Item 6: Extrato de tomate concentrado, elaborado exclusivamente com tomate, sem glúten, de boa qualidade e próprio para consumo humano. Acondicionado e m sachê de 300 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	1	R$ 3,62 (un)	-	R$ 3,62	3,1%	R$ 3,62

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	02.922.128/0001-38 - MUNICIPIO DE JUSSARA / 10 - PODER EXECUTIVO DE JUSSARA	029221280001138-1-000019/2026	02/07/2026	R$ 4,00
2	MUNICIPIO DE ERVAL VELHO / 3048 - Prefeitura Municipal de Erval Velho	829394220000191-1-000082/2026	29/05/2026	R$ 4,95
3	51.805.968/0001-26 - FUND DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA / 612 - Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara- SP	518059680001126-1-000020/2026	30/04/2026	R$ 3,88
Valor Unitário				**R$ 3,94**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	65.708.760/0001-01 - MUNICIPIO DE ZACARIAS	00005726	18/05/2026	R$ 3,29
2	87.613.147/0001-35 - Prefeitura Municipal de Crissiumal	470207	06/04/2026	R$ 3,00
Valor Unitário				**R$ 3,15**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,88 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,62

Item 7: Sal refinado iodado, próprio para consumo humano, de boa qualidade, com adição de iodo conforme legislação vigente. Acondicionado em embalagem resistente de 1 kg, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	1	R$ 2,23 (un)	-	R$ 2,23	1,9%	R$ 2,23

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	25.970.260/0001-10 - MUNICIPIO DE VIRGINIA / 781 - Unidade Única	259702600001110-1-000048/2026	25/06/2026	R$ 2,62
2	04.219.688/0001-56 - MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE / 796 - MUNICIPIO DE CONQUISTA D OESTE/MT	042196880001156-1-000018/2026	24/06/2026	R$ 2,03
3	ESTADO DO CEARA / 228100 - EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA	079544800001179-1-017747/2026	23/06/2026	R$ 2,00
4	90.483.082/0001-65 - MUNICIPIO DE SAO JOAO DA URTIGA / 01 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA	90483082000165-1-000020/2026	22/06/2026	R$ 2,23
Valor Unitário				**R$ 2,22**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.343.969/0001-01 - MUNICIPIO DE PIRANGI	00003926	23/06/2026	R$ 2,29
Valor Unitário				**R$ 2,29**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,23 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,23

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Servidor Responsável

Item 8: Açúcar tipo cristal, de cor branca, composto por sacarose de cana-de-açúcar, apresentando cristais bem definidos e de boa qualidade. Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e pra

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 33	1	R$ 4,01 (un)	-	R$ 4,01	4,4%	R$ 4,01

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	12.517.959/0001-88 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA NO ESTADO DE ALAGOAS / 389198 - CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINARIA DE AL	12517959000188-1-000008/2026	01/07/2026	R$ 3,88
2	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL INACIO DA CATINGUEIRA / 931797 - EPB-CONSELHO E.E.C.I.T.E.INACIO CATINGUEIRA	01830111000198-1-000001/2026	30/06/2026	R$ 3,99
3	00.394.494/0020-07 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA \| Departamento de Polícia Federal \| Superintendência Regional em Alagoas	NºPregão:900022026 UASG:200358	19/05/2026	R$ 4,01
4	67.160.481/0001-73 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI	Dispensa de Licitação Nº 90/2026 UASG: 982955	06/05/2026	R$ 4,03
5	04.071.106/0001-37 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Fundação Universidade Federal do Acre	NºPregão:900082026 UASG:154044	28/04/2026	R$ 4,14
Valor Unitário				**R$ 4,01**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,01 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,01

Item 9: Biscoito salgado tipo cream cracker, de boa qualidade, textura crocante e sabor característico. Acondicionado em embalagem de 350 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 6	1	R$ 4,75 (un)	-	R$ 4,75	4,1%	R$ 4,75

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.732.377/0001-73 - MUNICIPIO DE SANTA GERTRUDES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES - SP	45732377000173-1-000018/2026	03/06/2026	R$ 4,50
2	45.276.128/0001-10 - MUNICIPIO DE ARARAQUARA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	45276128000110-1-000459/2026	11/03/2026	R$ 4,37
Valor Unitário				**R$ 4,44**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	75.380.071/0001-66 - Prefeitura Municipal de Rondon	PMR-122026-Pregão -Use até 30/04/26 Eletrônico	17/04/2026	R$ 4,37
2	83.074.294/0001-23 - MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS	0015-2026PM-RIO DAS ANTAS-SC-MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS-PREGÃO ELETRÔNICO	16/04/2026	R$ 5,09
3	13.099.205/0001-18 - MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE	178951	10/04/2026	R$ 5,43

Valor Unitário	**R$ 4,96**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,75

Item 10: Fécula de mandioca tipo 1, também conhecida como goma fina, em pó branco de boa qualidade, própria para consumo humano. Produto isento de imp urezas, com aspecto homogêneo e características próprias. Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo identificaç

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 9	1	R$ 7,01 (un)	-	R$ 7,01	6%	R$ 7,01

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FRANCINOPOLIS / 4141 - Prefeitura de Francinópolis	06554919000103-1-000007/2026	05/05/2026	R$ 6,50
2	07.598.683/0001-70 - MUNICIPIO DE MERUOCA / 202502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	07598683000170-1-000013/2026	24/02/2026	R$ 6,34
3	05.648.738/0001-83 - MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE / 4 - Secretaria de Administração	05648738000183-1-000016/2026	24/02/2026	R$ 7,60
Valor Unitário				**R$ 6,81**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.553.655/0001-73 - MUNICÍPIO DE SAO JOÃO DO PIAUI/PI	184184	05/06/2026	R$ 7,28
2	08.096.612/0001-31 - Prefeitura Municipal de São Fernando	462849	10/03/2026	R$ 7,31
Valor Unitário				**R$ 7,29**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,28 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,01

Item 11: Leite em pó integral, instantâneo, de origem bovina, de boa qualidade e próprio para consumo humano. Apresenta boa solubilidade, sabor e odor caract erísticos do produto. Acondicionado em embalagem de 200 g, contendo identificação do fabricante, lote, data

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 57	1	R$ 7,63 (un)	-	R$ 7,63	6,5%	R$ 7,63

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CARPINA / 932215 - MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA	11097342000198-1-000165/2026	30/06/2026	R$ 8,15
2	10.260.222/0001-05 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	Nº Pregão:900082026 UASG:982333	24/04/2026	R$ 7,36
3	00.394.429/0124-60 - Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial \| Centro de Lançamento de Alcântara	Nº Pregão:900022026 UASG:120013	14/04/2026	R$ 7,53
4	13.797.188/0001-92 - Prefeitura Municipal de Nazaré/BA	Nº Pregão:900162026 UASG:932210	10/04/2026	R$ 7,30
5	13.797.600/0001-74 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS/BA	Nº Pregão:900062026 UASG:983389	01/04/2026	R$ 7,79
Valor Unitário				**R$ 7,62**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,53 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,63

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 63
Servidor Responsável

Item 12: Peixe em conserva, variedade sardinha, descabeçada e eviscerada, conservada em óleo comestível. Produto de boa qualidade, próprio para consumo humano, com sabor e odor característicos. Acondicionada em lata de 125 g, contendo identificação do fabricante,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 43	2	R$ 6,34 (un)	-	R$ 6,34	10,9%	R$ 12,68

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	23.539.463/0001-21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA	NºPregão:900052026 UASG:986023	22/05/2026	R$ 5,80
2	10.792.928/0012-62 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA \| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas \| Instituto Federal do Amazonas/Campus Humaitá	NºPregão:900012026 UASG:154783	23/04/2026	R$ 6,45
3	10.791.831/0001-82 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	NºPregão:900492026 UASG:158143	13/04/2026	R$ 6,58
4	18.302.307/0001-02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO-MG	NºPregão:900022026 UASG:984731	01/04/2026	R$ 5,90
5	13.982.608/0001-00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	NºPregão:900062026 UASG:983431	30/03/2026	R$ 6,99
Valor Unitário				**R$ 6,35**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,45 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6,34

Item 13: Margarina vegetal com sal, contendo entre 60% e 80% de lipídios, produzida a partir de matérias-primas selecionadas, de boa qualidade e própria para consumo humano. Acondicionada em pote plástico com peso liquido de 500 g, contendo rotulagem completa com

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	1	R$ 7,90 (un)	-	R$ 7,90	6,8%	R$ 7,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TRINDADE DO SUL / 5637 - Prefeitura Municipal de Trindade do Sul	92399211000167-1-000023/2026	24/06/2026	R$ 9,40
2	01.612.388/0001-44 - MUNICIPIO DE ARAPUA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ - PR	01612388000144-1-000040/2026	18/06/2026	R$ 6,70
3	13.806.567/0001-00 - MUNICIPIO DE CANSANCAO / 2.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13806567000100-1-000036/2026	12/06/2026	R$ 8,42
4	01.613.120/0001-27 - MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO / 10002 - DIVISÃO DE TURISMO	01613120000127-1-000004/2026	01/06/2026	R$ 7,00
5	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 48 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	44743550000132-1-000017/2026	28/05/2026	R$ 8,00
Valor Unitário				**R$ 7,90**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,90

Item 14: Farinha de milho tipo flocada, de coloração amarela, pré-cozida, não transgênica, de boa qualidade e própria para consumo humano. Produto isento de impurezas, com características sensoriais adequadas. Acondicionada em embalagem de 500 g, contendo identifi

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 20	1	R$ 2,19 (un)	-	R$ 2,19	1,9%	R$ 2,19

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

AUTUAÇÃO
Nº PROC 64

1	13.797.188/0001-92 - Prefeitura Municipal de Nazaré/BA	Nº Pregão:900162026 UASG:932210	10/04/2026	R$ 2,16
2	00.394.502/0001-44 - MINISTÉRIO DA DEFESA \| COMANDO DA MARINHA \| AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM AREIA BRANCA	Dispensa de Licitação Nº 7/2026 UASG: 783051	27/03/2026	R$ 2,50
3	04.524.267/0001-39 - CAMARA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE / 01 - Câmara Municipal de Água Azul do Norte	04524267000139-1-000003/2026	23/03/2026	R$ 2,48

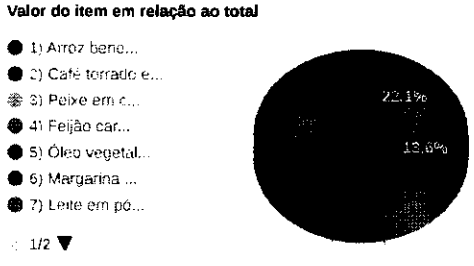
Valor Unitário **R$ 2,34**

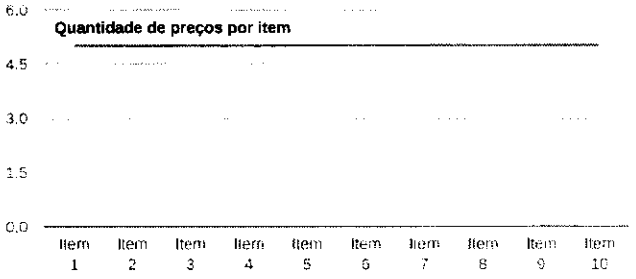
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.618.704/0001-95 - Prefeitura Municipal de Casinhas	471974	13/04/2026	R$ 2,06
2	01.612.831/0001-87 - MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA	175796	18/03/2026	R$ 1,84

Valor Unitário **R$ 1,95**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,16 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,19

Valor Global: **R$ 116,59**





Detalhamento dos Itens

Item 1: Arroz beneficiado tipo agulhinha, longo fino, integral polido, classe longo fino, qualidade tipo 1. Constituído por grãos inteiros, limpos e secos, isentos de impurezas e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem resistente de 1 kg, contendo identificação

Preço Estimado: R$ [illegible] Percentual: [illegible] Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] Média dos Preços Obtidos: R$ 5,15

Quantidade	Descrição	Observação
7 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 5,00**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 35.634.435/0001-72

Órgão: MUNICIPIO DE PARICONHA / 2643 - MUNICIPIO DE PARICONHA/AL

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada fornecimento de gêneros alimentícios para elaboração de merenda escolar, destinado aos alunos da rede municipal de educação de Pariconha-AL em atenção a continuidade ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Descrição: **ARROZ BRANCO TIPO 1, arroz beneficiado, polido, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, classe longo fino, de safra recente, sadio, limpo, isento de sujidades, matérias estranhas, parasitos, larvas, umidade excessiva e materiais tóxicos, confor** - ARROZ BRANCO TIPO 1, arroz beneficiado, polido, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, classe longo fino, de safra recente, sadio, limpo, isento de sujidades, matérias estranhas, parasitos, larvas, umidade excessiva e materiais tóxicos, conforme classificação vigente do Ministério da Agricultura. O produto deverá ser acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico, transparente, resistente, íntegra e devidamente lacrada, contendo 1 kg. A rotulagem deverá conter obrigatoriamente: identificação do fabricante, procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informação nutricional, conforme legislação sanitária vigente. O produto deverá atender às normas de boas práticas de fabricação e legislação vigente. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: kg Código CATMAT: 4639040 2

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/35634435000172/2026/15

Data: 08/05/2026 08:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 35634435000172-1-000015/2026

Lote/Item: 17442479

Ata: N/A

Homologação: 14/05/2026 00:00

Quantidade: 300

Unidade: KG

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.862.657/0001-11 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO SAO FRANCISCO & FAMILIA LTDA	R$ 5,00

Endereço: RUA SAO BENTO, 16

Telefone: (82) 3644-1627

Email: supermercadosf02@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 5,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.888.813/0001-83

Órgão: EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTINSÃO RURAL DO ESTADO DE RODÔN
NIA - EMATER/RO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender o Território CONE SUL/Regional de Vilhena e escritórios locais da EMATER-RO pelo período de 12(doze) meses.

Descrição: **Arroz Beneficiado** - Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 27/04/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão:900102026 / UASG:926584

Lote/Item: 2

Ata: Link Ata

Homologação: 15/05/2026 14:07

Quantidade: 520

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.509.863/0001-05 *VENCEDOR*	CASA DE CARNE E MERCADO BOI NA BRASA LTDA	R$ 5,02

Endereço: AVENIDA MELVIN JONES, 1281

Telefone: (69) 3322-4173

Email: boinabrasamelvin@gmail.com

65.793.274/0001-20	65.793.274 CALIEL CANDIDO VASCONCELOS ARAUJO	R$ 5,70

Endereço:

-

13.672.250/0001-10	JOSENILDA G. DE SOUZA LTDA	R$ 5,75

Endereço: AVENIDA MELVIN JONES, 1856

Telefone: (69) 9924-5660 / (97) 9184-8524

Email: josenildasouza733@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
64.724.221/0001-95	64.724.221 DIEGO FERREIRA DA SILVA UF endereço: RO	R$ 6,03

Endereço:

63.613.050/0001-60	GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA				R$ 6,09
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Nome de Contato:**	**Telefone:**	**Email:**
RO	Vilhena	AVENIDA JO SATO, 2041	Gilson Monteiro da Silva	(69) 3321-3915	gilsonmonteiro2010@hotmail.com

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 66

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 4,78**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.888.813/0001-83

Órgão: EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TECNICA E EXTINSÃO RURAL DO ESTADO DE RODÔN
NIA - EMATER/RO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender o Escritório Regional de Porto Velho, escritórios locais do Território Madeira-Mamoré e o Almoxarifado da EMATER-RO, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição: **Arroz Beneficiado** - ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA/BRANCO , SUBGRUPO: POLIDO , CLASSE: LONGO FINO , QUALIDADE: TIPO 1

CatMat: **458904** - Arroz Beneficiado - Tipo: Agulhinha/Branco | Subgrupo: Polido | Classe: Longo Fino | Qualidade: Tipo 1

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 10/04/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:900042026 - UASG:926584
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Homologação: 19/05/2026 10:36
Quantidade: 402
Unidade: Embalagem 1,00 KG
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.467.753/0001-23 *VENCEDOR*	ROLDAO BRAGA RIBEIRO LTDA	R$ 4,78

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	RUA MEXICO, 2633	(69) 3225-1171	roldaobraga.mera@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 5,11**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.792.928/0011-81

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus São Gabriel da Cachoeira

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do IFAM Campus São Gabriel da Cachoeira.

Descrição: **Arroz Beneficiado** - ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA/BRANCO , SUBGRUPO: POLIDO , CLASSE: LONGO FINO , QUALIDADE: TIPO 1

CatMat: **458904** - Arroz Beneficiado - Tipo: Agulhinha/Branco | Subgrupo: Polido | Classe: Longo Fino | Qualidade: Tipo 1

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 26/03/2026 05:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900022026 / UASG:158273
Lote/Item: /19
Ata: Link Ata
Homologação: 13/04/2026 18:12
Quantidade: 1.016
Unidade: Embalagem 1,00 KG
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.936.692/0001-85 *VENCEDOR*	H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA	R$ 3,73

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.766.221/0001-06	G. M. DE F. FILHO	R$ 5,00

Endereço:
.

36.242.644/0001-33	H B SOUZA DA SILVA COMERCIO			R$ 4,05
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Telefone:**	**Email:**
AM	Manaus	R MIRITITAPUYA, 249	(92) 8418-7257	herisonbrunodasilva@gmail.com

48.885.922/0001-50	F M DE MORAES	R$ 5,00

Endereço:
.

51.828.370/0001-52	J. V. S. FRANCO LTDA	R$ 5,00

Endereço:	**Telefone:**	**Email:**
ITACOATIARA, 1911	(92) 9199-4215	jsjviniciusta@gmail.com

51.237.294/0001-00	ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 5,09

Endereço:

64.938.932/0001-62	64.938.932 EMERSON BASTOS NERY ALBERTINO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 5,10

Endereço:
.

52.955.071/0001-41	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA	R$ 5,10

Endereço:	**Telefone:**	**Email:**
RUA COMANDANTE PAULO VARELLA, 23	(92) 8189-6199 (0000) 0000-0000	cabservgestaoa@gmail.com

44.761.246/0001-51	NEXTSELL INC LTDA UF endereço: AM	R$ 5,10

Endereço:
.

28.776.956/0001-07	R. H. GUEDES VIEIRA	R$ 5,16

Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Telefone:**	**Email:**
RR	Boa Vista	RUA RAIMUNDO PENAFORT, 2461	(95) 9175-1818	rusinhoslexia@hotmail.com

59.532.417/0001-48	C N LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	R$ 7,90

Endereço:
.

Preço (Compras Governamentais) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 5,15**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE LICITACAO E CONTRATACAO - SELIC/930000 - FRR-SECRETARIA DE EST DE LICIT E CONTRATAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de merenda escolar aos alunos regularmente matriculados nas escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Roraima, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

Descrição: **Arroz Beneficiado classe: longo fino, qualidade: tipo 1, subgrupo: polido, tipo: agulhinha/branco** - Arroz Beneficiado classe: longo fino, qualidade: tipo 1, subgrupo: polido, tipo: agulhinha/branco

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/53212344000120/2026/66

Data: 16/03/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 53212344000120-1-000066/2026
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 16/03/2026 00:00
Quantidade: 809,742
Unidade: Embalagem 1 KG
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.730.257/0001-12 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO GAVIAO LTDA	R$ 5,15

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA DOS GARIMPEIROS, 332	(95) 9171-2598/ (95) 9175-8488	fiscal@supermercadogaviao.com.br

Item 2: Feijão carioquinha tipo 1, novo, constituído por grãos inteiros, limpos e de boa qualidade, isentos de impurezas, fungos, parasitas e excesso de umidade. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente com 1 kg, contendo identificação do fabricante.

Preço Estimado: R$ [illegible] Percentual: Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] **Media dos Preços Obtidos:** R$ 9,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 8,38**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIO VERMELHO / 18303255000199 - MUNICIPIO DE RIO VERMELHO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL.

Descrição: **FEIJÃO CARIOQUINHA LIMPO, PCT. 01 KG ? GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1 NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INT** - FEIJÃO CARIOQUINHA LIMPO, PCT. 01 KG ? GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1 NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INT

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18303255000199/2026/32

Data: 18/06/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18303255000199-1-000032/2026
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 30/06/2026 06:30
Quantidade: 2.000
Unidade: pacote
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.522.711/0001-51 *VENCEDOR*	JOAO PAULO II DE SOUZA & CIA LTDA	R$ 8,38

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Rio Vermelho	AVENIDA AURELIO MAGALHAES, 11	(33) 8809-3250	hojejpa@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 9,11**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.002.404/0001-26

Órgão: MUNICIPIO DE BOM JESUS / 080024040000126 - MUNICIPIO DE BOM JESUS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento de forma continuada e entregas parceladas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Bom Jesus/RN, visando suprir as necessidades dos programas, serviços, projetos e ações socioassistenciais desenvolvidos pela referida Secretaria.

Descrição: **FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE,** - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08002404000126/2026/60

Data: 17/06/2026 08:01

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 08002404000126-1-000060/2026

Lote/Item: 1/58

Ata: N/A

Homologação: 23/06/2026 00:00

Quantidade: 600

Unidade: KG

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.693.177/0001-50 *VENCEDOR*	MT DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 9,11

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AVENIDA AMINTAS BARROS, 4272	(84) 99402-5184	mmservicoscirelli@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 9,45**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.930.799/0001-15

Órgão: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 332 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/consumo para a realização das receitas que serão ensinadas nas oficinas do Projeto SustentaAção, desenvolvido no âmbito das ações da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS). Todos os gêneros alimentícios são essenciais para a execução das atividades propostas com os participantes, tendo com o objetivo ensinar práticas culinárias que possibilitem a geração de renda, com foco no preparo e comercialização dos alimentos produzidos.

Descrição: **Feijão - Variedade: carioquinha; Tipo: 1; Embalagem: pacote com 1 kg.** - Feijão - Variedade: carioquinha; Tipo: 1; Embalagem: pacote com 1 kg.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/00930799000115/2026/25

Data: 11/06/2026 10:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 00930799000115-1-000025/2026

Lote/Item: 1/28991

Ata: N/A

Homologação: 12/06/2026 00:00

Quantidade: 4

Unidade: 1 Und

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.221.409/0001-52 *VENCEDOR*	RAMOS COMERCIO E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	R$ 9,45

Endereço:	Telefone:	Email:
QUADRA ACSV SE 92 AVENIDA LO 23, 47	(63) 8424-9932	ramosribeiro.comercio@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 9,38**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

AUTUAÇÃO
PROC. 90
FL. 2

CNPJ: 04.219.688/0001-56
Órgão: Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste/MT
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR
Descrição: **FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1KG (MERENDA ESCOLAR)**, - FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1KG (MERENDA ESCOLAR),
Fonte: portal.prefconquistadoeste-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx

Data: 24/06/2026 08:59
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 172026_Pregao_ConquistaD'Oeste
Lote/Item: 739
Ata: N/A
Homologação: 25/06/2026 00:00
Quantidade: 2.000
Unidade: PC 1 KG
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.296.387/0002-20 *VENCEDOR*	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	R$ 7,85

Endereço: AV DOS OITIS, 1788 | **Telefone:** (65) 3265-1180/ (65) 3265-1180 | **Email:** atendimentocontalex@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.695.537/0001-77	C L SUPERMERCADO LTDA	R$ 7,89

Estado: MT | **Cidade:** Nova Lacerda | **Endereço:** R UIRAPURU, 610 | **Telefone:** (65) 3279-4260 | **Email:** janete@uc.hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.602.279/0001-75	ALIMEX LMA LTDA	R$ 6,90

Endereço:
-

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR LTDA	R$ 10,25

Estado: MT | **Cidade:** Cuiabá | **Endereço:** AVENIDA RAD. EDSON LUIZ DA SILVA, 1037 | **Telefone:** (65) 3665-6662

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.927.686/0001-29	H. G. FERREIRA & CIA LTDA	R$ 12,00

Endereço:
-

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 9,05**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, POR MEIO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA
Descrição: **FEIJÃO CARIOQUINHA ESPECIFICAÇÃO: TIPO 1, CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,0KG, CONTEN** - FEIJÃO CARIOQUINHA ESPECIFICAÇÃO: TIPO 1, CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,0KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA
Fonte: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/

Data: 12/06/2026 00:00
Modalidade: ADESÃO A ATA DE SRP (CONCORRÊNCIA PÚBLICA E PREGÃO
SRP: SIM
Identificação: A2026-00001-Tribunal de Contas dos Municipios do Estado do Para
Lote/Item: 1/24
Ata: N/A
Homologação: 02/07/2026 00:00
Quantidade: 56
Unidade: QUILOGRAMA
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.531.999/0001-36 *VENCEDOR*	CASA SANTA COMERCIO LTDA	R$ 9,05

Endereço:



Item 3: Óleo vegetal comestível, tipo puro, obtido de soja, refinado, qualidade tipo 1, próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem de 900 ml, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.

Preço Estimado: R$ 8,74 (mi) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8,74 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 8,74

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 8,76**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.784.782/0001-50

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, descartáveis e utensílios para o restaurante estudantil, para a Coord. de Produção e para o Lab. de alimentos

Descrição: **Óleo Vegetal Comestível** - Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 15/05/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:900052026 / UASG:158144

Lote/Item: /83

Ata: Link Ata

Homologação: 18/06/2026 11:38

Quantidade: 3.640

Unidade: Embalagem 900,00 ML

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.981.389/0001-50 *VENCEDOR*	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R$ 8,70

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	RUA TELES PIRES, 314	(65) 9233-2939	hellencontabilidade@gmail.com

29.349.258/0001-80	MG DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA		R$ 8,77
Endereço: RUA MIRABEL, 105		**Telefone:** (65) 9323-8623	**Email:** simonefguarda@hounail.com

55.278.591/0001-55	55.278.591 JOAQUIM FERNANDES GOMES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 8,78

Endereço:

35.487.591/0001-58	SOLARFRIO SOLUCOES ENERGETICAS E REFRIGERACAO LTDA	R$ 8,78

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 8,56**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

AUTENTICAÇÃO
Nº PROC 72
FL 72
Servidor Responsável

CNPJ: 10.652.179/0008-91
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para os cursos de Gastronomia do Instituto Federal do Paraná - Campus Foz de Iguaçu.
Descrição: **Óleo Vegetal Comestível** - Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 14/05/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:90013 2026 - UASG:158009
Lote/Item: 433
Ata: Link Ata
Homologação: 08/06/2026 09:23
Quantidade: 200
Unidade: Embalagem 900,00 ML
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.170.366/0001-26 *VENCEDOR*	LICITA PARANA LTDA UF endereço: PR	R$ 8,56

Endereço:
-

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 9,05**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.070.136/0001-57
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGOA DO CARRO
Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Perecíveis E Não Perecíveis Para Atender Às Demandas Das Cozinhas Comunitárias Das Comunidades Da Barragem, Invasão, Fernando Lobo E Do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos Da Secretaria Da Assistência Social Do Município De Lagoa Do Carro/PE.
Descrição: **Óleo vegetal comestível** - Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 28/04/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:90001 2026 - UASG:983213
Lote/Item: 28
Ata: Link Ata
Homologação: 15/05/2026 12:56
Quantidade: 1.800
Unidade: Embalagem 900,00 ML
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.012.703/0001-54 *VENCEDOR*	J SANTOS DE OLIVEIRA	R$ 6,97

Endereço:
-

50.843.133/0001-06	AGRO NEW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			R$ 6,98

Endereço:
-

62.544.331/0001-40	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA			R$ 8,37

Endereço:
-

33.204.941/0001-04	UNA DISTRIBUIDORA LTDA			R$ 8,51
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Telefone:**	**Email:**
PE	Palmares	ROD BR 101, SN	(81) 9549-4400/ (81) 9671-7075	cruzeirodosulembalagens@gmail.com

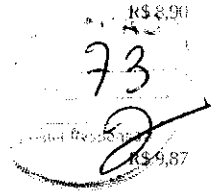
63.359.604/0001-49	DIEGO FELIPE DA SILVA			R$ 8,78

Endereço:
-

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.082.585/0001-93	SEVENX COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AL	R$ 8,90

Endereço:

.



33.040.331/0001-04	BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO			R$ 9,87
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Telefone:**	**Email:**
PE	Paudalho	R JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, 370	(81) 3636-4195	cavalcanticontabilidadepe@gmail.com
41.639.674/0001-18	GLEISON ALBERTO ISAIAS DE MENEZES			R$ 9,88

Endereço:

.

16.630.794/0001-07	ATIVA COMERCIO VAREJISTA LTDA		R$ 10,00
Endereço:		**Telefone:**	**Email:**
ESTRADA DE NOVA CRUZ, 25		(81) 3034-8957	ativacomercio2023@outlook.com
41.343.897/0001-33	CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI		R$ 10,00

Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Telefone:**	**Email:**
PE	Lagoa do Carro	RUA SAO JOSE, 72	(81) 8215-7713	centraldevendas.ne@gmail.com
24.910.222/0001-00	PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA			R$ 10,00
Endereço:			**Telefone:**	**Email:**
RUA CAPITAO AMARO CERQUEIRA, 50			(81) 8696-6911	primedistribuidoraproserv@gmail.com
57.131.122/0001-34	S B ALIMENTOS LDTA			R$ 10,30

Endereço:

.

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 9,02**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.445/0273-01

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Nacional de Educação de Surdos

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar.

Descrição: **Óleo vegetal comestível** - Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 22/04/2026 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900052026 / UASG:152005

Lote/Item: /153

Ata: Link Ata

Homologação: 17/06/2026 17:10

Quantidade: 1.000

Unidade: Embalagem 900,00 ML

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.245.543/0001-16 *VENCEDOR*	CG COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI	R$ 7,80

Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Nome de Contato:**	**Telefone:**	**Email:**
RJ	Rio de Janeiro	R ALVARO DE MAGALHAES, 00325	Santa	(21) 4149-0016	atendimentocgdistribuidora@gmail.com
01.301.745/0001-53	NUTREMAZ COMERCIO LTDA				R$ 8,60

Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Nome de Contato:**	**Telefone:**	**Email:**
RJ	Niterói	RUA FREI ORLANDO, 123	Luiz	(21) 2617-6042	atendimento@nutremaz.com.br

AUTUAÇÃO
4º PROC 74
Rubrica

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.733.233/0001-15	JOSE JOSMAR ALVES DE CARVALHO	R$ 9,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA PROFESSOR TACIEL CYLLENO, 182	(41) 9686-9828	mercapj@contabilizei.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.261.790/0001-40	FREITAS E PORTO PARTICIPACOES LTDA UF endereço: RJ	R$ 9,00

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA JULIA KUBITSCHEK, 39	(22) 2643-1879	ibrac@uol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.768.278/0001-39	GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 9,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA GRANA, 298	Jose	(21) 2466-7416	grana298@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.700.670/0001-75	MR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E FERRAGENS LTDA	R$ 9,00

Endereço:

.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.082.585/0001-93	SEVENX COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AL	R$ 9,00

Endereço:

.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.530.856/0001-34	FORTE FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 9,01

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Araruama	RUA TABAJARA, 19	Sandra	(22) 98806-5659	vilacapri.ltda6@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.645.946/0001-12	TILIM INDUSTRIA E COMERCIO DE SALGADOS LTDA	R$ 9,01

Endereço:

.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.336.507/0001-35	LCV PINHEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	R$ 10,82

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA DOS BANGUENSES, 01510	(21) 3332-1586	lygiavalente@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 8,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 96.291.141/0001-80

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ESP-PENITTACYAN MENEZES DE LUCENA - MARTINOP

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis, Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para o período de maio a agosto de 2026.

Descrição: **Óleo Vegetal Comestível** - Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 22/04/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão:90003/2026 - UASG: 980162

Lote/Item: /50

Ata: Link Ata

Homologação: 14/05/2026 14:53

Quantidade: 2.800

Unidade: Embalagem 900,00 ML

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.693.344/0001-61	GALERA DA CESTA BASICA LTDA *VENCEDOR*	R$ 6,78

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R PAULO SÉRGIO DE LIMA MARASCA, 395 B	(44) 9999-9999/ (0000) 0000-0000	galeradacestabasica@gmail.com

AUTUAÇÃO 75

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.008.656/0001-76	IMPERIUM HBD CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R$ 6,84

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Hortolândia	R NAIR FERREIRA COELHO BRACHI, 228	(19) 2518-0157	contato@meheocontabilidade.com.br

45.341.795/0001-30	OSWALDO DOS SANTOS FLORENCIO 32852826810	R$ 7,97

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Registro	40 R BARRETOS, 366	(13) 9602-3274	osflorencio@hotmail.com

41.551.240/0001-61	AMIGAO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA	R$ 9,95

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	R QUINTINO BOCAIUVA, 1190	Junior	(18) 3928-9034	amigaoatacadista@hotmail.com.br

50.269.854/0001-46	V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 10,00

Endereço:

50.017.142/0001-30	DLSI Importação Exportação e Logística Ltda	R$ 17,00

Endereço:

Item 4: Macarrão tipo espaguete, massa seca elaborada à base de farinha de trigo, com adição de ovos, de boa qualidade e próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem de 500 g, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de va

Preço Estimado: R$ [illegible] Percentual: Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] **Média dos Preços Obtidos: R$ 5,62**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 5,62**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.817/0001-83

Órgão: MUNICIPIO DE VILA PROPICIO / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PROPICIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

Descrição: **MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G** - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01612817000183/2026/485

Data: 23/06/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 01612817000183-1-000485/2026

Lote/Item: 1/114

Ata: N/A

Homologação: 23/06/2026 00:00

Quantidade: 474

Unidade: PC

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.374.337/0001-97 *VENCEDOR*	JULIANA BATISTA DA SILVA CARVALHO	R$ 5,62

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA UNIAO, SN	(62) 3353-2553	contabilidade-pontual@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 4,52

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 14.662.637/0001-58

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PROFESSOR JAMIL / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: LICITAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

Descrição: **MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G - MASSA SECA COM OVOS, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEMOLA OU SEMOLINA CONTENDO GLUTEM E BETACAROTENO PRO VITAMINA A.** - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G - MASSA SECA COM OVOS, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEMOLA OU SEMOLINA CONTENDO GLUTEM E BETACAROTENO PRO VITAMINA A.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/14662637000158/2026/22

Data: 15/05/2026 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 14662637000158-1-000022/2026

Lote/Item: 1/24

Ata: N/A

Homologação: 02/07/2026 00:00

Quantidade: 150

Unidade: PC

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.257.842/0001-76 *VENCEDOR*	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 4,52

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 5,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.348.989/0001-30

Órgão: MUNICIPIO DE ANTONIO MARTINS / 1118 - Antônio Martins

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para o ano letivo em curso, destinados a atender a Rede Municipal de Educação, do Município de Antônio Martins – RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Descrição: **MACARRÃO INTEGRAL -Especificações: embalagem 500 g, tipo espaguete, massa alimentícia seca, elaborada com farinha de trigo integral, de boa qualidade, com características sensoriais próprias, isenta de impurezas e matérias estranhas. Acondicionada em emba** - MACARRÃO INTEGRAL -Especificações: embalagem 500 g, tipo espaguete, massa alimentícia seca, elaborada com farinha de trigo integral, de boa qualidade, com características sensoriais próprias, isenta de impurezas e matérias estranhas. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica e bem

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08348989000130/2026/21

Data: 03/06/2026 09:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08348989000130-1-000021/2026

Lote/Item: 1/42

Ata: N/A

Homologação: 08/06/2026 00:00

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.939.808/0001-55 *VENCEDOR*	MIRAGEM ATACAREJO LTDA	R$ 5,19

Endereço:
RUA JOAQUIM CLEMENTE, SN

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 5,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 01.303.619/0001-38

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA AURORA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Objeto: SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CABIVEL VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O LEILÃO DO BEM DE 2026,EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO DE NOVA AURORA-GO.

Descrição: **MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INODORO E ATÓXICO DE 500** - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INODORO E ATÓXICO DE 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, VALIDADE, INSTRUÇÕES DE PREPARO, USO, TEMPO DE COZIMENTO E RENDIMENTO.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01303619000138/2026/113

Data: 12/05/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01303619000138-1-000113/2026

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 12/05/2026 00:00

Quantidade: 1.3

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.048.684/0001-93 *VENCEDOR*	AR DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 7,79

Endereço: DA DIVISA, 380

Telefone: (64) 9945-4111

Email: distribuidora_a.r@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 4,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.786.520/0001-13

Órgão: MUNICIPIO DE MEDEIROS NETO

Objeto: OBEJTIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO - BA

Descrição: **MACARRAO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anexa/MS.. -** MACARRAO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anexa/MS..

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Data: 11/05/2026 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: PE SRP 013-2026-MEDEIROS NETO-BA-MUNICIPIO DE MEDEIROS NETO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/9

Ata: Link Ata

Homologação: 14/05/2026 12:57

Quantidade: 3.000

Unidade: Pacote

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.530.489/0001-35 *VENCEDOR*	ALA EMPREEDIMENTOS LTDA	R$ 4,80

Endereço:

Item 5: Café torrado e moído, embalado a vácuo, de primeira qualidade, próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem original do fabricante contendo 250 g, com identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade.

Preço Estimado: R$ 15,87 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 15,87 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 12,94

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade		

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI
Servidor Responsável

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 12,94**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.200.176/0001-76
Órgão: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL
Descrição: **CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, INTENSIDADE: MÉDIA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, TIPO: TRADICIONAL** - APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, EMPACOTAMENTO: VÁCUO. INTENSIDADE: MÉDIA. PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, TIPO: TRADICIONAL
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 20/05/2026 16:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 39/2026 - UASG: 930608
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 02/06/2026 14:43
Quantidade: 1.000
Unidade: Pacote 250 G
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.294.917/0001-10 *VENCEDOR*	J M L TEIXEIRA	R$ 12,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA E, 460	JOÃO	(79) 99145-2217	marcelo@rallu.com.br

49.148.551/0001-96 RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MA R$ 12,79

Endereço:
,

42.704.883/0001-60 FONSECA SOLUCOES E VARIEDADES LTDA R$ 12,87

Endereço:
,

39.860.775/0001-72 LSN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: SC R$ 12,90

Endereço:
,

48.947.862/0001-52 VITOR AUGUSTO DIAS SILVA R$ 13,00

Endereço:
,

47.417.807/0001-98 MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA R$ 13,30

Endereço:	Telefone:	Email:
JOSE SIMAO MAGALHAES, 06	(32) 3554-1251	contabilidadeloc@gmail.com

53.021.139/0001-88 R K COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 13,30

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DULCE DANTAS DE LOUREIRO, 265	TIAGO	(82) 99601-7068	ronneyempresa12@outlook.com

65.799.290/0001-20 65.799.290 DAIANE BRITO DA LUZ R$ 13,34

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) 16:17:17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

AUTUAÇÃO Nº PRO... Fls 79

CNPJ: 00.394.544/0193-66

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Núcleo Estadual do Rio Grande do Norte

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, por dispensa de licitação, dos materiais de gêneros alimentícios que decorre da necessidade de ressuprimento do estoque a fim de subsidiar as necessidades da Superintendência do Ministério da Saúde no Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Descrição: **Café apresentação: torrado moído, empacotamento: vácuo, intensidade: média, prazo validade mínimo: 12 meses, tipo: tradicional** - apresentação: torrado moído, empacotamento: vácuo, intensidade: média, prazo validade mínimo: 12 meses, tipo: tradicional

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 15/05/2026 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 1/2026 - UASG: 250062

Lote/Item: 1

Ata: Link Ata

Homologação: 02/06/2026 09:25

Quantidade: 1.000

Unidade: Pacote 250 G

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
61.256.782/0001-19 *VENCEDOR*	61.256.782 TAMER DE OLIVEIRA RAMOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R$ 13,50		
Endereço: -				
30.814.518/0001-20	MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS EIRELI	R$ 13,70		
Estado: MG	**Cidade:** Belo Horizonte	**Endereço:** R VIOLETA DE MELO, 278	**Telefone:** (31) 3471-6761	
55.639.889/0001-43	55.639.889 LUCAS SILVA DA SILVEIRA	R$ 14,10		
Endereço: BAEPENDI, 14	**Telefone:** (84) 8670-1907	**Email:** contato@lssolucoesintegradas.com.br		
56.776.548/0001-82	LF COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 14,20		
Endereço: -				
31.115.117/0001-44	JOSE ALBERTO DA SILVA DIAS 06030410431	R$ 14,60		
Estado: RN	**Cidade:** Natal	**Endereço:** RUA ARTESAO DARY MIRANDA, 543	**Telefone:** (84) 3664-7356	**Email:** 2018multimarcas@gmail.com
61.643.781/0001-27	61.643.781 AYSLA NUNES DE OLIVEIRA UF endereço: SP	R$ 14,69		
Endereço: -				
63.255.857/0001-72	63.255.857 FRANCISCO DANUBIO ALVES EUGENIO	R$ 14,80		
Endereço: -				
64.948.931/0001-07	64.948.931 JOAO MANUEL RODRIGUES DE MOURA SANTOS	R$ 14,89		
Endereço: -				
64.411.308/0001-02	MARCIO MAURICIO DA SILVA LTDA	R$ 14,90		
Endereço: -				

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI
Servidor responsável

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.390.411/0001-42	O MUNDO DOS CHOCOLATES LTDA	R$ 15,00

Endereço: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 2244 | **Telefone:** (84) 3211-9729 (32) undefined | **Email:** roberto_luiz@ig.com.br

64.689.460/0001-18	FH COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 15,10

Endereço:
.

39.860.775/0001-72	LSN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: SC	R$ 15,80

Endereço:
.

11.205.406/0001-27	J DE MOURA VALE	R$ 16,80

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AVENIDA MIGUEL CASTRO, 2003	(84) 3213-3776	procontabilafco@uol.com.br

09.228.128/0001-81	CAFE SILVA LTDA	R$ 16,94

Endereço: SITIO MONGE, S/N | **Telefone:** (35) 9972-4741 | **Email:** cafesilvaltda@yahoo.com.br

64.024.056/0001-69	JH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	R$ 17,00

Endereço:
.

52.538.612/0001-36	52.538.612 VINNYCIUS DE SOUZA SILVA	R$ 17,38

Endereço:
.

53.854.109/0001-52	53.854.109 ALBERTO RODRIGO PEREIRA UF endereço: RN	R$ 17,39

Endereço:
.

07.361.020/0001-01	Z N COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 19,84

Endereço: RUA SENHOR DO BOMFIM, 2969C | **Telefone:** (84) 9921-6714 | **Email:** zncomercio282@gmail.com

51.386.075/0001-93	51.386.075 EDNA BARRETO DAS NEVES	R$ 20,00

Endereço:
.

52.610.221/0001-85	52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA	R$ 20,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DOUTOR NAPOLEAO LAUREANO, 1	Andre mendes	(21) 2593-8947	americasimport@outlook.com

58.119.580/0001-10	58.119.580 SABRINA REGIS DO NASCIMENTO	R$ 20,00

Endereço:
.

59.102.504/0001-65	59.102.504 INACIA FERNANDA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	R$ 20,00

Endereço: RUA JOSE PAULINO, 191 | **Telefone:** (83) 9390-4743 | **Email:** fernandacontabeis402@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.357.846/0001-07	M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 20,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SANTO ANTONIO, 04	Marden	(98) 8912-5510	4mSolutionsadm@gmail.com

22.077.561/0001-21	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	R$ 20,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	R FRANCISCO XAVIER DA SILVA, 1092	(43) 3154-7133	londrina@velomed.com.br

58.923.976/0001-16	NS HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 20,00

Endereço:

-

48.177.436/0001-87	S&F GESTAO LOGISTICA LTDA UF endereço: MA	R$ 20,00

Endereço:

-

48.947.862/0001-52	VITOR AUGUSTO DIAS SILVA	R$ 20,00

Endereço:

-

43.455.634/0001-41	FRANCINETE NAYARA BERNARDINO LOPES DA COSTA 12103354419	R$ 20,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Parnamirim	R TOMAS ANTONIO GONZAGA, 999	(84) 9432-2880	wbnjmateriaisdiversos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 16,85**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.241.739/0001-05

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS/RN

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de café, açúcar e demais gêneros alimentícios, de modo atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

Descrição: **Café** - Café Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Torrefação: Ponto De Torra Média

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 08/05/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão:90004202 6 - UASG:928196

Lote/Item: 4

Ata: Link Ata

Homologação: 22/05/2026 09:04

Quantidade: 1.000

Unidade: Pacote 250,00 G

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.776.548/0001-82 *VENCEDOR*	J F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 13,50

Endereço:

-

24.563.754/0001-18	MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 14,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DOUTOR LUIZ CARLOS, 2041	(84) 3331-7289	valedaconstrucao@uol.com.br

47.852.784/0001-40	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R$ 17,72

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Palmeira dos Índios	RUA COSTA R, 132	(82) 3021-4141 / (0000) 0000-0000	gestaodeprocessos@dcampos.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.082.585/0001-93	SEVENX COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AL	R$ 17,00

Endereço:
.



07.361.028/0001-01	Z N COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 18,10

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA SENHOR DO BOMFIM, 2969C	(84) 9921-6714	znconercio282@gmail.com

60.988.697/0001-82	60.988.697 DIRALDO BEZERRA FILHO	R$ 18,80

Endereço:
.

64.024.056/0001-69	JH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	R$ 18,84

Endereço:
.

55.639.889/0001-43	55.639.889 LUCAS SILVA DA SILVEIRA	R$ 18,84

Endereço:	Telefone:	Email:
BAEPENDI, 14	(84) 8670-1907	contato@lssolucoesintegradas.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 17,01**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.054.861/0001-76

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, fornecimento sob demanda conforme especificações constantes neste Termo de Referência, para suprir as necessidades das unidades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana – SEZEL.

Descrição: **Café apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 12 meses** - apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 12 meses

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 27/04/2026 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 4 2026 / UASG: 980676

Lote/Item: 2

Ata: Link Ata

Homologação: 14/05/2026 17:35

Quantidade: 2.000

Unidade: Pacote 250 G

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.840.490/0001-66 *VENCEDOR*	PROGRESSO SOLUCOES INTEGRADA E SERVICOS LTDA UF endereço: PA	R$ 13,95

Endereço:
.

39.822.310/0001-27	VILLANNA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 13,99

Endereço:
.

46.700.706/0001-67	46.700.706 ADRIANA BORBA FERREIRA UF endereço: PA	R$ 14,38

Endereço:
.

39.754.482/0001-00	GLOBAL ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	R$ 15,35

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.926.919/0001-10	MARCELO FRANCA VELOSO UF endereço: PA	R$ 15,42

Endereço: TABAJARA, 52 **Telefone:** (91) 8322-2240 **Email:** mvinvest.veloso@gmail.com

16.933.245/0001-01	16.933.245 CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA	R$ 15,99

Endereço: CEZARINO DOCE, 35 **Telefone:** (91) 8769-6066 **Email:** santos22ma@gmail.com

65.059.954/0001-15	SK COMERCIO E ALIMENTOS LTDA	R$ 15,99

Endereço:
.

23.929.719/0001-07	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R$ 17,51

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	RUA MANUEL BANDEIRA, 6	LUCIANO	(21) 3069-6030	propagamultivendas@gmail.com

13.527.710/0001-16	13.527.710 KARINA ALVES DE ANDRADE	R$ 17,57

Endereço: RUA TIRADENTES, 2894 **Telefone:** (31) 8925-1345 **Email:** starfitness.loja@gmail.com

48.660.256/0001-51	48.660.256 ELANE GALVAO DE PAULA	R$ 18,00

Endereço: SAO CRISTOVAO, 75 A **Telefone:** (91) 8408-3381 **Email:** coletar1000@gmail.com

58.923.976/0001-16	NS HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 18,00

Endereço:
.

41.856.952/0001-99	RAINHA DO GAS EIRELI	R$ 18,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Castanhal	AL TIRADENTES, 3340	(91) 8067-0600

57.471.025/0001-90	57.471.025 BRUNA MARIANE NASCIMENTO DE SOUZA UF endereço: SP	R$ 18,00

Endereço: RICARDO GONCALVES, 120 **Telefone:** (12) 9603-3012 **Email:** brunamarianecintra@outlook.com

46.703.176/0001-00	JOAO VAGNO DA COSTA SILVA MIRANDA 89407180204	R$ 18,79

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	ROD DOS TRABALHADORES, 7B	MIRANDA	(91) 8162-1781	mirandalicitacao@gmail.com

48.947.862/0001-52	VITOR AUGUSTO DIAS SILVA	R$ 18,80

Endereço:
.

37.570.724/0001-80	37.570.724 ALESSANDRA AMARAL RANGEL DE OLIVEIRA	R$ 18,83

Endereço: RODOVIA DOS TRABALHADORES, 34 **Telefone:** (91) 3230-3300 **Email:** alessandra.rangel.licitacao@gmail.com

47.971.678/0001-85	INGRID CORREA FERREIRA 01477108203	R$ 18,83

Endereço: 15 DE AGOSTO, 681 **Telefone:** (91) 9343-6803 **Email:** idservicom25@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.027.189/0001-09	61.027.189 WARNEY GUTIERY GONCALVES UF endereço: PA	R$ 13,83

Endereço:

.

84

Preço (Compras Governamentais) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 15,18**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.262.721/0001-59

Órgão: MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados à preparação da merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino do município de Flexeiras/AL

Descrição: **Café** - Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Almofada

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 23/04/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão:90007/2026 / UASG:982757

Lote/Item: /12

Ata: Link Ata

Homologação: 20/05/2026 14:20

Quantidade: 800

Unidade: Pacote 250,00 G

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.204.941/0001-04 *VENCEDOR*	UNA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 10,24

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Palmares	ROD BR 101, SN	(81) 9549-4400 / (81) 9671-7075	cruzeirodosulembalagens@gmail.com

54.574.863/0001-00	C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE		R$ 12,00

Endereço:	Telefone:	Email:
DOUTOR SILAS MUNGUBA, 643	(85) 9621-9000	f.cicero.viana02@gmail.com

26.259.857/0001-14	AN COMERCIO E SERVICO LTDA				R$ 13,14
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Nome de Contato:**	**Telefone:**	**Email:**
AL	Matriz de Camaragibe	RUA BELEM BRASILIA, SN	Alecilda Nascimento dos Santos	(82) 9174-4571	romariadantasrafs@gmail.com

61.769.341/0001-10	SSJ COMERCIO LTDA	R$ 13,20

Endereço:

.

28.779.013/0001-20	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 14,98

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AL	Maceio	RUA CRISTOVAO COLOMBO, 154	(82) 9978-9118

45.277.978/0001-33	YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 14,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL	Santana do Mundau	R TAVARES DE ARAUJO, SN	Ytallo Marcondes Sabino da Silva	(82) 98216-2611	sdmmundaudistribuidora@gmail.com

15.136.669/0001-82	MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R$ 15,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	RUA ESTATISTICO TEIXEIRA DE FREITAS, 126	(82) 3032-1037	sac@marvindistribuidora.com.br

56.258.156/0001-21	ELIAH VENDAS E MARKETING LTDA	R$ 16,80

Endereço:

.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.831.893/0001-18	BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 17,00

Endereço: MARAGOGI, S/N | **Telefone:** (82) 8108-2773 | **Email:** brazascarnesealimentos@outlook.com

63.631.152/0001-02 63.631.152 CATHERINE CAVALCANTI PADILHA CABRAL R$ 17,30

Endereço:
.



48.947.862/0001-52 VITOR AUGUSTO DIAS SILVA R$ 17,49

Endereço:
.

57.045.855/0001-56 A F BARROS JUNIOR R$ 17,60

Endereço: JARDIM DAS FLORES, 114 | **Telefone:** (82) 9666-0000 | **Email:** contilinfo@gmail.com

55.085.298/0001-71 55.085.298 DOUGLAS JOAQUIM MORAIS DE CARVALHO R$ 17,60

Endereço:
.

Item 6: Extrato de tomate concentrado, elaborado exclusivamente com tomate, sem glúten, de boa qualidade e próprio para consumo humano. Acondicionado em sachê de 300 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade

Preço Estimado: R$ 4,00 | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 4,00 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,62

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 4,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.922.128/0001-38
Órgão: MUNICIPIO DE JUSSARA / 10 - PODER EXECUTIVO DE JUSSARA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PNAE
Descrição: **EXTRATO DE TOMATE (300 G) | (EXCLUSIVO MEPP) concentrado obtido da polpa de tomate, de boa qualidade, com cor, sabor e odor característicos, isento de sujidades e fermentações. Embalado adequadamente, contendo identificação do fabricante, data de fabricaç** - EXTRATO DE TOMATE (300 G) | (EXCLUSIVO MEPP) concentrado obtido da polpa de tomate, de boa qualidade, com cor, sabor e odor característicos, isento de sujidades e fermentações. Embalado adequadamente, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, conforme normas sanitárias vigentes.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/02922128000138/2026/19

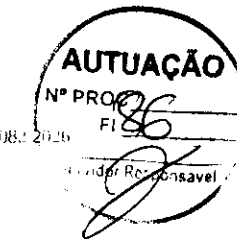
Data: 02/07/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 02922128000138-1-000019/2026
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 03/07/2026 00:00
Quantidade: 1.000
Unidade: UND
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.495.533/0001-34 *VENCEDOR*	ALFA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 4,00

Endereço:
.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 3,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE ERVAL VELHO - 3048 - Prefeitura Municipal de Erval Velho

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ MERCEDES, PRÉ-ESCOLA E ESCOLA CESAR AVELINO BRAGAGNOLO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Descrição: **Extrato de tomate, produto resultante da concentracao da polpa de tomate por processo tecnologico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentacao, sem sal ou acucar. Acondicionada** - Extrato de tomate, produto resultante da concentracao da polpa de tomate por processo tecnologico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentacao, sem sal ou acucar. Acondicionada em latas de 300 gramas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosao interna, e outras alteracoes.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/82939422000191/2026/82

Data: 29/05/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 82939422000191-1-000082/2026

Lote/Item: 1/92

Ata: N/A

Homologação: 11/06/2026 08:00

Quantidade: 800

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.878.273/0001-97	MUNARI ATACADISTA LTDA	R$ 3,95

VENCEDOR

Endereço: RUA PAULO DE GIACOMETTI, 199

Telefone: (49) 3555-2714

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 3,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 51.805.968/0001-26

Órgão: FUND DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA / 612 - Fundação de Amparo ao Espone do Município de Araraquara- SP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, hortifrúti e materiais descartáveis - Jogos Regionias e Abertos 2026

Descrição: **EXTRATO DE TOMATE 300 GR** - EXTRATO DE TOMATE 300 GR

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/51805968000126/2026/20

Data: 30/04/2026 16:55

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 51805968000126-1-000020/2026

Lote/Item: 1/60125

Ata: N/A

Homologação: 29/05/2026 00:00

Quantidade: 80

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.468.977/0001-88	AEF BID COMERCIO LTDA	R$ 3,88

VENCEDOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Jaú	RUA ANGELO MARTINS, 528	(14) 9704-5410	otavio.h.amorim@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 3,29

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

AUTUAÇÃO
PROC 87
Rubrica

CNPJ: 05.708.760/0001-01
Órgão: MUNICIPIO DE ZACARIAS
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo – Gêneros alimentícios.
Descrição: **EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM MINIMO 300 G** - EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM MINIMO 300 G
Fonte: 200.95.195.202:8075/transparencia/

Data: 18/05/2026 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00005726
Lote/Item: 1/54
Ata: N/A
Homologação: 18/05/2026 00:00
Quantidade: 580
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.214.484/0001-00 *VENCEDOR*	PAULO HENRIQUE GALDIOLI FRIOS	R$ 3,29

Endereço: DUQUE DE CAXIAS, 1.172 | **Telefone:** (18) 3695-1272 | **Email:** esc.jv@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 3,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.147/0001-35
Órgão: Prefeitura Municipal de Crissiumal
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS
Descrição: **EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL, SACHE 300 GRAMAS. PRODUTO DEVERA SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR CARACTERíSTICAS SENSORIAIS ADEQUADAS (ASPECTO, COR, ODOR E SABOR), SER ENTREGUE FRESCO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM AP** - EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL, SACHE 300 GRAMAS. PRODUTO DEVERA SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR CARACTERíSTICAS SENSORIAIS ADEQUADAS (ASPECTO, COR, ODOR E SABOR), SER ENTREGUE FRESCO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA HIGIENE E INTEGRIDADE.
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 06/04/2026 16:44
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: NÃO
Identificação: 470207
Lote/Item: 1/121
Ata: Link Ata
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.813.393/0001-44 *VENCEDOR*	LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	R$ 3,00

Endereço:

Item 7: Sal refinado, iodado, pacote com 1kg. Isento de impurezas e de boa qualidade. Fabricação de todo conforme legislação vigente. Acondicionado em embalagem resistente de 1 kg, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.

Preço Estimado: R$ 2,2 [illegible] | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 2,2 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,2

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 2,62**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL

CNPJ: 25.970.260/0001-10
Órgão: MUNICIPIO DE VIRGINIA / 781 - Unidade Única
Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo durante a realização da XLIV Expo Virgínia 2026, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência."
Descrição: **Sal refinado – Sal refinado de cozinha, iodado, embalado em pacotes de 1 kg, próprio para consumo humano, livre de umidade, validade mínima de 12 meses. Pacote de 1 kg.** - Sal refinado – Sal refinado de cozinha, iodado, embalado em pacotes de 1 kg, próprio para consumo humano, livre de umidade, validade mínima de 12 meses. Pacote de 1 kg.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/25970260000110/2026/48

Data: 25/06/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 25970260000110-1-000048/2026
Lote/Item: 1/31
Ata: N/A
Homologação: 25/06/2026 00:00
Quantidade: 4
Unidade: Pacote
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.434.585/0001-01 *VENCEDOR*	CICCI DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2,62

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 2,03**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.219.688/0001-56
Órgão: MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE / 796 - MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR
Descrição: **SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PROPRIA, 1 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA E ENDERECO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.(MERENDA ESCOLAR)** - SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PROPRIA, 1 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA E ENDERECO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.(MERENDA ESCOLAR)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/04219688000156/2026/18

Data: 24/06/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04219688000156-1-000018/2026
Lote/Item: 1 7606792
Ata: N/A
Homologação: 25/06/2026 00:00
Quantidade: 770
Unidade: PC 1 KG
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.695.537/0001-77 *VENCEDOR*	C L SUPERMERCADO LTDA	R$ 2,03

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Nova Lacerda	R UIRAPURU, 610	(65) 3259-4260	janete01@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 2,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 89
Servidor Responsável

Órgão: ESTADO DO CEARA / 228100 - EEEM DEPUTADO PAULINO ROCHA
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Descrição: **SAL, REFINADO, IODADO, CLORETO DE SODIO, SAIS DE IODO, LIVRE DE SUJIDADE, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA** - SAL, REFINADO, IODADO, CLORETO DE SODIO, SAIS DE IODO, LIVRE DE SUJIDADE, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07954480000179/2026/17745

Data: 23/06/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07954480000179-1-017745/2026
Lote/Item: 1-14
Ata: N/A
Homologação: 23/06/2026 00:00
Quantidade: 40
Unidade: PACOTE 1.0 QUILOGRAMA
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.289.070/0001-01 *VENCEDOR*	DIMAIA'S COMERCIAL LTDA	R$ 2,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA JOAQUIM MAGALHAES, 272	AUGUSTO	(85) 3253-5559	dimaiascomercialltda@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 2,23
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 90.483.082/0001-65
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DA URTIGA / 01 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA, COMPREENDENDO ITENS COMO FRUTAS, LEGUMES, CARNES, LATICÍNIOS, FARINACEOS E DEMAIS ALIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A BOA ALIMENTAÇÃO DOS INDIVÍDUOS PARTICIPANTES
Descrição: **SAL REFINADO IODADO - SAL REFINADO IODADO - kg - Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.** - SAL REFINADO IODADO - SAL REFINADO IODADO - kg - Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/90483082000165/2026/20

Data: 22/06/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 90483082000165-1-000020/2026
Lote/Item: 1-91
Ata: N/A
Homologação: 23/06/2026 00:00
Quantidade: 130
Unidade: KG
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.878.273/0001-97 *VENCEDOR*	MUNARI ATACADISTA LTDA	R$ 2,23

Endereço:	Telefone:
RUA PAULO DE GIACOMETTI, 199	(49) 3555-2714

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 2,29
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

AUTUAÇÃO
Nº PROC 40
FI
Servidor Responsável

CNPJ: 45.343.969/0001-01
Órgão: MUNICIPIO DE PIRANGI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL "FILTRO DE PAPEL" E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP – P45, PARA O SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR E DIVERSOS DEPARTAMENTOS/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DESCRITIVO EM ANEXO.
Descrição: **SAL REFINADO IODADO** - SAL REFINADO IODADO
Fonte: portal.pmpirangi.com.br:8079/transparencia/

Data: 23/06/2026 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00003926
Lote/Item: 1-31
Ata: N/A
Homologação: 26/06/2026 00:00
Quantidade: 600
Unidade: KG
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.791.880/0001-27 *VENCEDOR*	JCR COMERCIO E TRANPORTES	R$ 2,29

Endereço: RUA AGUA CLARA, 156
Telefone: (17) 9747-3577
Email: jcr_transporte@hotmail.com

Item 8: Açúcar tipo cristal, de cor branca, composto por sacarose de cana-de-açúcar, apresentando cristais bem definidos e de boa qualidade. Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e pra

Preço Estimado: R$ 4,01 (99) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 4,01 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,01

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 3,88**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.517.959/0001-88
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA NO ESTADO DE ALAGOAS / 889198 - CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINARIA DE AL
Objeto: Aquisição de material de consumo
Descrição: **Açúcar tipo: cristal, coloração: branca** - Açúcar tipo: cristal, coloração: branca
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/12517959000188/2026/8

Data: 01/07/2026 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 12517959000188-1-000008/2026
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 06/07/2026 00:00
Quantidade: 20
Unidade: Embalagem 1 KG
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.346.537/0001-83 *VENCEDOR*	J O DE A L CAMARA LTDA	R$ 3,88

Endereço: SIQUEIRA CAMPOS, 1747 A
Telefone: (82) 8831-2814
Email: juliana.olivia.camara@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 3,99**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

AUTUAÇÃO
Nº PROC 91
Fl
Servidor Responsável

Órgão: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TECNICA ESTADUAL INACIO DA CATINGUEIRA / 931797 - EPB-CONSELHO E.E.C.I.T.E.INACIO CATINGUEIRA

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 156 alunos matriculados na Escola Cidadã Integral Técnica Estadual Inácio da Catingueira, com alimentação de qualidade e com as condições técnicas apontadas pela Resolução n.º 06/2020 – FNDE – considerando o ano letivo de 2026.

Descrição: **Açúcar coloração: branca, tipo: cristal** - Açúcar coloração: branca, tipo: cristal

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01830111000198/2026/1

Data: 30/06/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01830111000198-1-000001/2026
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 30/06/2026 00:00
Quantidade: 300
Unidade: Embalagem 1 KG
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.966.895/0001-25 *VENCEDOR*	FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO	R$ 3,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PB	Patos	RUA DR PEDRO FIRMINO, 338	(83) 3422-2200

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 4,01**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.494/0020-07

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento de Polícia Federal
Superintendência Regional em Alagoas

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes para melhoria das instalações e condições de trabalho na SR/PF/AL, nos termos da tabela constante no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital, bem como conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Descrição: **Açúcar** - Açúcar Tipo: Cristal

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 19/05/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:90002/2026 - UASG:200338
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 15/06/2026 11:17
Quantidade: 300
Unidade: Embalagem 1,00 KG
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.779.013/0001-20 *VENCEDOR*	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 3,20

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AL	Maceió	RUA CRISTOVAO COLOMBO, 154	(82) 9978-9118

09.294.917/0001-10	J M L TEIXEIRA					R$ 3,30
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Nome de Contato:**	**Telefone:**	**Email:**	
SE	Aracaju	RUA E, 460	JOÃO	(79) 99145-2217	marcoha@ralla.com.br	

53.410.065/0001-71 AFP ATACADAO DA PAPELARIA LTDA R$ 3,49

Endereço:

14.745.779/0001-89 14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO R$ 4,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA PRESIDENTE NILO PECANHA, 00373	Geane do Amaral Modesto Gonçalves	(83) 3045-2062	empresamegad@gmail.com

64.156.728/0001-90 64.156.728 ARMSTRONG MOURAO CARVALHO FERREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Não UF endereço: MA R$ 4,06

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.852.784/0001-40	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R$ 4,18

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Palmeira dos Índios	RUA COSTA R. 132	(82) 9921-4141 / (0000) 0000-0000	gestaodeprocessos@dcampos.com.br

41.968.459/0001-60 CONCRETFACIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não — R$ 4,19

Endereço:

,

40.230.140/0001-70 40.230.140 CARLOS ANDRE SANTOS DE ALMEIDA — R$ 4,20

Endereço:

.

43.183.119/0001-50 J G DA SILVA SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PE — R$ 4,20

Endereço:

.

54.574.863/0001-00 C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE — R$ 4,24

Endereço:	Telefone:	Email:
DOUTOR SILAS MUNGUBA, 643	(85) 9621-9000	t.cicero.viana021@gmail.com

29.141.133/0001-60 29.141.133 ELAINE KELLY MOURA DE MORAES NUNES — R$ 4,27

Endereço:

,

28.265.790/0001-56 AFP CONSTRUTORA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI — R$ 4,29

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA SAAN QUADRA 2, S/N	(61) 9233-1241 / (61) 9429-8380 / (61) 9233-1241	anisiofilippe@gmail.com

19.776.443/0001-05 CAFE DIVINO BAHIA LTDA — R$ 4,29

Endereço:	Telefone:	Email:
AREA RURAL DE POCOES, SN	(77) 9182-9464	cafe.divino@hotmail.com

34.204.892/0001-64 INNOVARE SERVICOS LTDA — R$ 4,29

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA MONUMENTAL (RESIDENCIAL PORTO PILAR), SN	(61) 9871-7252	inovacomerciodeservicos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 4,03**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 67.160.481/0001-73

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI

Objeto: Aquisição de gêneros estocáveis para a merenda escolar do Município de Tuiuti.

Descrição: **Açúcar tipo: cristal, coloração: branca** - tipo: cristal, coloração: branca

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 06/07/2026 16:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 98/2026 - UASG: 982955

Lote/Item: 20

Ata: Link Ata

Homologação: 14/07/2026 12:02

Quantidade: 310

Unidade: Embalagem 1 KG

UF: SP

AUTUAÇÃO
Nº PROC 93
Fl
Assinatura Rubrica

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.009.421/0001-25 *VENCEDOR*	M ZAMBONI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E MERCADORIAS EM GERAL	R$ 3,19

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA STA EUDOXIA, 852	(11) 3399-2406	marcel@mzamboni.com.br

24.657.970/0001-22	HOSANA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA	R$ 3,35

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Bernardo do Campo	RUA MARCOS LUIS SPOSARO, 32	(11) 2724-0268	dlegal@gljcontabil.com.br

62.923.014/0001-34	62.923.014 JESSICA PRISCILA OLIVEIRA UF endereço: SP	R$ 3,93

Endereço:

48.843.300/0001-69	FENIX COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	R$ 4,30

Endereço:

11.396.907/0001-38	GRN DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R$ 4,90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA CARLOS FACCHINA, 990	(11) 5623-4887	consult.rocha@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 4,14**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.071.106/0001-37

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do Acre

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para atender as necessidades do Restaurante Universitário (RU) do Campus Sede e do Colegio de Aplicação (Cap) da Universidade Federal do Acre, no município de Rio Branco.

Descrição: **Açúcar** - Açúcar Tipo: Cristal

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 28/04/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:90082026 - UASG:154044

Lote/Item: 7/12

Ata: Link Ata

Homologação: 19/05/2026 12:41

Quantidade: 2.146

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.232.720/0001-00	BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 3,67

Endereço:

13.479.881/0001-17	SILVA & SILVA FILHO LTDA	R$ 3,66

Endereço:
AVENIDA EPAMINONDAS JACOME, 824

Telefone:
(68) 9214-2780

34.800.566/0001-10	FRANCISCO SERGIMAR PINTO DE SOUZA 36039608234	R$ 3,80

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	AV DOUTOR MARIO MAIA, 736	(68) 9907-7682	sergimar001@gmail.com

52.871.006/0001-38	C. M. BARBALHO	R$ 4,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MANGA, 64	Clyfton Barbalho	(68) 9214-0540	cmbarbalho2024@gmail.com

94

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.820.326/0001-04	SUPERMERCADO MIX LTDA	R$ 4,13
VENCEDOR		

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA EDMUNDO PINTO, 871	(68) 9600-8252	cssxapuri2019@gmail.com

45.598.037/0001-00 J R M ROCHA COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA R$ 4,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	RUA RAIMUNDO MALAQUIAS, 85	(68) 9961-6764	gcdeoliveira836@gmail.com

11.338.721/0001-22 J. S. COMERCIO IMP. E EXP. LTDA R$ 4,70

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	RUA 1 DE AGOSTO, 507	JOÃO	(68) 99937-0639	joao.foxinformatica@gmail.com

17.468.184/0001-11 STARK INDUSTRIES LTDA R$ 4,80

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Tarauacá	RUA CARLOS CLEIDER COSTA, 1111	(68) 3224-9597	clarissacosta17@gmail.com

48.879.071/0001-32 COSMOVISAO MULTIPROJETOS E COMERCIO LTDA R$ 9,52

Endereço:

10.425.300/0001-76 J. CARLOS OLIVEIRA R$ 9,52

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Senador Guiomard	AVENIDA CASTELO BRANCO, 1859	(68) 9225-6830	jcarlosxpac@gmail.com

55.819.128/0001-73 J. V MEDIC COMERCIO & SERVICOS LTDA R$ 9,52

Endereço:

00.415.832/0001-79 SB DISTRIBUIDORA LTDA R$ 9,52

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	RUA QUINARI, 610	(68) 3221-3709	valdemirbarbosa@contulnet.com.br

Item 9: Biscoito salgado tipo cream cracker, de boa qualidade, textura crocante e sabor característico. Acondicionado em embalagem de 350 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade

Preço Estimado: R$ 4,75 (Ref.) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 4,75 Média dos Preços Obtidos: R$ 4,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 4,50**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

AUTUAÇÃO
Nº PROC 95
FL

CNPJ: 45.732.377/0001-73
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA GERTRUDES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES - SP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS, PARCELADAS E A PEDIDO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, HORTIFRUTIS E DESCARTÁVEIS
Descrição: **BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERISTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO E** - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERISTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÃ?NCIA SANITARIA QUANTO A PRODUCAO, EMBALAGEM, ROTULAGEM E INFORMACAO NUTRICIONAL. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/45732377000173/2026/18

Data: 03/06/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45732377000173-1-000018/2026
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 09/06/2026 00:00
Quantidade: 2.485
Unidade: PACOTE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.151.502/0001-89 *VENCEDOR*	CASSIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 4,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Capão Bonito	AVENIDA DOUTOR PERICLES DE FREITAS, 96	(15) 9131-6650/ (15) 3543-1195	cassia.distribuidora@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 4,37**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.276.128/0001-10
Órgão: MUNICIPIO DE ARARAQUARA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Objeto: - Gêneros alimentícios - Promaip
Descrição: **BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL PCT 350 GR** - BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL PCT 350 GR
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/45276128000110/2026/459

Data: 11/03/2026 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45276128000110-1-000459/2026
Lote/Item: 1/34
Ata: N/A
Homologação: 27/04/2026 00:00
Quantidade: 2.376
Unidade: PACOTE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.528.442/0001-17 *VENCEDOR*	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 4,37

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	RUA WILK FERREIRA DE SOUZA, 251	BARBARA	(17) 3211-2030	nutricionale@nutricionale.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 4,37**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

AUTUAÇÃO
Nº PROC 96
FI

CNPJ: 75.380.071/0001-66
Órgão: Prefeitura Municipal de Rondon
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e recarga de gás GLP, destinados à merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino, aos programas CICAR, PETI e PROJOVEM da Secretaria Municipal de Assistência Social, à cantina das Secretarias da Administração e da Câmara Municipal, além de suprir demandas de eventos promovidos pela Administração Municipal
Descrição: **BISCOITO SALGADO INTEGRAL (PCT 350 G)** - Biscoito tipo cream craker integral . Acondicionado em pacote de polietileno, integro, resistente , vedado hermeticamente , atoxico e limpo. Ter impresso na sua embalagem , o prazo de validade para consumo , que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses . Marca de referência: Panco ou similar de qualidade igual ou superior.
Fonte: http://170.0.188.164:7474/transparencia/licitacoes

Data: 17/04/2026 00:00
Modalidade: Pregão -Uso até 30/04/26 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: PMR-122026-Pregão -Uso até 30/04/26 Eletrônico
Lote/Item: 16/1
Ata: N/A
Quantidade: 200
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.496.699/0001-54 *VENCEDOR*	D. CAMP ALIMENTOS LTDA	R$ 4,47

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 308	Junior	(44) 3031-5073	licitacaomalimentos@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 5,09**
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 83.074.294/0001-23
Órgão: MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios destinados a MERENDA ESCOLAR com entrega parcelada, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.
Descrição: **Biscoito salgado, tipo água e sal ou cream cracker, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, sem gordura trans, acondicionado em paco** - Biscoito salgado, tipo água e sal ou cream cracker, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, sem gordura trans, acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, contendo de 350 a 400 g.
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Data: 16/04/2026 09:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 0015-2026PM-RIO DAS ANTAS-SC-MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 11/
Ata: Link Ata
Homologação: 17/04/2026 16:47
Quantidade: 2.000
Unidade: UND
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.467.809/0001-70 *VENCEDOR*	PRO LIMPE ATACADO LTDA	R$ 5,07

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Ouro	RUA SETE DE ABRIL, 2677	IVANICE	(49) 3555-5801	prolimpe@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.842.718/0001-84	NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 5,12

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, 6911	(49) 3328-4718	gerencia@nutrisc.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 5,43**
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

AUTUAÇÃO
Nº PROC 97
Fl

CNPJ: 13.099.205/0001-18
Órgão: MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU/SE
Objeto: Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados ao atendimento das Secretarias e Prefeitura Municipal de Tomar do Geru, tendo como participe o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Tomar do Geru.
Descrição: **BISCOITO SALGADO CREAM CRACK 350G PACOTE BISCOITO SALGADO CREAM CRACK 350G PACOTE DE 350 GRAMAS, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSÃO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.** - BISCOITO SALGADO CREAM CRACK 350G PACOTE BISCOITO SALGADO CREAM CRACK 350G PACOTE DE 350 GRAMAS, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSÃO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.
Fonte: licitanet.com.br

Data: 10/04/2026 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 178951
Lote/Item: /27
Ata: N/A
Homologação: 13/05/2026 00:00
Quantidade: 2.133
Unidade: PCT
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.362.605/0001-02 *VENCEDOR*	ALMEIDA LICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R$ 5,49

Endereço:

Item 10: Farinha de mandioca tipo 1, também conhecida como goma fina, em pó branco de boa qualidade própria para consumo humano. Produto isento de impurezas, com aspecto homogêneo e características próprias. Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo identificaç

Preço Estimado: R$ [illegible] Percentual: Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] **Média dos Preços Obtidos: R$ 7,01**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 6,50**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FRANCINOPOLIS / 4141 - Prefeitura de Francinópolis
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de gêneros alimenticios para atender à demanda dos Programas Sociais e das Secretarias do Município de Francinópolis – PI.
Descrição: **FÉCULA DE MANDIOCA, TIPO 1, PACOTE COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.** - FÉCULA DE MANDIOCA, TIPO 1, PACOTE COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06554919000103/2026/7

Data: 05/05/2026 08:20
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06554919000103-1-000007/2026
Lote/Item: 1/41
Ata: N/A
Homologação: 19/05/2026 00:00
Quantidade: 800
Unidade: Quilo
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.494.673/0001-61 *VENCEDOR*	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 6,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	AVENIDA SAO FRANCISCO, 1951	JUNIOR	(86) 8122-2019	tdbteresina@gmail.com

AUTUAÇÃO
Nº PROC 48
Fl.
Servidor Respons

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 6,34
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.598.683/0001-70
Órgão: MUNICIPIO DE MERUOCA / 202502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE
Descrição: **FECULA DE MANDIOCA TIPO 1 (GOMA)- Grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raizes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingr** - FECULA DE MANDIOCA TIPO 1 (GOMA)- Grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raizes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07598683000170/2026/13

Data: 24/02/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07598683000170-1-000013/2026
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 10/03/2026 00:00
Quantidade: 1.300
Unidade: KG
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.380.220/0001-75 *VENCEDOR*	JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R$ 6,34

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Fortaleza	R JOAO TOME, 432	(85) 9815-9239

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 7,60
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.648.738/0001-83
Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE / 4 - Secretaria de Administração
Objeto: Registro de preços do tipo menor preço, visando a contratação para fornecimento de gêneros alimentícios, em apoio as atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.
Descrição: **FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg** - FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/05648738000183/2026/16

Data: 24/02/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05648738000183-1-000016/2026
Lote/Item: 1/33
Ata: N/A
Homologação: 31/03/2026 00:00
Quantidade: 6.000
Unidade: Quilogramas
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.594.182/0001-06 *VENCEDOR*	R. R. POVOAS COMERCIO LTDA	R$ 7,60

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 7,28
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL

CNPJ: 06.553.655/0001-73
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOÃO DO PIAUI-PI
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECIVEISnPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOnDE SÃO JOÃO DO PIAUI.
Descrição: **FÉCULA DE MANDIOCA TIPO I PACOTE C/ 01 KG NO MÍNIMO** - FÉCULA DE MANDIOCA TIPO I PACOTE C/ 01 KG NO MÍNIMO
Fonte: licitanet.com.br

Data: 05/06/2026 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 184/04
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 17/06/2026 00:00
Quantidade: 752
Unidade: KG
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.966.084/0001-36 *VENCEDOR*	CLENE DA SILVA ALENCAR EIRELI	R$ 7,38

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	São João do Piauí	TV MINISTRO PEDRO BORGES, 783	(89) 9401-9208	servebemsupermercado@hotmail.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 7,31**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.096.612/0001-31
Órgão: Prefeitura Municipal de São Fernando
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS GRADUAIS DE ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, VISANDO O ABASTECIMENTO, PREPARO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.
Descrição: **FÉCULA DE MANDIOCA ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA, TIPO GOMA, EMBALAGEM DE 1KG, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 2 DIAS** - FÉCULA DE MANDIOCA ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA, TIPO GOMA, EMBALAGEM DE 1KG, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 2 DIAS
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 10/03/2026 10:38
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 46/2026
Lote/Item: 1/34
Ata: Link Ata
Quantidade: 1.500
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.874.492/0001-33 *VENCEDOR*	49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	R$ 6,74
Endereço: .		
55.951.667/0001-61	PANIFICADORA E COMERCIO DIVINO PAO LTDA	R$ 6,60
Endereço: .		
10.902.383/0001-47	E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	R$ 7,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Caicó	RUA CESAR RODRIGUES FECHINE, 165	EDICLECIO	(84) 3421-2137	edicleciokecin@hotmail.com

50.719.967/0001-04	I R COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 7,47
Endereço: .		
55.219.559/0001-07	H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R$ 7,97
Endereço: .		

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 100

Item 11: Leite em pó integral, instantâneo, de origem bovina, de boa qualidade e próprio para consumo humano. Apresenta boa solubilidade, sabor e odor característicos do produto. Acondicionado em embalagem de 200 g, contendo identificação do fabricante, lote, data

Preço Estimado: R$ [illegible] Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] Média dos Preços Obtidos: R$ 7,63

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 8,15**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CARPINA / 932215 - MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À PREPARAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO AOS POLICIAIS MILITARES E ÀS EQUIPES DE APOIO ENVOLVIDAS NA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE, PREVIAMENTE AUTORIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO.

Descrição: **Leite Em Pó origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo** - Leite Em Pó origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11097342000198/2026/165

Data: 30/06/2026 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11097342000198-1-000165/2026
Lote/Item: 1/28
Ata: N/A
Homologação: 01/07/2026 08:00
Quantidade: 240
Unidade: Embalagem 200 G
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.012.703/0001-54 *VENCEDOR*	J SANTOS DE OLIVEIRA	R$ 8,15

Endereço:
.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 7,36**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.260.222/0001-05

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens do tipo GÊNERO ALIMENTICIOS, visando atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.

Descrição: **Leite Em Pó** - LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA , TEOR GORDURA: INTEGRAL , SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO

CatMat: **446019** - Leite Em Pó - Origem: De Vaca | Teor Gordura: Integral | Solubilidade: Instantâneo

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 24/04/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:90008/2026 - UASG:982 033
Lote/Item: 7/43
Ata: Link Ata
Homologação: 19/05/2026 15:37
Quantidade: 8.000
Unidade: Embalagem 200,000 G
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.544.331/0001-40 *VENCEDOR*	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	R$ 6,75

Endereço:
.

09.467.823/0001-04	CAMPELO & MAGALHAES DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 6,79

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA CORONEL GEMINIANO MACIEL, 486	(81) 9287-9842/ (81) 3891-6410	yurihuiner0@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.506.363/0001-45	R J GONCALVES DE OLIVEIRA	R$ 5,95

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Belo Jardim	R PEDRO FIRMINO, 29	(81) 3726-2281 (81) 3726-2281

10.780.362/0001-40	D. S. ANDRADE	R$ 6,17

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Iguatu	SITIO VARZEA DE FORA, 00000	(88) 8857-7270 (88) 3581-0002

45.277.978/0001-33	YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 6,33

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL	Santana do Mundau	R TAVARES DE ARAUJO, SN	Ytallo Marcondes Sabino da Silva	(82) 98216-2611	sdmmundaudistribuidora@gmail.com

33.174.960/0001-27	DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA	R$ 8,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R BETA, 387	(31) 8343-3671	sac.belvedere@mjparis.com.br

61.185.055/0001-08	MEGAPE COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA	R$ 8,58

Endereço:

.

59.139.711/0001-94	BATISTA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 9,00

Endereço:

.

57.131.122/0001-34	S B ALIMENTOS LTDA	R$ 10,70

Endereço:

.

41.343.897/0001-33	CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI	R$ 14,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Lagoa do Carro	RUA SAO JOSE, 72	(81) 8215-3713	centraldevendas.nea@gmail.com

33.040.331/0001-04	BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO	R$ 14,04

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Paudalho	R JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, 370	(81) 3636-4195	cavalcanticontabilidadepe@gmail.com

41.980.580/0001-08	INOVAXX SERVICOS LTDA	R$ 14,07

Endereço:

.

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 7,53**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

AUTUAÇÃO
Nº PROC 102

CNPJ: 00.394.429/0124-60
Órgão: Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial
Centro de Lançamento de Alcântara
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios na classificação de gêneros gerais para Seção de Subsistência do Centro de Lançamento de Alcântara
Descrição: **Leite Em Pó** - LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA , TEOR GORDURA: INTEGRAL , SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO
CatMat: **446019** - Leite Em Pó - Origem: De Vaca | Teor Gordura: Integral | Solubilidade: Instantâneo
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 14/04/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 90002/2026 - UASG 120013
Lote/Item: 7/86
Ata: Link Ata
Homologação: 27/05/2026 15:07
Quantidade: 3.750
Unidade: Embalagem 200,00 G
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.034.563/0001-50 *VENCEDOR*	FABIO LUIS LEMOS JUNIOR 04102946322	R$ 6,20

Endereço:
.

28.742.388/0001-15	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA					R$ 6,30
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Nome de Contato:**	**Telefone:**	**Email:**	
MA	São Luís	RUA PRESIDENTE GEISEL, SN	SHAMIA	(98) 98806-9670	svfcomercio@outlook.com	

54.198.963/0001-70	I A TORRES	R$ 6,70

Endereço:
.

36.846.340/0001-85	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	R$ 6,90

Endereço:
.

61.336.456/0001-11	61.336.456 CARLOS PINTO SILVA	R$ 7,00

Endereço:
.

33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI					R$ 7,49
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Nome de Contato:**	**Telefone:**	**Email:**	
MA	São Luís	R RUA 03 - PQ TOPAZIO, 16	EDNA MATTOS	(98) 3246-7962	ailtonbpereira@gmail.com	

56.636.562/0001-80	56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS		R$ 7,87
Endereço:		**Telefone:**	**Email:**
GOIAS QB17, 24		(99) 8119-7217	gsfornecimentosservicos@gmail.com

52.091.344/0001-57	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 7,89
Endereço:		**Telefone:**	**Email:**
JOAO BATISTA DOS REIS, 442		(32) 9861-2853	confiancadistribuidora3@gmail.com

03.272.222/0001-51	F. F. PINHEIRO			R$ 7,96
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Telefone:**	
MA	Alcântara	RUA DIREITA, 76	(0098) undefined	

42.448.260/0001-74	J M P LEMOS E SERVICOS LTDA	R$ 7,99

Endereço:
.

52.197.489/0001-37	S R F COMERCIO LTDA		R$ 7,99
Endereço:		**Telefone:**	**Email:**
01 - COHASERMA, AREA 01, LOJA 24 - CENT. COMERCIAL MAC CENTE, S/N		(98) 8843-5550	maykon.contabilidadelinda@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.433.700/0001-59	NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 10,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	RODOVIA BR 158, 12174	Herminia	(46) 3224-4262	nutricelli_pr@hotmail.com



Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 7,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.797.188/0001-92

Órgão: Prefeitura Municipal de Nazaré/BA

Objeto: Registro de preços destinado à futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, CRECHES, EJA E AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) PARA O ANO EM CURSO NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ, BAHIA, mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: **Leite Em Pó** - LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA , TEOR GORDURA: INTEGRAL , SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO

CatMat: **446019** - Leite Em Pó - Origem: De Vaca | Teor Gordura: Integral | Solubilidade: Instantâneo

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 10/04/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:90016/2026 / UASG:942210

Lote/Item: /25

Ata: Link Ata

Homologação: 28/05/2026 16:06

Quantidade: 25.000

Unidade: Embalagem 200,00 G

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.390.897/0001-23	ATUAL CERQUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 6,12

Endereço:	Telefone:	Email:
PRACA DA PURIFICACAO DOS CAMPOS, 266	(75) 9924-2542	atualcerqueiracomercio@gmail.com

00.127.842/0001-09	SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA	R$ 6,30
VENCEDOR		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Santo Antonio de Jesus	RUA MINAS GERAIS, 369 A	(75) 3631-4713	panificadorafonseca@gmail.com

96.770.664/0001-09	CJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R$ 6,53

Endereço:

06.008.919/0001-08	D MIXPLUS COMERCIO E SERVICO DE LIMPEZA LTDA	R$ 6,60

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA MIGUEL CALMON, 150	(75) 9971-2113	dmixplus.pedidos@gmail.com

10.780.363/0001-40	D. S. ANDRADE	R$ 6,91

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Iguatu	SITIO VARZEA DE FORA, 00000	(88) 8857-7270/ (88) 3581-0002

22.162.292/0001-00	CN EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	R$ 7,00

Endereço:

10.854.145/0001-03	COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA	R$ 7,20

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Irará	RUA MANGABEIRA, 35	(75) 3247-2307/ (75) 3247-2307	ln.at@grupocestao.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.329.888/0001-68	VENUS IMPERIO LTDA	R$ 7,29

Endereço:
.

05.780.360/0001-13	BAHIA CESTAS LTDA				R$ 7,35
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Nome de Contato:**	**Telefone:**	**Email:**
BA	Salvador	RUA NILO PECANHA, 41	Cleusa Santos de Oliveira	(71) 3037-8008	fern_jr@msn.com

47.567.642/0001-30	MERCADO SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 7,50

Endereço:	**Telefone:**	**Email:**
PEDRO DE SOUZA GOMES, 141	(75) 8302-2038	edjesusdias@hotmail.com

42.306.340/0001-95	PANIFICADORA LACKPAM LTDA	R$ 7,60

Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Telefone:**
BA	Nazaré	RUA DR AMERICO FARIAS, 11	(75) 3636-1072

06.322.666/0001-42	CLODOALDO SOUZA BOMFIM DE CAMAMU	R$ 7,90

Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**
BA	Camamu	LADEIRA DO CONSELHO, 23

11.936.984/0001-33	JCSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA	R$ 8,04

Endereço:	**Telefone:**	**Email:**
RUA MOREIRA COELHO, 127	(75) 3634-2845/ (75) 3634-2845	vmascon@gmail.com

22.374.678/0001-77	COMERCIO DE ALIMENTOS RIBEIRO LTDA	R$ 8,20

Endereço:	**Telefone:**	**Email:**
RUA BELA VISTA, S/N	(75) 8221-2303	carloswilkerrs@hotmail.com

07.782.529/0001-53	SINVAL NOLASCO DOS SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 8,90

Endereço:
.

12.974.080/0001-65	COMERCIAL LIBANIO DE	R$ 24.000,00

Endereço:
.

13.434.928/0001-26	AUGUSTO C MOTA FARIAS	R$ 243.250,00

Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Telefone:**	**Email:**
BA	Nazaré	RUA BARAO HOMEM DE MELO, 44	(75) 3636-1188	cibmoura@hotmail.com

62.613.730/0001-15	CASA DA LARANJA HORTIFRUTI LTDA	R$ 243.250,00

Endereço:
.

62.082.585/0001-93	SEVENX COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AL	R$ 243.250,00

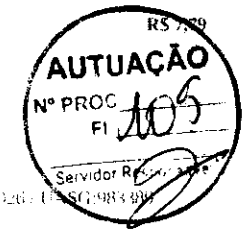
Endereço:
.

23.543.006/0001-00	WAVECODE LTDA	R$ 2.499.999.750,00

Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Nome de Contato:**	**Telefone:**	**Email:**
SC	São José	RUA SEBASTIAO FURTADO PEREIRA, 60	LUIZ PAULO	(48) 3375-2379	contato@wavecode.com.br

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI
Servidor

Preço (Compras Governamentais) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 13.797.600/0001-74
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS/BA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social, do Município de Brotas de Macaúbas – BA.
Descrição: **Leite Em Pó** - LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA , TEOR GORDURA: INTEGRAL , SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO
CatMat: **446019** - Leite Em Pó - Origem: De Vaca | Teor Gordura: Integral | Solubilidade: Instantâneo
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 01/04/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:90006/2026 - UASG 983480
Lote/Item: 46
Ata: Link Ata
Homologação: 20/04/2026 10:57
Quantidade: 2.880
Unidade: Embalagem 200,00 G
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.642.671/0001-73	TEMB COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 6,00

Endereço:
.

00.320.685/0001-53 *VENCEDOR*	ADENIVALDO FRANCISCO VIANA	R$ 6,50

Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Brotas de Macaúbas	RUA CORONEL JOSE CAMPOS, 74

05.828.253/0001-71	CARLA GLEITIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES LTDA	R$ 6,90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	RUA PADRE JOSE DE ANCHIETA, 181	Carla	(77) 3451-2015	limacoalimentar@yahoo.com.br

29.422.468/0001-56	FERNANDES PATEZ SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 7,00

Endereço:
.

96.770.664/0001-09	CJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R$ 7,40

Endereço:
.

55.137.033/0001-70	55.137.033 MARCUS VINICIUS BRANDAO DIAS RIBEIRO	R$ 7,70

Endereço:
.

19.776.443/0001-05	CAFE DIVINO BAHIA LTDA	R$ 8,23

Endereço:	Telefone:	Email:
AREA RURAL DE POCOES, SN	(77) 9182-9464	cafe.divino@hotmail.com

19.112.177/0001-08	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 8,35

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	R GILVAN FERNANDES, 290	Iago	(71) 99381-4243	luckpapelaria@hotmail.com

47.408.806/0001-87	BRT ANJOS AGROTEC LTDA	R$ 8,50

Endereço:
.

44.228.659/0001-75	IDL COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 8,90

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.830.650/0001-86	GOOD'S COMERCIO E ALIMENTOS LTDA	R$ 8,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Aramari	TRAVESSA SANTO ANTONIO, 9996	(75) 9819-2479 / (75) 9874-9006	goods.alimentos@gmail.com

62.082.585/0001-93	SEVENX COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AL	R$ 8,99

Endereço:

,

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 106
Servidor Responsável

Item 12: Peixe em conserva, variedade sardinha, descabeçada e eviscerada, conservada em óleo comestível. Produto de boa qualidade, próprio para consumo humano, com sabor e odor característicos. Acondicionado em lata de 125 g, contendo identificação do fabricante.

Preço Estimado: R$ [illegible] Percentual: Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6,34

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 5,80**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 23.539.463/0001-21
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insumos alimentares destinados à composição de cestas básicas para o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, devidamente referenciadas na rede de equipamentos socioassistenciais da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais de Pirapora-MG.
Descrição: **Peixe em conserva** - Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestivel
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 22/05/2026 05:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:90005/2026 - UASG 986023
Lote/Item: /13
Ata: Link Ata
Homologação: 15/06/2026 13:37
Quantidade: 3.190
Unidade: Embalagem 125,00 G
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.814.591/0001-22 *VENCEDOR*	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 4,30

Endereço:

.

60.520.733/0001-89	COMERCIAL PRG LTDA	R$ 4,80

Endereço:

,

66.476.052/0001-47	AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 4,82

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AVENIDA DAS AMERICAS, 550	Marilda R. de Souza Neto	(31) 3503-7400	licitacao@amazoniadistribuidora.com.br

54.164.523/0001-00	CAMILA SOARES DA SILVA	R$ 5,20

Endereço:	Telefone:	Email:
B, 757	(31) 3394-3060	minascapital@hotmail.com

11.069.669/0001-56	FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 6,35

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	RODOVIA BR 040 KM 688, S/N	RÓMULO DA FONSECA PEREIRA	(31) 3328-1500	licitacao@flexxalimentos.com.br

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.
Servidor Responsável

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.650.383/0002-55	COCAL CEREAIS LTDA	R$ 5,47

Estado: MG **Cidade:** Uberlândia **Endereço:** RUA [illegible] 6601

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.490.695/0001-78	SCJ ATACADO E	R$ 5,70

Endereço: PRINCIPAL PARA ITAGRACEL, 555 **Telefone:** (31) 8688-1340 **Email:** licitacaoscjatacado@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.036.680/0001-05	INOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 6,00

Endereço: RUA LUIZA BETTI, 535 **Telefone:** (43) 1111-1111 **Email:** email@email.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.776.443/0001-05	CAFE DIVINO BAHIA LTDA	R$ 6,80

Endereço: AREA RURAL DE POCOES, SN **Telefone:** (77) 9182-9464 **Email:** cafe.divino@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.409.842/0001-28	MICHELE WERNECK RIBEIRO	R$ 6,80

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.491.636/0001-84	RBN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 6,80

Estado: RJ **Cidade:** Rio de Janeiro **Endereço:** R DOUTOR DORMUND MARTINS, 15 **Telefone:** (21) 9079-0473 **Email:** leandrocfribeiro@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.333.231/0001-92	WARLEY FERREIRA GONÇALVES	R$ 7,50

Endereço:
.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 6,45**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.792.928/0012-62
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Instituto Federal do Amazonas/Campus Humaitá
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral, garrafões e materiais descartáveis de copa e cozinha, destinados a alimentação escolar e ao apoio institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Humaitá
Descrição: **Peixe Em Conserva** - Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 23/04/2026 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:90001/2026 - UASG 154783
Lote/Item: 4/3
Ata: Link Ata
Homologação: 22/05/2026 17:01
Quantidade: 600
Unidade: Embalagem 125,00 G
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.936.692/0001-85 *VENCEDOR*	H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA	R$ 4,95

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.355.067/0001-60	A FERREIRA PINHEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 5,20

Endereço:
.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 108

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.192.409/0001-69	SANA SERVTECH LTDA	R$ 5,20

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Humaitá	RUA DOM JOSE, 2888	SIMONE	(97) 98109-4992	simonemsa_adm@hotmail.com

20.051.807/0001-60 TIO SIMPSON COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA R$ 5,40

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA EDMUNDO MONTEIRO, 2325	(97) 8125-9840/ (97) 8426-8633	simpsonsantiago3@gmail.com

52.199.903/0001-47 M. M. BARROS R$ 5,90

Endereço:

37.194.864/0001-00 AGRO AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA R$ 7,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA CMTE THEOPHILO MATOS, 307	(92) 3307-0110 / (92) 9280-5656 / (92) 3307-0110	televendas@agroamazongroup.com.br

43.927.685/0001-29 H. G. FERREIRA & CIA LTDA R$ 7,00

Endereço:

54.410.319/0001-14 54.410.319 MANOEL CARLOS JUNIOR GUIMARAES DA SILVA R$ 7,50

Endereço:

05.610.606/0001-62 N. F. MACIEL LTDA R$ 7,59

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Humaitá	RUA CIRCULAR MUNICIPAL, 116	(97) 3373-2470

49.466.406/0001-53 CJ AMAZONIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA R$ 7,60

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
LIBERALINA LOUREIRO, 457	Camila	(92) 9361-9635	cjamazonia@gmail.com

51.828.370/0001-52 J. V. S. FRANCO LTDA R$ 7,60

Endereço:	Telefone:	Email:
ITACOATIARA, 1911	(92) 9199-4215	jsjvinicius@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 6.58**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.791.831/0001-82

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios

Descrição: **Peixe em conserva** - PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA , APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA , MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL

CatMat: **449006** - Peixe Em Conserva - Variedade: Sardinha | Apresentação: Descabeçada E Eviscerada | Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 13/04/2026 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:90049/2026 / UASG:158143

Lote/Item: /102

Ata: Link Ata

Homologação: 25/05/2026 10:04

Quantidade: 600

Unidade: Embalagem 125,00 G

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.408.662/0001-23	N3 DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA	R$ 5,38

VENCEDOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SAAN QUADRA 1 LOTE, SN	ILDER	(61) 3045-0307	empresan3@gmail.com

00.543.061/0001-03	UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 6,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AREA ADE CONJUNTO 2 LOTES 20, 21	Vicente	(61) 3386-9909	uedamacomercio@gmail.com

62.652.304/0001-90	62.652.304 JOSEFA CLECIANE SANTOS NOLASCO BORGES UF endereço: DF	R$ 6,69

Endereço:

.

11.020.389/0001-53	MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 6,83

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	COLONIA AGRICOLA BERNARDO SAYAO, CHACARA 14, LOTE, 09A	MAM RIBEIRO	(61) 3026-2689	mamalimentos@outlook.com

48.987.254/0001-71	J & S ALIMENTOS LTDA	R$ 6,90

Endereço:

.

52.439.352/0001-41	AGNUS DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA	R$ 7,04

Endereço:

.

43.334.528/0001-00	HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 7,04

Endereço:

.

30.814.518/0001-20	MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS EIRELI	R$ 7,05

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Belo Horizonte	R VIOLETA DE MELO, 278	(31) 3471-6761

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 5,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.302.307/0001-02

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO-MG

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de CESTAS BÁSICAS, para manutenção das famílias de baixa renda, devidamente avaliadas e cadastradas, conforme Lei Municipal 950/2022, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, e em seus anexos.

Descrição: **Peixe em conserva** - PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA , APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA , MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL

CatMat: **449006** - Peixe Em Conserva - Variedade: Sardinha | Apresentação: Descabeçada E Eviscerada | Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 01/04/2026 09:49

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão:90010.2026 - UASG:984761

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Homologação: 26/05/2026 13:12

Quantidade: 500

Unidade: Embalagem 125,00 G

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.836.495/0001-14 *VENCEDOR*	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	R$ 4,50

Estado: MG **Cidade:** Itaúna **Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO, 373 **Email:** itacont@ucl.com.br



60.520.733/0001-89	COMERCIAL PRG LTDA	R$ 5,00

Endereço:

,

39.483.513/0001-36	MARCO ANTONIO MARTINS 53520335620	R$ 5,15

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itabira	AV EMILIO ZACARIAS DA SILVA, 62	MARCO ANTONIO	(31) 9512-3880	armazempratico20@gmail.com

42.896.449/0001-20	RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS 88010961604	R$ 5,92

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Jaboticatubas	RUA DOM CARLOS VASCONCELOS, 404 A	(31) 3683-1452 / (31) 8705-5315	comercialmrca@yahoo.com.br

48.409.842/0001-28	MICHELE WERNECK RIBEIRO	R$ 6,00

Endereço:

,

39.294.684/0001-17	JEFFERSON FERNANDES DA SILVEIRA 80830927115	R$ 6,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA GORUERE, 147	(67) 9295-4547	mundialalimentos.comercial@hotmail.com

39.435.028/0011-69	ECOMMERCE HN LTDA	R$ 6,50

Endereço:

,

34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	R$ 6,58

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cajamar	AV TENENTE MARQUES, 5.110	GUSTAVO	(11) 3659-6945	compras@romeocomercial.com.br

19.776.443/0001-05	CAFE DIVINO BAHIA LTDA	R$ 6,90

Endereço:	Telefone:	Email:
AREA RURAL DE POCOES, SN	(77) 9182-9464	cafe.divino@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 6,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.982.608/0001-00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas das diversas secretarias, programas e eventos deste Município

Descrição: **Peixe Em Conserva** - PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA , APRESENTAÇÃO: FILÉ , MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL

CatMat: **449005** - Peixe Em Conserva - Variedade: Sardinha | Apresentação: Filé | Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 10/03/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão 90006/2026 - UASG 980643

Lote/Item: 53

Ata: Link Ata

Homologação: 23/04/2026 14:10

Quantidade: 55

Unidade: Embalagem 125,00 G

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.502.089/0001-01	NOVO COMERCIO MULTIMODAL LTDA	R$ 5,99

Endereço:

.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.628.796/0001-27 *VENCEDOR*	SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 6,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	RUA JOSE BONIFACIO, 117	(77) 9826-7003/ (77) 9195-4423	somatec@oi.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.776.443/0001-05	CAFE DIVINO BAHIA LTDA	R$ 8,90

Endereço:	Telefone:	Email:
AREA RURAL DE POCOES, SN	(77) 9182-9464	cafe.divino@hotmail.com

Item 13: Margarina vegetal com sal, contendo entre 60% e 80% de lipídios, produzida a partir de matérias-primas selecionadas, de boa qualidade e própria para consumo humano. Acondicionada em pote plástico com peso líquido de 500 g, contendo rotulagem completa com

Preço Estimado: R$ 7,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,90 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 9,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TRINDADE DO SUL / 5667 - Prefeitura Municipal de Trindade do Sul

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, pelo Município de Trindade do Sul/RS para a realização de ações socioassistenciais voltadas a Migrantes refugiados Venezuelanos, com recursos oriundos de Plano de Ação, no âmbito da Portaria 1.103/2025 - MDS, Processo nº 71000.064310/2025-67 e para atender os programas do CRAS, PAIF e SCFV, de acordo com as descrições, especificações abaixo descritas, e exigências contidas neste Edital e no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), elaborado pela Secretaria Requisitante.

Descrição: **MARGARINA CREMOSA VEGETAL C/SAL, 500 GR** - MARGARINA CREMOSA VEGETAL C/SAL, 500 GR

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/92399211000167/2026/23

Data: 24/06/2026 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 92399211000167-1-000023/2026
Lote/Item: 1302
Ata: N/A
Homologação: 25/06/2026 00:00
Quantidade: 156
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.118.633/0001-24 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO BELA COMPRA LTDA	R$ 9,40

Endereço:	Telefone:
AVENIDA PINHEIROS, 389	(54) 3541-1158

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 6,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 112

CNPJ: 01.612.388/0001-44
Órgão: MUNICIPIO DE ARAPUA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ - PR
Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender a demanda do Departamento de Administração e demais Departamentos vinculados da Prefeitura de Arapuã – Pr.
Descrição: **MARGARINA VEGETAL COM SAL com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras caracteristicas indesejáveis. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo d** - MARGARINA VEGETAL COM SAL com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras caracteristicas indesejáveis. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. Marcas de referência: QUALY, VIGOR, COAMO FAMÍLIA ou equivalente, ou de melhor qualidade
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01612388000144/2026/40

Data: 18/06/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612388000144-1-000040/2026
Lote/Item: 1/94
Ata: N/A
Homologação: 23/06/2026 00:00
Quantidade: 250
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.569.690/0001-60 *VENCEDOR*	IDEAL LICITACOES LTDA	R$ 6,70

Endereço:
.

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 8,42**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

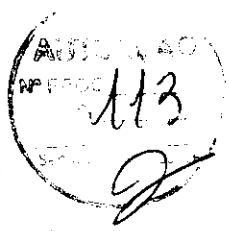
CNPJ: 13.806.567/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE CANSANCAO / 2.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para execução do Projeto Comida no Prato com as Cozinhas Comunitárias Municipais para o Fortalecimento da Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome no Estado da Bahia, no âmbito do Programa Bahia Sem Fome, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
Descrição: **MARGARINA COM SAL – oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas; teor de lipídios acima de 60%; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Não deve conter gorduras trans. Validade de 5 meses a contar da data de entrega. Embalada em pote plástic** - MARGARINA COM SAL – oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas; teor de lipídios acima de 60%; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Não deve conter gorduras trans. Validade de 5 meses a contar da data de entrega. Embalada em pote plástico, atóxico, de 500g, devidamente identificada com nome do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13806567000100/2026/36

Data: 12/06/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13806567000100-1-000036/2026
Lote/Item: 1/27
Ata: N/A
Homologação: 17/06/2026 00:00
Quantidade: 3.000
Unidade: UNID
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.318.328/0001-17 *VENCEDOR*	MF COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 8,42

Endereço:	Telefone:	Email:
OSCAR RIBEIRO, 8B	(71) 9696-1259	contabilidadeinova.fiscal1@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 7,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 01.613.120/0001-27

Órgão: MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO / 10002 - DIVISÃO DE TURISMO

Objeto: A presente Licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição da(s) refeição(ões) servida(s) ao grupo da Terceira Idade nos encontros realizados através da Secretaria de Educação Cultura e Esporte do Município de Chapadão do Lageado/SC, que deverá ser entregue pelo licitante vencedor, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas no Anexo III - Termo de Referência.

Descrição: **MARGARINA VEGETAL CREMOSA, EMBALAGEM COM 500G, COM OU SEM SAL E TEOR DE LIPÍDIOS ACIMA DE 65%, PODENDO SER ENRIQUECIDA COM VITAMINAS. EMBALAGEM ATÓXICA CONTENDO 500G, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE** - MARGARINA VEGETAL CREMOSA, EMBALAGEM COM 500G, COM OU SEM SAL E TEOR DE LIPÍDIOS ACIMA DE 65%, PODENDO SER ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, EMBALAGEM ATÓXICA CONTENDO 500G, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01613120000127/2026/94

Data: 01/06/2026 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01613120000127-1-000094/2026

Lote/Item: 1/58

Ata: N/A

Homologação: 08/06/2026 00:00

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.552.404/0001-90 *VENCEDOR*	PADARIA E CONFEITARIA KM LTDA	R$ 7,00

Endereço: AVENIDA 29 DE NOVEMBRO, 950

Telefone: (47) 9973-1021/ (47) 3537-0288

Email: clevisonkersbaumme@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 8,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 48 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS/GO.

Descrição: **MARGARINA CREME VEGETAI C/ SAL, COM CONCENTRAÇÃO DE LIPÍDIOS ENTRE 50% E 80%., ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE 500G COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA A** - MARGARINA CREME VEGETAI C/ SAL, COM CONCENTRAÇÃO DE LIPÍDIOS ENTRE 50% E 80%., ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE 500G COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/44743558000132/2026/17

Data: 20/05/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 44743558000132-1-000017/2026

Lote/Item: 1/49

Ata: N/A

Homologação: 20/05/2026 00:00

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.336.811/0001-33 *VENCEDOR*	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA COSTA 84974567187	R$ 8,00

Endereço:

Item 14: Farinha de milho tipo flocada, de coloração amarela, pré-cozida. Não transgênica, de boa qualidade e própria para consumo humano. Produto isento de impurezas, com características sensoriais adequadas. Acondicionada em embalagem de 500 g, contendo identifi

Preço Estimado: R$ [illegible] Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] Media dos Preços Obtidos: R$ [illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	.	

AUTUAÇÃO Nº PROC Fl 114

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 2,16**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.797.188/0001-92
Órgão: Prefeitura Municipal de Nazaré/BA
Objeto: Registro de preços destinado à futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, CRECHES, EJA E AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) PARA O ANO EM CURSO NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ, BAHIA, mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Descrição: **Farinha De Milho** - FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO , TIPO: FLOCADA , APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO
CatMat: **479080** - Farinha De Milho - Grão: Amarelo | Tipo: Flocada | Apresentação: Pré-Cozida | Característica Adicional: Não Transgênico
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 10/04/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 90016/2026 - UASG: 942210
Lote/Item: /59
Ata: Link Ata
Homologação: 28/05/2026 16:07
Quantidade: 5.500
Unidade: Embalagem 500,00 G
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.847.317/0001-91	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 1,38

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	R ARNOLD SILVA, 420	Eliziane	(75) 3024-7674	alfacomercial.alimentos@outlook.com

62.329.888/0001-68 VENUS IMPERIO LTDA R$ 1,45

Endereço:
.

00.127.842/0001-09 SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA R$ 1,49
VENCEDOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Santo Antônio de Jesus	RUA MINAS GERAIS, 369 A	(75) 3631-4713	panificadorafonseca@gmail.com

96.770.664/0001-09 CJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA R$ 1,90

Endereço:
.

10.780.363/0001-40 D. S. ANDRADE R$ 2,03

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Iguatu	SITIO VARZEA DE FORA, 00000	(88) 8857-7270/ (88) 3581-0002

47.567.642/0001-30 MERCADO SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R$ 1,20

Endereço:	Telefone:	Email:
PEDRO DE SOUZA GOMES, 141	(75) 8302-2038	edjesusdias@hotmail.com

06.322.666/0001-42 CLODOALDO SOUZA BOMFIM DE CAMAMU R$ 2,50

Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Camamu	LADEIRA DO CONSELHO, 23

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.374.678/0001-77	COMERCIO DE ALIMENTOS RIBEIRO LTDA	R$ 3,57

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA BELA VISTA, S/N	(75) 8221-2303	carloswilkers@hotmail.com

13.434.928/0001-26	AUGUSTO C MOTA FARIAS	R$ 3,76

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Nazaré	RUA BARAO HOMEM DE MELO, 44	(75) 3636-1188	ctbmoura@hotmail.com

62.613.730/0001-15	CASA DA LARANJA HORTIFRUTI LTDA	R$ 3,76

Endereço:

42.306.340/0001-95	PANIFICADORA LACKPAM LTDA	R$ 3,76

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
BA	Nazaré	RUA DR AMERICO FARIAS, 11	(75) 3636-1072

23.543.006/0001-00	WAVECODE LTDA	R$ 99.999,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	RUA SEBASTIAO FURTADO PEREIRA, 60	LUIZ PAULO	(48) 3375-2379	contato@wavecode.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 2,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0001-44

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM AREIA BRANCA

Objeto: Contratação da proposta mais vantajosa, por dispensa de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, em forma de lanche, para atender à demanda do Ensino Profissional Marítimo no âmbito da Agência da Capitania dos Portos em Areia Branca/RN, destinados aos alunos dos cursos formação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: **Farinha De Milho grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico** - grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 27/03/2026 10:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 7/2026 - UASG: 787051

Lote/Item: 2/11

Ata: Link Ata

Homologação: 06/04/2026 19:54

Quantidade: 63

Unidade: Embalagem 500 G

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.600.250/0001-50	COMERCIAL AZEVEDO LTDA	R$ 2,49
VENCEDOR		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Areia Branca	RUA RUA DUQUE DE CAXIAS, 394	(84) 9404-2597 / (84) 9404-2597	edmilson.bompreco@hotmail.com

55.639.889/0001-43	55.639.889 LUCAS SILVA DA SILVEIRA	R$ 2,50

Endereço:	Telefone:	Email:
BAEPENDI, 14	(84) 8670-1907	contato@lssolucoesintegradas.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 2,38**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 116

CNPJ: 04.524.267/0001-39
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE / 01 - Câmara Municipal de Água Azul do Norte
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Futura e eventual contratação de empresas para aquisição parcelada de gênero alimentício, material de copa e cozinha, material de limpeza, e utensílios em geral, objetivando atender as necessidades da câmara municipal de Água Azul do Norte- PA, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Edital e seus anexos.
Descrição: **FARINHA DE MILHO FLOCADA Especificação : Grão: Amarelo; Tipo: Flocada; Apresentação: Pré-Cozida; Característica Adicional: Para preparo de cuscuz; Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico; Acondicionado em embalagem de 500 gramas** - FARINHA DE MILHO FLOCADA Especificação : Grão: Amarelo; Tipo: Flocada; Apresentação: Pré-Cozida; Característica Adicional: Para preparo de cuscuz; Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico; Acondicionado em embalagem de 500 gramas
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/04524267000139/2026/3

Data: 23/03/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04524267000139-1-000032/2026
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 30/04/2026 00:00
Quantidade: 354
Unidade: Pacote
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.751.618/0001-75	I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA	R$ 2,33

VENCEDOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Parauapebas	RUA PERIMETRAL NORTE, 192	FABRICIO	(94) 9249-8150	ffjmartins@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 2,06
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.618.704/0001-95
Órgão: Prefeitura Municipal de Casinhas
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada, visando ao atendimento das necessidades nutricionais e ao preparo de refeições no âmbito da Cozinha Comunitária de Casinhas/PE, em conformidade com os padrões de segurança...
Descrição: **FARINHA MILHO, APRESENTACAO: FLOCOS MILHO , TIPO: PRE-COZIDA , PRAZO VALIDADE: 6 MESES, CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: COM SAL , DESCRICAO COMPLEMENTAR: FLOCOS DE MILHO - pre-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios com ausencia de umidade,** - FARINHA MILHO, APRESENTACAO: FLOCOS MILHO , TIPO: PRE-COZIDA , PRAZO VALIDADE: 6 MESES, CARACTERiSTICAS ADICIONAIS: COM SAL , DESCRICAO COMPLEMENTAR: FLOCOS DE MILHO - pre-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios com ausencia de umidade, fermentacao, ranco, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plasticos transparentes e atoxicos, limpos nao violados, resistentes que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacao nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade minima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 500 g.
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 13/04/2026 10:18
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 471974
Lote/Item: 1/16
Ata: Link Ata
Quantidade: 8.680
Unidade: PC
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.702.640/0001-93	HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 1,80

VENCEDOR

Endereço:
.

38.204.923/0001-38	ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA	R$ 2,14

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.772.813/0001-91	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2,14

Endereço:

41.343.897/0001-33	CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI			R$ 2,14
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Telefone:**	**Email:**
PE	Lagoa do Carro	RUA SAO JOSE, 72	(81) 8215-7713	centraldevendas.ne@gmail.com

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 117
Servidor Responsável

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 1,84**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.831/0001-87

Órgão: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Objeto: Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de alimentos tipo cesta básica,npara distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Matões do Norte/MA.

Descrição: **FARINHA MILHO, TIPO FLOCÃO, APRESENTAÇÃO FLOCOS DE MILHO, TIPO AMARELA, PRAZO VALIDADE 9 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEGERMINADO/MACERADO/SOCADO/, ASPECTO FÍSICO LEVEMENTE TORRADA. PACOTE 500 GRAMAS.** - FARINHA MILHO, TIPO FLOCÃO, APRESENTAÇÃO FLOCOS DE MILHO, TIPO AMARELA, PRAZO VALIDADE 9 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEGERMINADO/MACERADO/SOCADO/, ASPECTO FÍSICO LEVEMENTE TORRADA, PACOTE 500 GRAMAS.

Fonte: licitanet.com.br

Data: 18/03/2026 14:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 175796

Lote/Item: 2.10

Ata: N/A

Homologação: 06/04/2026 00:00

Quantidade: 3.000

Unidade: PACOTE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.661.354/0001-01 *VENCEDOR*	W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1,84

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA QUARENTA E NOVE, 13	Wanderson	(98) 98712-7282	solucaoserv@outlook.com

AUTUAÇÃO
Nº 118

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões — *Data: 08/07/2026 10:36:08*
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

2 - Compras.gov.br — *Data: 08/07/2026 10:09:39*
www.gov.br/compras/pt-br — Acessar a fonte aqui

3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 08/07/2026 12:01:43*
licitanet.com.br — Acessar a fonte aqui

4 - Portal de Compras Publicas — *Data: 08/07/2026 11:25:10*
www.portaldecompraspublicas.com.br — Acessar a fonte aqui

5 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 08/07/2026 09:40:44*
https://pncp.gov.br/app/ — Acessar a fonte aqui

6 - Prefeitura Municipal de Conquista D´Oeste/MT — *Data: 08/07/2026 10:13:53*
portal.prefconquistadoeste-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx — Acessar a fonte aqui

7 - Prefeitura Municipal de Pirangi/SP — *Data: 08/07/2026 11:35:33*
portal.pmpirangi.com.br:8079/transparencia/ — Acessar a fonte aqui

8 - Prefeitura Municipal de Rondon/PR — *Data: 08/07/2026 12:01:24*
http://170.0.188.164:7474/transparencia/licitacoes — Acessar a fonte aqui

9 - Prefeitura Municipal de Zacarias/SP — *Data: 08/07/2026 11:20:08*
200.95.195.202:8075/transparencia/ — Acessar a fonte aqui

10 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ — *Data: 08/07/2026 10:15:00*
https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ — Acessar a fonte aqui

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO

CADA CESTA BÁSICA DEVE CONTER TODOS OS ITENS DESCRITOS ABAIXO										
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 3 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 4 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 5 BANCO DE PREÇOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO
1	Arroz beneficiado tipo agulhinha, branco, subgrupo polido, classe longo fino, qualidade tipo 1. Constituído por grãos inteiros, limpos e secos, isentos de impurezas e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem resistente de 1 kg, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	5	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 5,72	R$ 4,78	R$ 5,11	R$ 5,15	**R$ 5,15**	**R$ 25,75**

AUTUAÇÃO Nº PROC. Fl. 110

2	Feijão carioquinha tipo 1, novo, constituído por grãos inteiros, limpos e de boa qualidade, isentos de impurezas, fungos, parasitas e excesso de umidade. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente com 1 kg, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	1	UNIDADE	R$ 8,38	R$ 9,11	R$ 9,45	R$ 9,38	R$ 9,05	**R$ 9,07**	**R$ 9,07**
3	Óleo vegetal comestível, tipo puro, obtido de soja, refinado, qualidade tipo 1, próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem de 900 ml, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	1	UNIDADE	R$ 8,76	R$ 8,56	R$ 9,05	R$ 9,02	R$ 8,30	**R$ 8,74**	**R$ 8,74**

4	Macarrão tipo espaguete, massa seca elaborada à base de farinha de trigo, com adição de ovos, de boa qualidade e próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem de 500 g, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade	1	UNIDADE	R$ 5,62	R$ 4,52	R$ 5,19	R$ 5,79	R$ 4,80	**R$ 5,18**	**R$ 5,18**
5	Café torrado e moído, embalado a vácuo, de primeira qualidade, próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem original do fabricante contendo 250 g, com identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade	1	UNIDADE	R$ 12,94	R$ 17,17	R$ 16,85	R$ 17,01	R$ 15,17	**R$ 15,83**	**R$ 15,83**

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL

6	Extrato de tomate concentrado, elaborado exclusivamente com tomate, sem glúten, de boa qualidade e próprio para consumo humano. Acondicionado em sachê de 300 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade.	1	UNIDADE	R$ 4,00	R$ 3,95	R$ 3,88	R$ 3,29	R$ 3,00	**R$ 3,62**	**R$ 3,62**
7	Sal refinado iodado, próprio para consumo humano, de boa qualidade, com adição de iodo conforme legislação vigente. Acondicionado em embalagem resistente de 1 kg, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	1	UNIDADE	R$ 2,62	R$ 2,03	R$ 2,00	R$ 2,23	R$ 2,29	**R$ 2,23**	**R$ 2,23**

8	Açúcar tipo cristal, de cor branca, composto por sacarose de cana-de-açúcar, apresentando cristais bem definidos e de boa qualidade. Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação vigente	1	UNIDADE	R$ 3,88	R$ 3,99	R$ 4,01	R$ 4,03	R$ 4,14	**R$ 4,01**	**R$ 4,01**
9	Biscoito salgado tipo cream cracker, de boa qualidade, textura crocante e sabor característico. Acondicionado em embalagem de 350 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade	1	UNIDADE	R$ 4,50	R$ 4,37	R$ 4,37	R$ 5,09	R$ 5,43	**R$ 4,75**	**R$ 4,75**

10	Fécula de mandioca tipo 1, também conhecida como goma fina, em pó branco de boa qualidade, própria para consumo humano. Produto isento de impurezas, com aspecto homogêneo e características próprias. Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade	1	UNIDADE	R$ 6,50	R$ 6,34	R$ 7,60	R$ 7,28	R$ 7,31	**R$ 7,01**	**R$ 7,01**
11	Leite em pó integral, instantâneo, de origem bovina, de boa qualidade e próprio para consumo humano. Apresenta boa solubilidade, sabor e odor característicos do produto. Acondicionado em embalagem de 200 g, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade	1	UNIDADE	R$ 8,15	R$ 7,36	R$ 7,53	R$ 7,30	R$ 7,79	**R$ 7,63**	**R$ 7,63**

12	Peixe em conserva, variedade sardinha, descabeçada e eviscerada, conservada em óleo comestível. Produto de boa qualidade, próprio para consumo humano, com sabor e odor característicos. Acondicionada em lata de 125 g, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade	2	UNIDADE	R$ 5,80	R$ 6,45	R$ 6,58	R$ 5,90	R$ 6,99	**R$ 6,34**	**R$ 12,68**
13	Margarina vegetal com sal, contendo entre 60% e 80% de lipídios, produzida a partir de matérias-primas selecionadas, de boa qualidade e própria para consumo humano. Acondicionada em pote plástico com peso líquido de 500 g, contendo rotulagem completa com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade	1	UNIDADE	R$ 9,40	R$ 6,70	R$ 8,42	R$ 7,00	R$ 8,00	**R$ 7,90**	**R$ 7,90**

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 125

14	Farinha de milho tipo flocada, de coloração amarela, pré-cozida, não transgênica, de boa qualidade e própria para consumo humano. Produto isento de impurezas, com características sensoriais adequadas. Acondicionada em embalagem de 500 g, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	1	UNIDADE	R$ 2,16	R$ 2,50	R$ 2,38	R$ 2,06	R$ 1,84	**R$ 2,19**	**R$ 2,19**
VALOR TOTAL										**R$ 116,59**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE CESTAS BÁSICAS	CUSTO UNITÁRIO DA CESTA	CUSTO TOTAL ESTIMADO
1	Kit de alimentos composto por cesta básica destinada à manutenção de famílias de baixa renda, para fins de doação social. Contém itens essenciais de alimentação básica, devidamente embalados e organizados, visando atender necessidades nutricionais mínimas. Os produtos devem estar dentro do prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes (COTA PRINCIPAL)	KIT	3.000	R$ 116,59	R$ 349.770,00

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl.
Servidor Responsável

1	Kit de alimentos composto por cesta básica destinada à manutenção de famílias de baixa renda, para fins de doação social. Contém itens essenciais de alimentação básica, devidamente embalados e organizados, visando atender necessidades nutricionais mínimas. Os produtos devem estar dentro do prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes (COTA RESERVADA)	KIT	1.000	R$ 116,59	R$ 116.590,00
TOTAL					R$ 466.360,00

O VALOR TOTAL ESTIMADO É DE R$ 466.360,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

AUTUAÇÃO Nº PROC. Fl. 128

Santo Antonio dos Lopes, 09 de Julho de 2026.

PAULLA THAYSE
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA N° 037/2025 – GPSAL

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 130
Servidor Responsável

Despacho do Setor de Compras

Para: Setor de Licitações
De: Departamento de Compras
Assunto: Encaminhamento de Cotações de Preço e Mapa de apuração com o Preço Médio para prosseguimento do Processo Licitatório.
Data: 09/07/2026

Prezados(as),

Conforme orientação interna e no cumprimento das etapas previstas no processo licitatório, encaminhamos, para apreciação e providências necessárias, as cotações obtidas para os itens relacionados ao processo administrativo nº 2018/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

As cotações foram realizadas junto a ferramenta Banco de Preços, utilizando 5 (cinco) preços, conforme a IN 65/2021 (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

O preço total apurado com base nas cotações foi de **R$ 466.360,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta reais).**

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a elaboração e publicação do processo licitatório, conforme normas vigentes. Caso necessitem de informações adicionais ou ajustes, estamos à disposição para contribuir com o processo.

Atenciosamente,

Paulla Thayse

PAULLA THAYSE
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 037/2025 – GPSAL

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Nº PROC. Fl. 131

Ao
Setor de Contabilidade

Assunto: **Apontamento de Dotação Orçamentária**

Senhor(a),

Encaminhamos os Processos Administrativos N° 2018/2026, tendo por objeto, contratação de empresas especializada para o fornecimento de produtos não perecíveis destinados à composição de cestas básicas, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, para indicação da dotação orçamentária necessária.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 10 de Julho de 2026

Romilla de Sousa Silva

Romilla de Sousa Silva
Equipe de Apoio
Portaria 052/2025

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 132
Servidor Responsável

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A CCL (Comissão de contratação de licitação) do município de Santo Antonio dos Lopes -MA

Objeto: **Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto contratação de empresas especializada para o fornecimento de produtos não perecíveis destinados à composição de cestas básicas, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antonio dos Lopes – MA.**

0901 Sec. Mun. de Assist.Social Juv. Trabalho

08 244 0137 2.015 Distribuição de Cestas Básicas a Famílias Carentes

3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita

3.3.90.32.99 Outros materiais de distribuição gratuitas

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

1660000000 Transferência de recursos do FNAS

SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA 10 de julho de 2026.

JORGE HENRIQUE DE FIGUEREDO FERNANDES:26830129850

Assinado de forma digital por JORGE HENRIQUE DE FIGUEREDO FERNANDES:26830129850
Dados: 2026.07.10 09:10:29 -03'00'

JORGE HENRIQUE FIGUEREDO FERNANDES
CRC – MA Nº 013884-0
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 068/2025

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

133

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

AUTORIZAÇÃO

Objeto: Abertura de processo licitatório para formação de Registro de preços, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos não perecíveis destinados à composição de cestas básicas, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes – MA , 10 de agosto de 2026.

Hadilla da Silva Campos Borges

Hádilla da Silva Campos Borges
Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora **deverá**, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, r**ealizar procedimento público de intenção de registro de preços** para, nos termos de regulamento, possibilitar, **pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis**, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo **será dispensável** quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/2026

Justificativa para a não aplicação da intenção de registro de preço:

Considerando o disposto no Art. 86 da Lei 14.133/21, que preconiza a realização de um procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata, bem como determinar a estimativa total de quantidades da contratação, é importante ressaltar que tal procedimento visa promover a competitividade e a ampla participação dos potenciais fornecedores.

No entanto, quando o órgão ou entidade gerenciadora é o único contratante, como é o caso da Aquisição de Produtos não perecíveis destinado a composição de cestas básicas, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, a aplicação deste procedimento pode ser dispensada com base no § 1º do mesmo artigo. Esta dispensa se justifica pela natureza específica da contratação, que não requer a participação de outros órgãos ou entidades na ata de registro de preços, uma vez que não há a necessidade de distribuição do objeto entre diferentes entidades.

Ademais, ao dispensar a intenção de registro de preços, evita-se burocracias desnecessárias e se simplifica o processo de contratação, garantindo maior celeridade e eficiência na aquisição necessários para atender às demandas do órgão ou entidade gerenciadora. Assim, a não aplicação da intenção de registro de preços se mostra adequada e em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade que regem a Administração Pública.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

EDMILSON LIMA SALAZAR
Agente De Contratação/Pregoeiro
Portaria 052/2025GPSAL

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 136
Servidor

PREGÃO ELETRÔNICO

XXX/XXXX

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

OBJETO

Formação de Registro de Preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos não perecíveis destinados à composição de cestas básicas, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ xx.xxx.xxx,xx

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **XX/XX/XXXX** às **XXh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PRECO / MAIOR DESCONTO

MODO DE DISPUTA:

[aberto e Fechado]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO

Nº PRO 137

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 8
7. DA FASE DE JULGAMENTO 12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 19
11. DOS RECURSOS 19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 23

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

138

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20...

(Processo Administrativo n°.....)

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA, ESTADO DO MARANHÃO, **TORNA** PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO DE CONTRATACÃO DE LICITAÇÃO, DESIGNADO PELA **PORTARIA MUNICIPAL Nº _____,** REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL,** NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº _____, DE ___ DE _____ DE 20___, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº _____, de ___ de _____ de 202_, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital., SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é **Formação de Registro de Preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos não perecíveis destinados à composição de cestas básicas, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA.**

.

1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventual adesão são as que constarão na minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

AUTUAÇÃO
Nº PROC 134
Fl
Servidor Responsável

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 140
Servidor Responsável

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.7 e 8.16.1 deste Edital.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 142

4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 *O licitante NÃO poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 143
Servidor Responsável

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo).*

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 144
Servidor Responsável

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2 empresas brasileiras;

6.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão do local de entrega ou de condições de pagamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

6.22.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 147

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 contiver vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl
Servidor Responsável

7.8 No caso de bens e serviços em geral, ao final das propostas vencedoras o agente de contratação (pregoeiro) solicitara quando achar necessária a comprovação de exequibilidade das propostas.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.1.3 a planilha contendo a apresentação dos custos e as comprovações através de notas fiscais ou contratos/atas de registro de preço com entes públicos (que estejam no intervalo máximo de 360 dias anteriores a abertura do certame), em que, na diligencia descriminem os itens, conforme termo de referência, correspondendo ao preço unitário do lance final e as suas respectivas marcas ofertadas no ato do cadastramento da proposta.

7.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2 A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário;*

7.9.3 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11 Caso o custo global/unitário estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada e com documentos anexados que comprovem as suas afirmações, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FI 149
Servidor Re

7.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.3 Habilitação jurídica

8.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 150
Servidor Pad...

8.3.6 Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do Estado da Sede do licitante, comprovando todos os atos da empresa. (inscrição, enquadramento, alteração de dados etc.).

8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual se houver;

8.4.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

8.4.6.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
8.4.6.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.4.7 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

8.4.7.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
8.4.7.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento da Livro diário, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 154

8.5.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.4 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.5.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.5.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.7 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% [dez porcentos] do valor total estimado da contratação;

8.5.8 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação Técnica

8.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.6.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.7 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.9 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 152
Servidor Responsável

8.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão realizador do certame ou entidade pública federal (sicaf), desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.13 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.14 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.14.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.16.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.17 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

RUBRICA
Fl. 153

8.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.18.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.18.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.19 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.

8.21 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.22 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.23 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.3 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.5 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou equivalente e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.6 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 154

9.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.9 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.3.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.3.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.1.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.1.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.3 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

155

11.4 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.5 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.5.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.5.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.5.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.5.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.6 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.9 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.3.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 456
Servidor Responsável

12.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.3.5 fraudar a licitação

12.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.3.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.3.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.4.1 advertência;

12.4.2 multa;

12.4.3 impedimento de licitar e contratar e

12.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.5.2 as peculiaridades do caso concreto

12.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6.1 Para as infrações previstas nos itens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.6.2 Para as infrações previstas nos itens 12.3.4, 12.3.5, 12.3.6, 12.3.7 e 12.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 157
Servidor Responsável

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.3.4, 12.3.5, 12.3.6, 12.3.7 e 12.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos

13.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 158
Servidor Responsável

13.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos e ainda https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/avisos

14.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.13.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.13.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.13.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.13.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

..... , de de 20.....

Secretaria Municipal ----------

AUTENTICADO
Nº PROCESSO
FL 159

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO.

1. DO OBJETO

1.1. Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos não perecíveis destinados à composição de cestas básicas, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA. A eventual contratação visa garantir o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios essenciais à composição das cestas básicas, assegurando a regularidade no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo segurança alimentar e assistência às ações desenvolvidas pelo município.

1.2. A aquisição é classificada como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das ações socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA, especialmente no que se refere ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, devidamente cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico) e identificadas como em situação de pobreza ou extrema pobreza.

A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos princípios da eficiência, planejamento, interesse público e continuidade do serviço público, bem como no disposto no art. 18, que trata da fase preparatória da licitação e da necessidade de

adequada caracterização da demanda pública, e no art. 6º, que define bens e serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

No Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, existem atualmente aproximadamente 4.000 famílias cadastradas no CadÚnico. A presente contratação tem por finalidade o atendimento emergencial e/ou complementar dessas famílias, especialmente aquelas acompanhadas pelos serviços socioassistenciais do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, mediante cadastro e avaliação técnica realizada por profissional habilitado, conforme critérios socioassistenciais vigentes.

Os itens destinados à composição das cestas básicas contemplam gêneros alimentícios essenciais, tais como: arroz, feijão, óleo vegetal, macarrão, café, extrato de tomate, sal, açúcar, biscoito, fécula de mandioca, leite em pó, peixe em conserva, margarina vegetal e farinha de milho, assegurando padrão mínimo de segurança alimentar e nutricional.

Dessa forma, a contratação visa garantir o planejamento adequado das aquisições, a economicidade, a padronização dos itens e a regularidade no fornecimento, evitando descontinuidade na prestação da assistência social e assegurando maior eficiência na execução das políticas públicas voltadas à proteção social básica.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 160
Servidor Responsável

3. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitantes interessadas deverão prestar o fornecimento dos itens abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.

CADA CESTA BÁSICA DEVE CONTER TODOS OS ITENS DESCRITOS ABAIXO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANTIDADE**
1	Arroz beneficiado tipo agulhinha, branco, subgrupo polido, classe longo fino, qualidade tipo 1. Constituído por grãos inteiros, limpos e secos, isentos de impurezas e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem resistente de 1 kg, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	UND	5

2	Feijão cariquinha tipo 1, novo, constituído por grãos inteiros, limpos e de boa qualidade, isentos de impurezas, fungos, parasitas e excesso de umidade. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente com 1 kg, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1
3	Óleo vegetal comestível, tipo puro, obtido de soja, refinado, qualidade tipo 1, próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem de 900 ml, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1
4	Macarrão tipo espaguete, massa seca elaborada à base de farinha de trigo, com adição de ovos, de boa qualidade e próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem de 500 g, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1
5	Café torrado e moído, embalado a vácuo, de primeira qualidade, próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem original do fabricante contendo 250 g, com identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1
6	Extrato de tomate concentrado, elaborado exclusivamente com tomate, sem glúten, de boa qualidade e próprio para consumo humano. Acondicionado em sachê de 300 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade.	UND	1
7	Sal refinado iodado, próprio para consumo humano, de boa qualidade, com adição de iodo conforme legislação vigente. Acondicionado em embalagem resistente de 1 kg, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1

...ITUIÇÃO
...161

8	Açúcar tipo cristal, de cor branca, composto por sacarose de cana-de-açúcar, apresentando cristais bem definidos e de boa qualidade. Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação vigente.	UND	1
9	Biscoito salgado tipo cream cracker, de boa qualidade, textura crocante e sabor característico. Acondicionado em embalagem de 350 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade	UND	1
10	Fécula de mandioca tipo 1, também conhecida como goma fina, em pó branco de boa qualidade, própria para consumo humano. Produto isento de impurezas, com aspecto homogêneo e características próprias. Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1
11	Leite em pó integral, instantâneo, de origem bovina, de boa qualidade e próprio para consumo humano. Apresenta boa solubilidade, sabor e odor característicos do produto. Acondicionado em embalagem de 200 g, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade	UND	1
12	Peixe em conserva, variedade sardinha, descabeçada e eviscerada, conservada em óleo comestível. Produto de boa qualidade, próprio para consumo humano, com sabor e odor característicos. Acondicionada em lata de 125 g, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 162
Servidor Responsável

13	Margarina vegetal com sal, contendo entre 60% e 80% de lipídios, produzida a partir de matérias-primas selecionadas, de boa qualidade e própria para consumo humano. Acondicionada em pote plástico com peso líquido de 500 g, contendo rotulagem completa com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1
14	Farinha de milho tipo flocada, de coloração amarela, pré-cozida, não transgênica, de boa qualidade e própria para consumo humano. Produto isento de impurezas, com características sensoriais adequadas. Acondicionada em embalagem de 500 g, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1
VALOR TOTAL			

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE DE CESTAS BASICAS
1	Kit de alimentos composto por cesta básica destinada à manutenção de famílias de baixa renda, para fins de doação social. Contém itens essenciais de alimentação básica, devidamente embalados e organizados, visando atender necessidades nutricionais mínimas. Os produtos devem estar dentro do prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	KIT	4.000

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. O regime de execução dar-se-á sob demanda, por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme solicitações formais emitidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, observadas as quantidades registradas na respectiva Ata de Registro de Preços e a necessidade de atendimento das ações socioassistenciais do Município.

4.2. O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, conforme as requisições da Secretaria Municipal demandante, devendo a empresa contratada efetuar as entregas no almoxarifado central ou em outro local previamente indicado pela Administração Pública.

4.3. As entregas deverão ser realizadas dentro do prazo estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, em dias úteis e no horário de funcionamento da unidade administrativa solicitante, devendo os produtos ser entregues em perfeitas condições de qualidade, conservação, higiene e validade, observando-se o prazo mínimo de validade estabelecido no Termo de Referência.

4.4. A contratada deverá garantir que todos os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como às normas sanitárias, de segurança alimentar e demais regulamentações vigentes aplicáveis, especialmente as expedidas pela vigilância sanitária.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 164
Servidor Responsável

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios não perecíveis destinados à composição de cestas básicas, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A contratação abrangerá todos os itens necessários à composição das cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme relação de itens previamente definida neste Termo de Referência.

A solução contempla o fornecimento de produtos de qualidade comprovada, devidamente especificados, com exigência de prazos de validade adequados, condições adequadas de armazenamento, transporte e entrega, bem como observância integral às normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes. A empresa contratada deverá dispor de estrutura logística compatível com a demanda, garantindo a entrega dos produtos de forma organizada e conforme as solicitações da Administração.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado em razão da natureza da demanda, que é variável ao longo da vigência contratual, permitindo aquisições conforme a necessidade real da Administração Pública, evitando desperdícios, otimizando recursos públicos e assegurando a continuidade do atendimento às famílias beneficiárias.

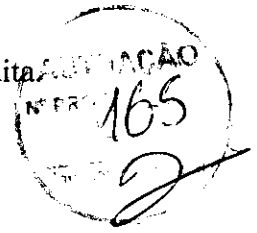
A adoção do Pregão Eletrônico amplia a competitividade entre os fornecedores, promovendo maior economicidade, transparência, isonomia e eficiência no processo de contratação, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a solução como um todo consiste na adoção de um modelo de contratação moderno, eficiente e economicamente vantajoso, apto a garantir a segurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a efetividade das políticas públicas de assistência social do Município.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários, consignados no orçamento vigente, vinculados à seguinte dotação:

- **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.
- **Ação:** 2048 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. p/ dist. gratuita



7. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá ser. a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência da ata é de 12(doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um para os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67,68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

166

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

f) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

g) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 167
Servidor Resp.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

h) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

i) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais

usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 168
Servidor Responsável

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

b) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

Apresentação de Amostras:

a) apresentação de amostras dos produtos ofertados, permitindo a análise prévia e a verificação de sua qualidade, conformidade com as especificações técnicas e adequação nutricional. as amostras serão avaliadas pela equipe técnica responsável, garantindo maior segurança e confiabilidade no processo de seleção dos fornecedores.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, conforme estabelecido no art. 28 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A opção pelo Pregão Eletrônico justifica-se pela natureza comum dos itens a serem contratados, pela ampla concorrência que o meio digital proporciona, e pela busca da economicidade, eficiência e celeridade processual.

9.2 Critérios para Julgamento

a) O julgamento das propostas será realizado com base no critério de menor preço global por item.

b) A proposta vencedora será aquela que, atendendo plenamente aos requisitos técnicos e legais, apresentar o menor custo para a Administração.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora Conceição de Maria Lucena Cruz, nomeado sob a portaria nº 049/2025-GPSAL dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
FL. 169

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração. que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será a servidora Hádilla da Silva Campos Borges, nomeado sob a portaria nº 004/2025 - GPSAL, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

170

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá cumprir fielmente todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual, observando integralmente a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Constituem obrigações da Contratada:

12.1. Executar o fornecimento dos gêneros alimentícios de acordo com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos nas Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração Pública.

12.2. Garantir que os produtos fornecidos sejam de boa qualidade, próprios para consumo, dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de armazenamento, conservação, higiene e transporte.

12.3. Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, irregularidades ou que não atendam às especificações exigidas.

12.4. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos no local indicado pela Secretaria demandante, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

12.5. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.6. Cumprir rigorosamente as normas sanitárias, de segurança alimentar e demais regulamentações aplicáveis aos produtos fornecidos.

12.7. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

12.8. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa impactar a execução do contrato ou comprometer o cumprimento das entregas.

12.9. Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pela Administração, prestando todas as informações solicitadas.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 171

12.10. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas sem prévia e expressa autorização da Administração Pública.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá cumprir as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual, observando a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Constituem obrigações da Contratante:

13.1. Emitir as Ordens de Fornecimento de acordo com a necessidade da Administração, respeitando as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

13.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão devidamente designada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.3. Receber provisória e definitivamente os produtos entregues, verificando a conformidade com as especificações, quantidades, qualidade e prazos estabelecidos.

13.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou que apresentarem vícios, defeitos ou irregularidades.

13.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto, fixando prazo para as devidas correções ou substituições.

13.6. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, após a devida comprovação da entrega e aceitação dos produtos.

13.7. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

13.8. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, quando solicitados pela Contratada.

13.9. Zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a correta execução do objeto contratado.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar os serviços prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025.

15.3 Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em ___ de ____ de 2026.

Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 173
Servidor R.

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO_DO_CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO_EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).«NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:
«ITENS_CONTRATO»

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
b) A Proposta do Contratado;
c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 174

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº «NO_LICITACAO», na modalidade «MODALIDADE» e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

> **Parágrafo único.** O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

> **Parágrafo único.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

> **Parágrafo único.** O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

> **I** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 176

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 122
Servidor(a)

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

AUTUAÇÃO
178

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

AUTUAÇÃO
Nº PROC 129
FL

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em «DATA_ESTIMATIVA_CUSTO»

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

AUTUAÇÃO
Nº PROC 180

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

AUTUAÇÃO
181

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 182

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

183

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO_LICITACAO»

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA»., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO» tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual «OBJETO_LICITADO». Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 184

b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

185

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

AUTUAÇÃO
Nº PROC 186
FL

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl 182
Servidor

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

☐ **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

☐ **Por iniciativa da Administração, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

☐ **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

AUTUAÇÃO
Nº PROC 188
Fl

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE
«ASSINAT_LICITANTES_VENC»

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO_LICITACAO»

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de «CIDADE» e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade «MODALIDADE» Nº «NO_LICITACAO».

«ITENS_REG_PRECOS»

Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 190

PROCESSO (s) ADMINISTRATIVO(s) **Nº 2018/2026,**

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

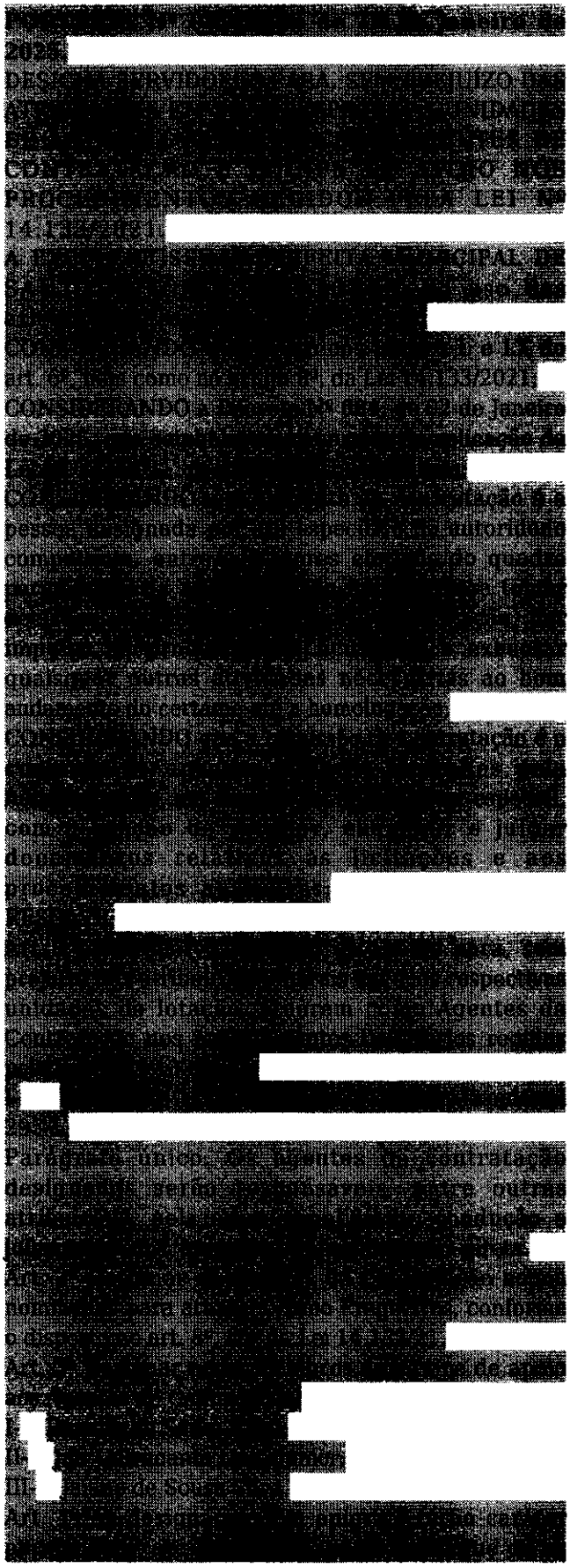
Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, autos do processo administrativo acima identificado, para análise e parecer do mesmo.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 10 de agosto de 2026.

Edimilson Lima Salazar
Agente de Contratação

PREFEITA MUNICIPAL



DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE TARIFA PELO SERVIÇO DE ABATE NO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e o SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO, considerando a necessidade de regulamentar provisoriamente o funcionamento do matadouro público municipal, visando à manutenção do serviço e à cobertura de seus custos operacionais, e em conformidade com os artigos 13, inciso V, e 71, inciso I, da Lei Orgânica do Município resolvem:

Art. 1º - Fica instituída, a título provisório, a cobrança de tarifa no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) por animal abatido no Matadouro Público Municipal de Santo Antônio dos Lopes.

Art. 2º - A tarifa prevista no presente regulamento tem caráter de preço público, sendo devida pelos usuários como contraprestação pelo uso do serviço disponibilizado pelo matadouro público.

Art. 3º - A receita oriunda da tarifa será integralmente destinada à manutenção, operação, higienização e melhoria do matadouro público municipal, garantindo a qualidade e a segurança do serviço.

Art. 4º - A cobrança será realizada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio de documento de arrecadação específico (DAM - Documento de Arrecadação Municipal).

I. O pagamento da tarifa deverá ser efetuado no momento da solicitação do serviço de abate, diretamente à Secretaria ou à unidade designada.

II. Será fornecido recibo ao usuário, contendo a descrição do serviço prestado e o valor pago.

Art. 5º - A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento será responsável pela fiscalização do cumprimento deste regulamento e pela adequada prestação do serviço no matadouro público.

Art. 6º - Este regulamento tem caráter provisório e vigorará até a aprovação de lei municipal específica regulamentando a cobrança de taxa pelo serviço de

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 192

PORTARIA Nº 052/2025 de 10 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Decreto Nº 004, de 02 de Janeiro de 2025, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como

AUTUAÇÃO
PROC.
Fl. 193
Servidor Responsável

Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Edimilson Lima Salazar, matrícula funcional 295-1.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento dos processos de contratação direta.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I- Romilla de Sousa Silva;

II- Jair Calvacante Lima Junior;

III- Jaiane de Sousa Silva.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, 10 de janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 191
Servidor Re

PARECER JURÍDICO 032/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/2026.
ASSUNTO: Licitação pela modalidade de Pregão Eletrônico- Lei 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de lanches e refeições, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação,** mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento no menor preço/maior desconto percentual, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I- DOD – Documento de Oficialização de Demanda;

II- ETP – Estudo Técnico Preliminar

III- Minuta de Edital;

IV- Termo de Referência;

V- Minuta de Contrato.

É a síntese do necessário.

1. APRECIAÇÃO JURÍDICA

1.1 Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

ECC

195

> §1° Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I- apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II- redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 196

> conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Planejamento da contratação:

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de

Ecc

197

contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 148

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11°, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico. Alguns dos elementos foram examinados.

2.2 Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou (am) o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021. No caso concreto, observa-se que a Administração elaborou o ETP de modo a contemplar as exigências legais e normativas.

2.3 Descrição da Necessidade da contratação

A identificação da necessidade da contratação é essencial para fundamentar o processo e compreender os motivos da demanda, permitindo refletir sobre os requisitos

ECC

199

indispensáveis e explorar possíveis soluções inovadoras. Essa etapa, exigida pelo art. 18, I e §1°, I, da Lei n° 14.133/2021, é crucial para garantir clareza sobre a necessidade administrativa antes de buscar alternativas no mercado. Cabe ao órgão jurídico recomendar que essa reflexão seja registrada e aprimorada, sem adentrar no mérito técnico ou discricionário da Administração. No caso concreto, a necessidade foi devidamente descrita.

2.4 Levantamento de Mercado

Após identificar a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções viáveis para atendê-la, não apenas estimando preços, mas analisando as práticas do mercado e de outros órgãos públicos, a fim de verificar alternativas ou metodologias que gerem ganhos de produtividade ou economia. De acordo com o art. 44 da Lei n° 14.133/2021, a Administração deve avaliar os custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, considerando o ciclo de vida do objeto (art. 11, I e 18, VIII). A prospecção e avaliação devem ser feitas, mesmo que a conclusão seja de que as metodologias tradicionais sejam as mais adequadas. A escolha da solução deve ser expressamente motivada nos autos. No caso em questão, o órgão realizou a avaliação.

2.5 Do Valor Médio Dos Preços Cotados

Em seguida, as cotações foram realizadas junto a ferramenta banco de preços, onde foram utilizados o mínimo de 3 (três) preços de acordo com os parâmetros do art.23 da Lei n° 14.133/2021. O valor médio apurado, considerando as cotações fornecidas é de: **R$ 464.274,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais)**.

2.6 Definição do Objeto

A Administração deve descrever a solução encontrada para atender à necessidade administrativa, convertendo-a em objeto licitatório. Essa etapa possibilita a definição clara das características principais do objeto, permitindo que fornecedores compreendam o interesse administrativo. Contudo, deve-se evitar especificações excessivamente detalhadas, que possam limitar a competição, ou genéricas, que

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 200

comprometam a eficácia do contrato. Conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a descrição do objeto deve considerar aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão, respeitando normas técnicas aplicáveis, como as da ABNT, para garantir qualidade, utilidade e segurança. No caso analisado, o objeto foi definido adequadamente.

2.7 Demais aspectos ligados à definição do Objeto Quantitativos Estimados

A Administração deve estimar com clareza e detalhamento o quantitativo necessário, com cálculos documentados para justificar as quantidades previstas, evitando estimativas genéricas e facilitando verificações futuras. O art. 40 da Lei nº 14.133/2021 exige que o planejamento considere o consumo anual esperado e que a metodologia de previsão seja devidamente registrada e respaldada tecnicamente.

Deve-se ressalvar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação. No caso analisado, a estimativa foi documentada e está legitimada.

2.8 Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto do art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

Por fim, impende ressaltar que os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados. No caso concreto, houve realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis.

2.9 Termo de Referência

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 201

O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
>
> (...)
>
> § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do **caput** do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:
>
> I- especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
>
> II- indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
>
> III- especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.
>
> (...)

Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:
>
> I- da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
>
> II- do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
>
> § 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:
>
> III- a responsabilidade técnica;
>
> IV- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

ECC

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 202

V- o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2° Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

Parágrafo único. (...)

No caso dos autos, vale registrar que o Termo de Referência atende as normas aplicáveis.

2.11 Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum,

Ecc

haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
>
> (...)

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

> "Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde aobra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável."

No caso concreto, a Administração declarou expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.12 Informação sobre o Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante. No caso concreto, o regime de fornecimento foi suficientemente explicitado.

2.13 Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 204

possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I- modalidade de licitação;

II- critério de julgamento;

III- modo de disputa;

IV- adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, o tema foi devidamente tratado.

2.14 Objetividade das exigências de qualificação técnica

A **habilitação profissional** verifica a experiência anterior do licitante na execução de parcela relevante do objeto, enquanto a **habilitação operacional** avalia se o licitante possui condições para executar o objeto em sua totalidade. A qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas pode ser exigida em outros objetos, desde que indispensável para garantir o adimplemento das obrigações (art. 37, XXI, da Constituição Federal). Nesse caso, deve-se especificar de forma clara a parcela do objeto para a qual será exigida experiência anterior, com indicação do profissional responsável, representando ao menos 4% do valor estimado da contratação (art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021). Em alguns casos, a qualificação técnica-profissional é indispensável, especialmente se houver exigências específicas para garantir a qualidade ou a segurança do objeto.

Já a **qualificação técnica-operacional**, geralmente exigida, avalia a capacidade de gestão do licitante e requer comprovação de quantitativos mínimos relacionados ao objeto, limitados a 50% do quantitativo previsto na licitação (art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021). Ela é essencial para assegurar que o licitante tenha a capacidade operacional necessária para executar o objeto conforme as exigências, garantindo o cumprimento das normas de segurança, qualidade e prazos estabelecidos no contrato. No caso concreto, o tema foi tratado de forma adequada.

ECC

205

2.15 Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Lei nº 8.429, de 1992
>
> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)
>
> (...)
>
> IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;
>
> (...)
>
> Lei nº 14.133, de 2021
>
> Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

No caso concreto, a Administração informou que a despesa decorrente da

ECC

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 206
Servidor R.

contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias. No mesmo sentido, esclareceu que a contratação atende todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.16 Minuta de Edital

A minuta do edital atende às disposições do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, sendo elaborada em conformidade com os princípios de clareza, objetividade e publicidade, fundamentais para assegurar a transparência e ampla competição no certame.

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No caso, verifica-se que a minuta de edital apresentada pela Administração, atende as normas aplicáveis.

2.17 Minuta de termo de contrato

A minuta do contrato foi elaborada em conformidade com o artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, vedando o parcelamento do objeto para assegurar a integralidade e eficácia da execução. Além disso, a minuta contempla as seguintes cláusulas essenciais: documentos, objeto, obrigação da Contratada e Contratante, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I- o objeto e seus elementos característicos;
>
> II- a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
>
> III- a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
>
> IV- o regime de execução ou a forma de fornecimento;

ECC

207

V- o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI- os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII- os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII- o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX- a matriz de risco, quando for o caso;

X- o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI- o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII- as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII- o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV- as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI- a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII- a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

ECC

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl 208
Servidor

XVIII- o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XX- os casos de extinção.

Todos os elementos obrigatórios previstos na legislação estão devidamente contemplados, garantindo a segurança jurídica da contratação.

2.18 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, em atendimento os art. 54, *caput* e §1°, e art. 94 da Lei n° 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3°, da Lei n° 14.133, de 2021.

3.0 CONCLUSÃO

Em face do exposto, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do processo n° 1585/2026. O presente parecer foi elaborado com observância aos princípios da legalidade e em estrita conformidade com as normas jurídicas vigentes. Contudo, a decisão final quanto à adoção da medida cabe à Administração Pública, considerando sua oportunidade e conveniência.

Santo Antônio do Lopes, 10 de agosto de 2026.

Estefany Campos Costa

ESTEFANY CAMPOS COSTA
ASSESSORA JURÍDICA JÚNIOR
OAB/MA 28.861- PORTARIA N° 0.59/2025

SAMUEL FERREIRA CAMPOS
Assinado de forma digital por SAMUEL FERREIRA CAMPOS
Dados: 2026.08.10 15:34:15 -03'00'

SAMUEL FERREIRA CAMPOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA
OAB/MA 20.437 – PORTARIA N° 0.17/2025

ECC